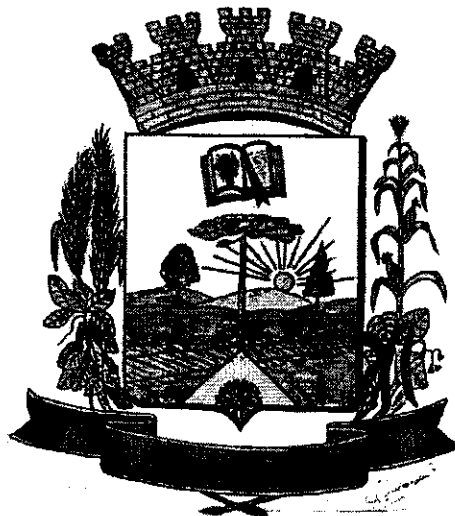




000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

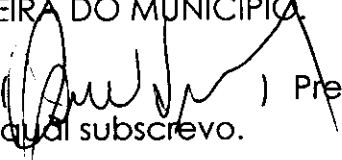
NÚMERO: 051/2013

EMIÇÃO: 23/04/2013

ABERTURA: 13/05/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE BASALTO FRATURADO EM
PEDREIRA DO MUNICÍPIO.**

No dia VINTE E TRES do mês de ABRIL de 2013 foi protocolada e atuada sob o nº 051/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE BASALTO FRATURADO EM PEDREIRA DO MUNICÍPIO.

Eu, Osiel Vaz Ferreira () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Município de Fernandes Pinheiro

Solicitação 94/2013

000002

Página

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
94	Contratação de Serviço	23/04/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1322-6	BETIANE NEVERT	53/2013	
Local			
Código	Nome		
3	SECRETARIA GERAL		
Órgão		Pagamento	
	Nome		Forma
03	SECRETARIA GERAL		
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município

Lote**Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
008327	DETONAÇÃO DE CASCALHO	M3	10.000,00	9,50	95.000,00
Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia.					

TOTAL 95.000,00

TOTAL GERAL 95.000,00

BETIANE NEVERT
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia.

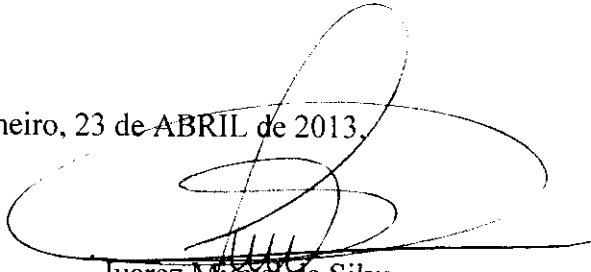
Valor Máximo Estimado: R\$ 100.000,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E
URBANISMO
001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIARIO
001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 23 de ABRIL de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Fernandes Pinheiro, 23 de ABRIL de 2013.

Vinicius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

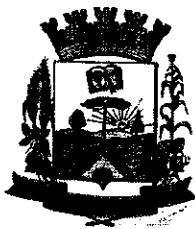
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 129/2013

Objeto: Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 23 de ABRIL de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

EMIÇÃO: 23/04/2013

ABERTURA: 13/05/2013 às 13:30 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 13 de maio de 2013, às 13:30 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** tendo como objeto a **contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município**.

1.2 O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2013 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

1.3 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

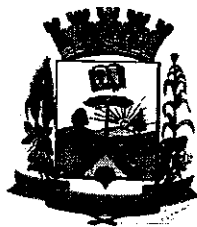
1.4 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.5 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.6 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município**,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

conforme o Termo de Referência – Anexo I.

2.2 O Valor Máximo Unitário e quantitativo estimado de aquisição constam no Termo de Referência - Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.09012-039 MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

001740 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

09 SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

09.003 DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO

26.782.09022-045 MANTER O DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

001940 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma presencial para registro de preços, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

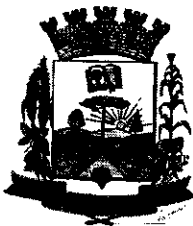
5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO, DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se por uma das seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 DEVERÁ SER APRESENTADO AINDA, OBRIGATORIAMENTE, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, **MAS DE FORMA AVULSA**, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, os documentos abaixo:

6.3.1 Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, sendo que ocorrendo a não apresentação da Declaração prevista neste subitem implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.3.2 Declaração, **PARA AS EMPRESAS QUE SE ENQUADREM**, de que a empresa está constituída sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo no Anexo IV), podendo esta declaração ser substituída pela Certidão da Junta Comercial desde que a mesma conste de forma objetiva o devido enquadramento.

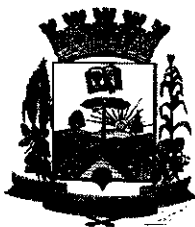
6.4 Não será aceito um representante legal para mais de uma empresa.

6.5 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2013
PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2013
PROPONENTE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, atendendo as exigências "mínimas" do **Anexo V**;

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a documentação de credenciamento e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a consequente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço unitário e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço unitário.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados seremos dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

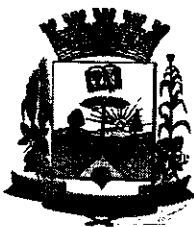
9.7 A pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 A pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço unitário, observada a redução mínima entre os lances determinadas pelo pregoeiro Oficial, no ato da sessão, sendo o valor mínimo de lances de R\$ 0,05 (cinco centavos de real).

9.10 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.11 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.12 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no item 16 do edital.

9.13 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

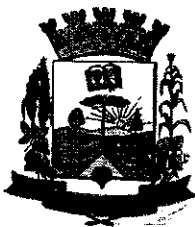
10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público ou por fotocópia simples acompanhada dos documentos originais para comprovação durante a sessão de julgamento, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social da licitante ser compatível com o desta licitação.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.9 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.11 Certidão de Acervo Técnico emitido pelo CREA, de serviço semelhante quanto ao objeto do edital, bem como a sua utilização em nome do profissional que irá acompanhar a execução dos serviços.

10.1.12 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.13 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

10.1.14 Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade na data da licitação.

10.1.15 Prova de registro do Responsável Técnico da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em plena validade da licitação. Deverá ser apresentado junto ao documento a Fotocópia do Registro Profissional da Carteira de Trabalho do Técnico, acompanhada do Registro Profissional no Livro de Registro de Empregados da Empresa OU Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a empresa, registrado no CREA-PR.

10.1.16 Certidão de Registro da Empresa junto ao Exército Brasileiro (Art. 91 para a Fiscalização de Produtos Controlados - R-05), para exercer atividade de Comércio de Explosivos;

10.1.17 Comprovação de Licença da empresa para transportar produtos controlados/perigosos, emitidos pelo DEAM - Delegacia de Explosivos, Armas e Munições ;

10.1.18 Certificado de conclusão de Curso de Blaster, 1ª ou 2ª Categoria, do técnico legalmente habilitado para a prestação dos serviços de aplicação de materiais explosivos, em plena vigência. Deverá ser apresentado junto ao documento a Fotocópia do Registro Profissional da Carteira de Trabalho do Técnico, acompanhada do Registro Profissional no Livro de Registro de Empregados da Empresa OU Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a empresa, registrado no CREA-PR.

10.1.19 Alvará de Blaster do técnico legalmente habilitado para a prestação dos serviços de aplicação de materiais explosivos, emitido pela DEAM, em plena vigência. Deverá ser apresentado junto ao documento a Fotocópia do Registro Profissional da Carteira de Trabalho do Técnico, acompanhada do Registro Profissional no Livro de Registro de Empregados da Empresa OU Contrato de Prestação de Serviços entre o profissional e a empresa, registrado no CREA-PR.

10.1.20 Comprovação do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional e ficha de entrega de EPIs dos empregados e do Responsável Técnico envolvidos nessa atividade.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos ao pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

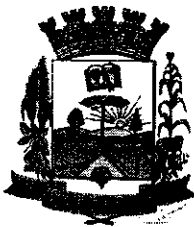
12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

13. DA ATA DE REGISTRO

13.1 Uma vez homologado o resultado da licitação pelo Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços (Minuta no Anexo VII);

14. DOS PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

14.1 O prazo de prestação dos serviços pela empresa vencedora será de 12 (doze) meses, sem prorrogação.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

14.2 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis quando do início do mesmo.

14.3 Os serviços serão prestados conforme Termo de Referência no Anexo I e nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo VII deste Edital.

14.4 Deixando o adjudicatário de prestar o serviço, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15. DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

16.2 A reincidência na recusa em manter a proposta e/ou efetivar a contratação, após adjudicação, frustrando o objeto licitado, ensejará aplicação da penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública por até 03 (três) meses.

16.3 - Pela recusa em assinar o instrumento contratual e/ou apresentar a caução o licitante vencedor estará sujeito a aplicação de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

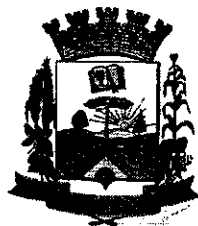
17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 São obrigações da Prefeitura:

17.1.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

17.1.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

17.1.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

17.2 São obrigações do locador vencedor:

17.2.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

17.2.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos de perfuração e detonação de rochas (combustível, lubrificantes explosivos, maquinário, funcionário, entre outros).

17.2.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

17.2.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

17.2.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

17.2.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

17.2.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

17.2.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

17.2.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

17.2.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

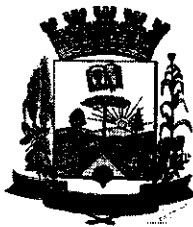
18. DOS PREÇOS E REAJUSTES

18.1 Os preços contratados não serão reajustados.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.


Osir Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013****ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Máximo Unitário
1	Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia.	m ³	10.000	R\$ 10,00

1. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos de perfuração e detonação de rochas (combustível, lubrificantes, explosivos, maquinário, funcionário, entre outros).

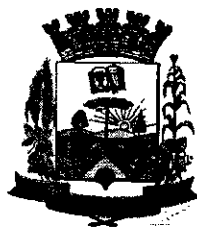
2. As pedras (matacos) com tamanho igual ou superior a 1 m³ (metro cúbico), deverão ser detonados novamente, a fim de conseguir cacos de pedras em tamanho ideal para britagem.

3. Os serviços de perfuração e detonação serão executados com equipamentos próprios da empresa vencedora do certame, na localidade de Bituva dos Lúcios, neste município.

4. A área onde será executado os serviços de perfuração e detonação será previamente delimitada na superfície da pedreira.

5. Cada detonação deverá ser acompanhada por Responsável Técnico habilitado com recolhimento de ART referente ao projeto e execução dos serviços, sendo os custos de responsabilidade da empresa contratada.

6. A empresa deverá empregar todo o equipamento necessário de acordo com as normas técnicas da ABNT e Normas Brasileiras para o serviço acima descrito, com a utilização de equipamento pesado de perfuração, bem como o material para detonação, sempre observando as Normas de Segurança.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços, nº 051/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa outorgo ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de representar a empresa na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal COM FIRMA RECONHECIDA)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

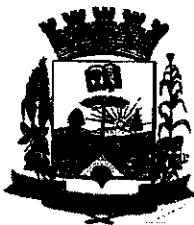
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 051/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

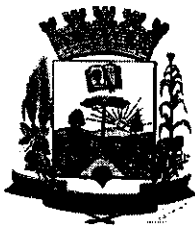
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Na Hipótese do
Licitante ser uma ME ou EPP)

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 051/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

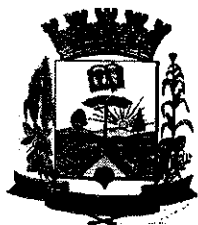
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013****ANEXO V****MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013**

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município.

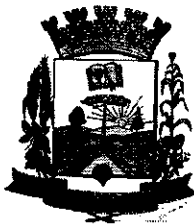
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
1	Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia.	m ³	10.000	

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 051/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social da Proponente: _____

CNPJ: _____

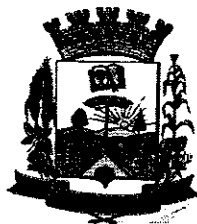
Endereço da empresa: _____

Fone: (____) _____

Nome do representante legal da empresa proponente: _____

R.G.: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2013

Início: ____/____/2013 **Validade/Término:** ____/____/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis quando do início do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

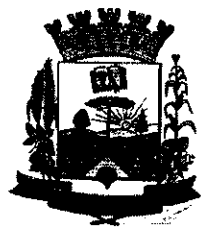
CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos de perfuração e detonação de rochas (combustível, lubrificantes explosivos, maquinário, funcionário, entre outros).

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunistica do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 051/2013

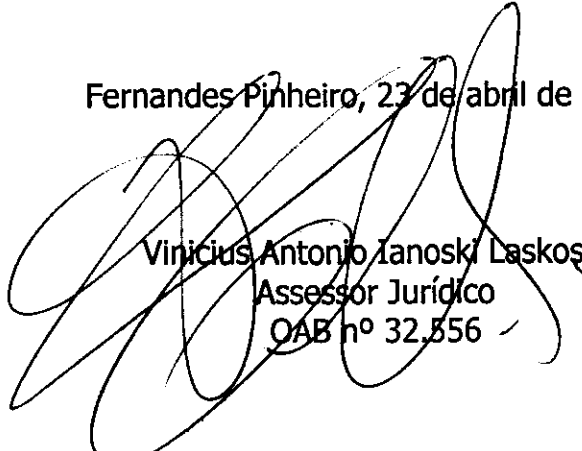
Tipo: MENOR PREÇO

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do município.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.


Vinicius Antonio Janoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013**

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e
detonação de basalto fraturado em pedreira do Município.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/05/2013, às
13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:B49FD40C

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 30/04/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

79.345.583/0001-42, vencedor com o valor global de R\$ 291.980,00 (duzentos e noventa e um mil novecentos reais); de acordo com o julgamento da Comissão Permanente de Licitações. O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, consoante Parecer da Secretaria Municipal de Proenadoria Jurídica.

Fazenda Rio Grande, 22 de Abril de 2013
FRANCISCO LUIS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 36917/2013

Fernandes Pinheiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

Objeto: Aquisição automoveis, 9 km, para registro de preços

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 14/05/2013, às 09:00 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 048/2013

Objeto: Contratação de prestação de serviços de farmacêutico, pessoa física, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 14/05/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2013

Objeto: Contratação de prestação de serviços de Pediatria, pessoa física, e Ortopedia, pessoa jurídica, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/05/2013, às 09:00 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma de ônibus escolar, lataria, funilaria e estofaria.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/05/2013, às 13:30 horas.

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 13/05/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.

Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2013

Modalidade: Tomada de Preços

Síntese do Objeto: contratação de uma Agência de Publicidade para a prestação de serviços técnicos especializados de publicidade e comunicação através de veículos de divulgação, compreendendo o estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, divulgação, veiculação, organização e controle de programas, serviços, campanhas de caráter educativo, campanhas e publicidade legal (atos oficiais), informativos e orientação social, bem como material gráfico.

Forma de Julgamento: Melhor Técnica e Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 23/06/2013, às 09:00 horas.

Informações e retirada do Edital:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600, Centro
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 23 de abril de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA
Presidente da Comissão

R\$ 504,00 - 36185/2013

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2013 - PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS DO PISO BÁSICO VARIÁVEL II - GOVERNO FEDERAL

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14 de maio de 2013, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios de cozinha para manter as atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos, despendido no centro de convivência de idosos Uldérico Sabadin. Recebimento das propostas: a partir das 08:01 horas do dia 14 de maio de 2013. Abertura das propostas: a partir das 08:01 horas do dia 15 de maio de 2013. Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 15 de maio de 2013. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBN: www.bbnnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2013 - PMFB

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECURSOS FINANCEIROS: RECURSOS PRÓPRIOS

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 15 de maio de 2013, às 08:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico-Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que tem por objeto a aquisição de material de expediente para secretaria municipal de planejamento. Recebimento das propostas: a partir das 08:01 horas do dia 15 de maio de 2013. Abertura das propostas: a partir das 08:01 horas do dia 16 de maio de 2013. Recebimento dos lances: a partir das 10:00 horas do dia 16 de maio de 2013. A retirada do Edital poderá ser realizada através do site da BBN: www.bbnnet.com.br ou da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão: www.franciscobeltrao.pr.gov.br. Informações complementares através do telefone (XX46)3520-2103.

Francisco Beltrão, 26 de Abril de 2013.

MARCOS RONALDO KOERICH
PREGOEIRO

SAUDI MENSOR
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

R\$ 288,00 - 36868/2013

Goioerê

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO JUNTO A ANAC PARA PRESTAR SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA OPERACIONAL DO AERODROMO MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Data da sessão: 14/05/2013

Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindoia - Goioerê-PR.

Horário: 09:30 horas

Informações: A cópia do Edital e anexos deverá ser requisitada no Departamento de Material da Prefeitura Municipal de Goioerê, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

Luiz Roberto Costa

Prefeito Municipal

Goioerê, 23 de abril de 2013.

R\$ 96,00 - 36789/2013

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO

##TEX PREGÃO Nº 030/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETORES COMPACTADOR, COM ELEVADOR DE CONTAINER, ZERO KM, PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

Local: Sala de Reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindoia - Goioerê-PR. **Horário:** 09:30 horas. **Data:** 13/05/2013. **Informações:** A cópia do Edital, anexos e programa para envio das propostas deverá ser retirado no Departamento de Material do Paço Municipal, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 9:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs.

##ASS Luiz Roberto Costa

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Goioerê, 23 de abril de 2013

R\$ 72,00 - 36798/2013

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

Órgão: Prefeitura Municipal de Goioerê

Objeto: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO JARDIM TROPICAL, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Data da sessão: 14-05-2013

Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 - Jardim Lindoia - Goioerê-PR.

Horário: 14:30 horas

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO nº 087/2013

Súmula: "Altera o art. 2º do Decreto nº. 011/2013 quanto aos integrantes da Comissão Permanente de Pregão atuante no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 10.520/02, no Decreto Federal nº. 3.555/00, no Decreto Federal nº. 5.450/05, no Decreto Federal nº. 5.504/05 e ainda na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - O Art. 2º. do Decreto nº. 011/2013, com o advento deste, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Decreto nº. 011/2013 Art. 2º - Integração a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

*OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro
ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA
HAYDIANE CRISTINA BORA
ELIAS JOSE MOREIRA
YOSEPH EXTOPERMAN GOLOIUCH"*

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 25 de abril de 2013.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

000030

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PARACIDO COELHO

DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENT. / UF
1244172-9 WEST PR

OP 278.327.725-04 DATA NASCIMENTO 14/10/1955

RELACAO
LEOPOLDINO COELHO
MARIA ALVES COELHO

POSSESSÃO AC CAT. HAB. AC

01590106254 23/11/2015 08/08/1974

Observações

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL MARINGA, PR DATA EMISSAO 24/11/2010

DAVID PANCOTTI 04844576147
PR902293503

DETRAN-PR (PARANA)

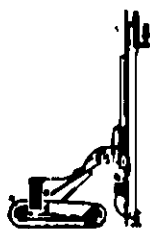
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 380666312

PROIBIDO PLASTIFICAR 380666312

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PERFURINGÁ

PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA.

Prestadora de Serviços - Perfuração e Detonação
de Rocha - Locação de Equipamentos Pneumáticos
Comércio de Explosivos

000031

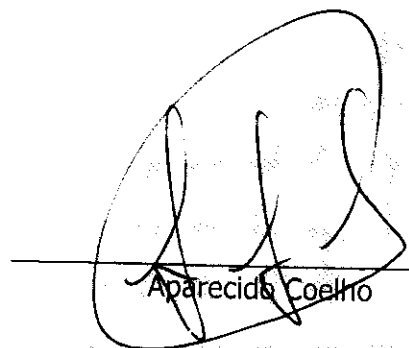
perfuringa@wnet.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 051/2013, pela presente DECLARA para todos os fins de lei e direitos que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 17/07/2002.



Aparecido Coelho

Maringá 13 de Maio de 2013

Razão Social da Proponente: Perfuringá Perfurações Maringá Ltda.

CNPJ: 00.194.338/0001-21

Endereço da empresa: Avenida Paranavai nº. 1.911 Parque Industrial Bandeirantes - Maringá - PR, Cep: 87070-130

Fone: (44)3225-1582

Nome do representante legal da empresa proponente: Aparecido Coelho

R.G.: 1.244.172-0

CPF: 278.327.759-04

00.194.338/0001-21
PERFURINGÁ PERFURAÇÕES
MARINGÁ LTDA - ME

AV. PARANAVAI, 1911 - PQ. IND. BANDEIRANTES
CEP 87070-130 - MARINGÁ - PR

MATRIZ

AV. PARANAVAI, 1911 - FONE/FAX: (44) 3225-1582
PQ. DOS BANDEIRANTES - CEP 87070-130 - MARINGÁ - PARANÁ
C.N.P.J. 00.194.338/0001-21

FILIAL

RUA PIONEIRO PASCHOAL PILLI, 117 - FONE/FAX: (44) 3225-1582 / 3266-3547
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 87065-110 - MARINGÁ - PARANÁ
C.N.P.J. 00.194.338/0002-02

PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA.

000032

Contrato Social

APARECIDO COELHO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Pr., à Rua Vereador Basilio Sautchuk, 134, 2º Andar, Apto 21, Centro, Carteira de Identidade Civil, R.G.No- 1.244.172, do Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F.No- 278.327.759-04 e GLICEA DE PINHO TAVARES, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Maringá - Pr., à Rua Vereador Basilio Sautchuk, 134, 2º Andar, Apto 21, Centro, Carteira de Identidade Civil, R.G.No- 1.944.422, do Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F.No- 571.056.429-04, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1º.) NOME COMERCIAL.....: PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA.
- SEDE E FORO ENDEREÇO...: Rua Vereador Basilio Sautchuk, no 134, 2º andar, apto 21, centro, Maringá - Paraná.
- PRazo DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
- INÍCIO DE ATIVIDADES...: 01 de Outubro de 1.994.
- OBJETO SOCIAL.....: Prestadora de serviços de perfuração de rochas, detonação de rochas, locação de equipamentos pneumáticos, pavimentação asfáltica, e de pedras irregulares, eletrificação urbana e rural, serviços de drenagem e esgotos e serviços de infraestrutura em geral.
- 2º.) CAPITAL SOCIAL.....: R\$- 2.000,00 (Dois Mil Reais).
- NUMERO DE QUOTAS.....: 2.000 - VALOR UNITARIO: R\$- 1,00.
- DISTRIBUIÇÃO.....: APARECIDO COELHO R\$- 1.000,00
GLICEA DE PINHO TAVARES R\$- 1.000,00
- INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda Corrente do País. PRAZO: neste ato.
- RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do Capital Social.
- GERENTES.....: APARECIDO COELHO e GLICEA DE PINHO TAVARES.
- USO DO NOME COMERCIAL.: Individualmente.
- PROIBIÇÕES.....: Aval, endosso, fiança e caução de favor.
- PRELABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERÊNCIA.....: Dispensados.

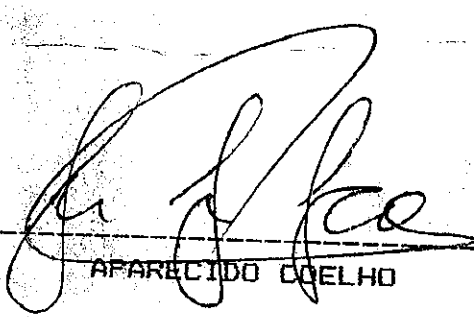
Cartório Água Boa
VIDE VERSO

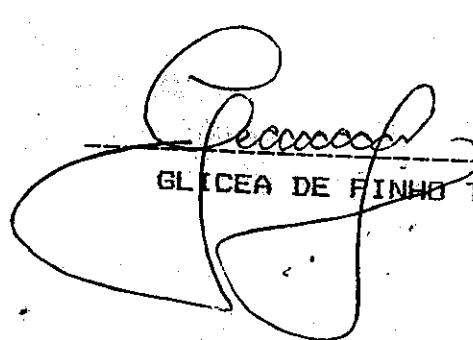
000033

- 4o.) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.
- RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5o.) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.
- 6o.) DELIBERAÇÃO SOCIAL.....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
- 7o.) CESSÃO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.
- 8o.) MICROEMPRESA.....: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

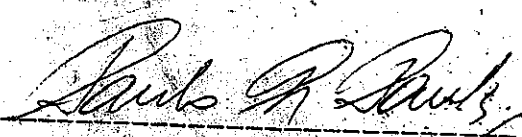
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Maringá, 25 de Agosto de 1.994.

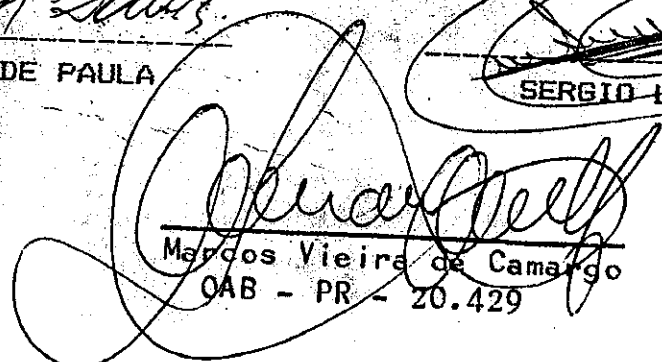

APARECIDO COELHO


GLÍCEA DE FINHO TAVARES

Testemunhas:


PAULO ROBERTO DE PAULA


SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA


Marcos Vieira de Camargo
OAB - PR - 20.429


OK

000034

PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

Primeira Alteração de Contrato
C.G.C.MF/Nº-00.194.338/0001-21

APARECIDO COELHO e GLICEA DE PINHO TAVARES, já qualificados em documentos anteriores, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº-412,0314398,5, em 13.09.94, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: SEDE E FORD - Transferido para Maringá - Pr - à Av. Brasil, nº 6032, - Sobre Loja - Sala 111 - Zona 06.

Cláusula Segunda: Fica criado um depósito fechado de explosivos - em Iguatimi - Distrito de Maringá - Pr - Estrada Pitanga - Lote 201 - Chacara Acácia.

Lavrada em três vias de igual teor e forma.

Maringá, 23 de Setembro de 1.994.

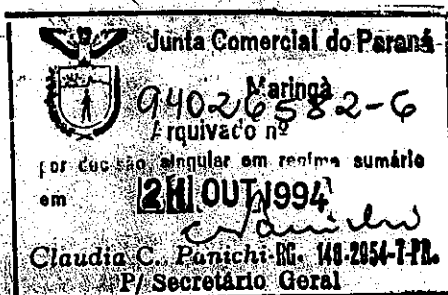
APARECIDO COELHO

GLICEA DE PINHO TAVARES

Testemunhas:

PAULO ROBERTO DE PAULA

BÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA



OUT

PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

Segunda Alteração de Contrato
C.G.C.MF/No-00.194.338/0001-21

APARECIDO COELHO e GLICEA DE PINHO TAVARES, já qualificados em documentos anteriores, com Contrato Social, sob o no- 412,0314398,5 em 13.09.94, e primeira alteração sob o no- 740026582,6 em 21.10.94, arquivado na Junta Comercial do Paraná, resolvem modificar seu contrato primitivo e primeira alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: AUMENTO DE CAPITAL - Fica elevado de R\$- 2.000,00, para R\$- 50.000,00, sendo o aumento de R\$- 48.000,00, subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio APARECIDO COELHO, R\$- 48.000,00, com a entrega de um caminhão Ford F 600, ano 1973, branco, placa ACB-2693, chassi no- LA7DNU10920, um veículo saveiro CL 1.8, ano 1994, branca, placa AEO-8436, chassi no-9BWZZZ30ZRP243122 e um compressor marca CHICAGO, Pneumático 760 PES, que se compromete a transferir a sociedade, no prazo de sessenta dias da lavratura deste ato.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR R\$- 50.000,00 - NÚMERO DE QUOTAS 50.000 - VALOR UNITÁRIO R\$- 1,00
DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
Aparecido Coelho	98%	49.000	49.000,00
Glícea de Pinho Tavares	2%	1.000	1.000,00
Total	100%	50.000	50.000,00

Cláusula Terceira: Fica transferido o depósito fechado de explosivos para Estrada Borba Gato s/no, Lote 47/E-6 - Maringá - Paraná.

Lavrada em três vias de igual teor e forma.

Maringá, 20 de Fevereiro de 1.995.

APARECIDO COELHO

GLICEA DE PINHO TAVARES

Testemunhas:

PAULO ROBERTO DE PAULA

SERGIO EDIL DE OLIVEIRA

PERFURINGÁ - PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ-Nº-00.194.338/0001-21



APARECIDO COELHO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Basílio Saltuchuk, nº-134, 2º Andar, Apto. 21, Centro, CEP-87013-190, portador da Carteira de Identidade RG-nº-1.244.172, SSP-Pr., e, CPF-nº-278.327.759-04, e, GLICEA DE PINHO TAVARES, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Basílio Saltuchuk, nº- 134, 2º Andar, Apto.21, Centro, CEP-87013-190, portadora da Carteira de Identidade RG-nº-1.944.422, SSP-PR., e, CPF-nº-571.056.429-04, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de "PERFURINGÁ - PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA", com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº- 6032, S/Loja Sala 111, zona 06, CEP-87015-281, conforme contrato social arquivado na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o nº-41203143985, em 13-09-94, e, última alteração sob o nº-95/026607-8, em 03-03-95, resolvem modificar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SEDE E FORO - A sede social fica transferida para a Avenida Brasil, nº-6032, S/Loja sala 02, zona 06, CEP-87015-281, em Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - O capital social que é de R\$-50.000,00(cinquenta mil reais) fica elevado para R\$-262.000,00(duzentos sessenta e dois mil reais), dividido em 262.000(duzentos sessenta e duas mil) quotas de R\$-1,00(hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

a) - O sócio APARECIDO COELHO, que possuía 49.000(quarenta e nove mil) quotas de R\$-1,00(hum real), cada uma, num total de R\$-49.000,00(quarenta e nove mil reais), passa a ter, 256.760(duzentas cinquenta e seis mil, setecentas e sessenta) quotas de R\$-1,00(hum real), cada uma, num total de R\$-256.760,00(duzentos cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), cujo aumento de R\$-207.760,00(duzentos e sete mil, setecentos e sessenta reais), será integralizadas da seguinte forma: R\$-8.788,40(oito mil, setecentos oitenta e oito reais e quarenta centavos), com saldo da Correção Monetária de Capital, R\$-198.520,71(cento noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos), com saldo dos Lucros Acumulados, e, R\$-450,89(quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), em moeda corrente do País, neste ato.

b) - A sócia GLICEA DE PINHO TAVARES, que possuía 1.000(hum mil) quotas de R\$-1,00(hum real), cada uma, num total de R\$-1.000,00(hum mil reais), passa a ter 5.240(cinco mil, duzentas e quarenta) quotas de R\$-1,00(hum real), cada uma, num total de R\$-5.240,00(cinco mil, duzentos e quarenta reais), cujo aumento de R\$-4.240,00(quatro mil, duzentos e quarenta reais), será integralizadas da seguinte forma: R\$-179,36(cento, setenta e nove reais e trinta e seis centavos), com saldo da Correção Monetária de Capital, R\$-4.051,45(quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com saldo dos Lucros Acumulados e R\$-9,19(nove reais e dezenove centavos) em moeda corrente do País, neste ato.

00003

PERFURINGA - PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
CNPJ - Nº 00.194.338/0001-21
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

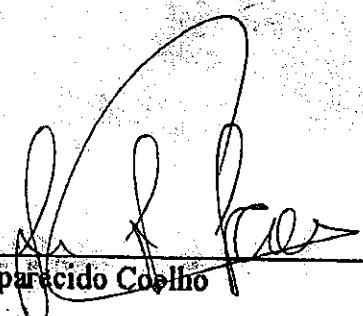


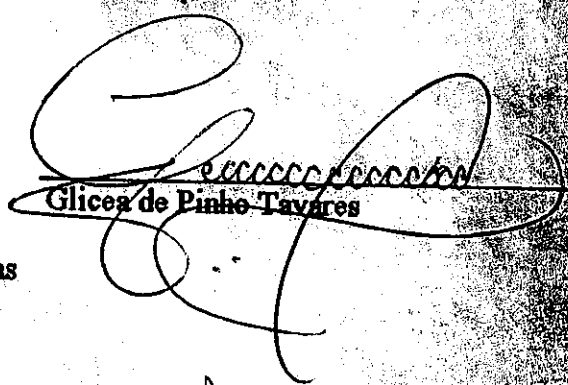
CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR - R\$-
262.000,00 - NÚMERO DE QUOTAS - 262.000 - VALOR UNITÁRIO - R\$-1,00 -
DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL- R\$-
APARECIDO COELHO	98	256.760	256.760,00
GLICEA DE PINHO TAVARES	2	5.240	5.240,00
TOTAL	100	262.000	262.000,00

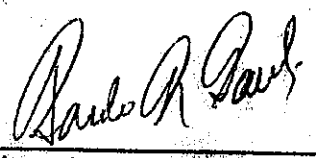
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

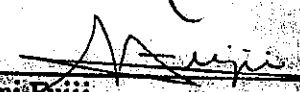
Maringá, 29 de setembro de 1998


Aparecido Coelho


Glícea de Pinho Tavares

Testemunhas


Paulo Roberto de Paula
RG-965.934-Pr


Tatsumi Fujii
RG- 884.014-Pr

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/1998
SOB O NÚMERO:
98 2 809140
Protocolo: 98/280914-0

Sidmar Antonio Cavet
SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL¹

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA DO PARANÁ
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ-MF-Nº-00.194.338/0001-21



APARECIDO COELHO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, nº-163, Apto. 301, Zona 04, CEP-87013-340, portador da Carteira de Identidade RG-nº-1.244.172, SSP-PR, e , CPF-278.327.759-04 e , **GLICEA DE PINHO TAVARES**, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, nº- 163, Apto. 301, Zona 04, CEP-87013-340, portadora da Carteira de Identidade RG-nº-1.944.422, SSP-PR, e , CPF-571.056.429-04, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de "PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA", com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº-6032, S/Loja Sala 02, Zona 06, CEP-87015-281, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o nº-41203143985, em 13-09-94, e , última alteração sob o nº-982809140, em 15-10-98, resolvem modificar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAMO DE ATIVIDADES - Passa a explorar o ramo de "PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ROCHAS, DETONAÇÃO DE ROCHAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, E DE PEDRAS IRREGULARES, ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL, SERVIÇOS DE DRENAGEM E ESGOTOS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EM GERAL E COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS".

CLÁUSULA SEGUNDA - AUMENTO DE CAPITAL - O capital social que é de R\$-262.000,00 , fica elevado para R\$-465.000,00, dividido em 465.000 quotas de R\$-1,00, cada uma, integralizados pelos sócios da seguinte forma:

A) - O sócio **APARECIDO COELHO**, que possuía 256.760 quotas de R\$-1,00 , cada uma, num total de R\$-256.760,00, passa a ter 455.700 quotas de R\$-1,00 , cada uma, num total de R\$-455.700,00 , cujo aumento de R\$-198.940,00 , será integralizados da seguinte forma: R\$-198.933,08 com saldo dos Lucros Acumulados, e R\$-6,92 em moeda corrente do País.

B) - A sócia **GLICEA DE PINHO TAVARES**, que possuía 5.240 quotas de R\$-1,00 cada uma, num total de R\$-5.240,00 pass a ter 9.300 quotas de R\$-1,00 cada uma, num total de R\$-9.300,00 , cujo aumento de R\$-4.060,00 será integralizados da seguinte forma: R\$-4.059,85 com saldo dos Lucros Acumulados, e R\$-0,15 em moeda corrente do País, neste ato.

JUNTA COMERCIAL

PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA DO PARANÁ
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ-MF-Nº-00.194.338/0001-21



CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR R\$ 465.000,00 - NÚMEROS DE QUOTAS - 465.000 - VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 - DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
APARECIDO GOELHO	98	455.700	455.700,00
GLICEA DE PINHO TAVARES	02	9.300	9.300,00
TOTAL	100	465.000	465.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Fica criada a Filial na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pioneiro Paschoal Pili, nº-117, Lote 1-1, Zona 45, Distrito Industrial II, CEP-87065-110, com o ramo de "COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS".

CLÁUSULA QUINTA - Fica destacado a importância de R\$-232.500,00 do capital social da sociedade, para a Filial, tendo início de atividades previsto a partir de 01 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social no valor de R\$-465.000,00, fica distribuídos da seguinte forma:

MATRIZ	R\$- 232.500,00
FILIAL	R\$- 232.500,00
TOTAL	R\$- 465.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo e posteriores alterações, naquilo que não for atingido pela presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos e cláusulas.

Maringá, 16 de julho de 2001

Aparecido Goelho

Glícea de Pinho Tavares

Testemunhas

Paulo Roberto de Paula
RG-965.934-Pr

Tatsumi Fujii
RG-884.014-8-Pr

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ:00.194.338/0001-21



APARECIDO COELHO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, maior, empresário, portador do Carteira de Identidade Rg nº-1.244.172- SSP-PR e CPF- nº-278.327.759-04, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, nº-163, Apto. 301, Zona 04, CEP-87013-340, e, **GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade Rg nº-1.944.422- SSP-PR e CPF- 571.056.429-04, residente e domiciliada em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, nº-163, Apto. 301, Zona 04, CEP-87013-340, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**, estabelecida à Avenida Brasil, nº-6032, S/Loja Sala 02, Zona 06, CEP-87015-281, em Maringá, Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº-41203143985, por despacho em sessão de 13-09-1994, e última alteração sob o nº-20011834960, por sessão de 24-07-2001, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterar e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76. (lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade será exercida pelos sócios **APARECIDO COELHO E GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLAUSULA QUINTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SEXTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ:00.194.338/0001-21



CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a titulo de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA. Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA" e terá sua sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº-6032, S/Loja 02, Zona 06, CEP-87015-281.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é R\$ 465.000,00(quatrocentos sessenta e cinco mil reais), dividido em 465.000 (quatrocentos sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00(um real) ,distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
APARECIDO COELHO	98	455.700	455.700,00
GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO	02	9.300	9.300,00
TOTAL	100	465.000	465.000,00

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ:00.194.338/0001-21



CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo da exploração do ramo de "PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ROCHAS, DETONAÇÃO DE ROCHAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DE PEDRAS IRREGULARES, ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL, SERVIÇOS DE DRENAGEM E ESGOTOS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EM GERAL E COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS".

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1994.

CLÁUSULA QUINTA: Fica criada a Filial na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pioneiro Paschoal Pilli, nº-117, Lote 1-I, Zona 45, Distrito Industrial II, CEP-87065-110, com o ramo de "COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS", e iniciou sua atividade em 01 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Fica destacado a importância de R\$-232.500,00 do capital da sociedade para a Filial.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social no valor de R\$-465.000,00, fica distribuído da seguinte forma:

MATRIZ	" 232.500,00
FILIAL	232.500,00
TOTAL	465.000,00

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA NONA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, **APARECIDO COELHO E GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO**, vedado entretanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ:00.194.338/0001-21



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente à integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termo do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

Aparecido Coelho

Maringá-Pr, 11 de dezembro de 2003

Glicea de Pinho Tavares Coelho

Testemunhas

Paulo Roberto de Paula
RG-965.934-PR

Tatsumi Fujii
RG-884.014.9-PR

PROCESSO ELABORADO POR PAULO ROBERTO DE PAULA RG-965.934-PR E
CPF-021.946.609-25

000044

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ - MF - Nº - 00.194.338/0001-21

APARECIDO COELHO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG- nº - 1.244.172-SSP-PR, e CPF- 278.327.759-04, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, 163, Apto.301, Zona 04, CEP-87013-340, e, **GLICEA DE PINHO TAVARES**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG- nº-1.944.422-SSP-PR, e, CPF-571.056.429-04, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, 163, Zona 04, CEP-87013-340, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**", estabelecida à Avenida Brasil, nº-6032,S/Loja-Sala 02, Zona 06, CEP-87015-281, em Maringá, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº-41203143985, em 13-09-1994, e, última alteração sob o nº-20040258289, em 09-03-2004, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem o Contrato Social e Posteriores Alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do matrimônio a sócia **GLICEA DE PINHO TAVARES**, passa a assinar **GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO - A sede social fica transferido para à Avenida Paranavai, Nº- 1911, Parque Industrial Bandeirantes, CEP-87070-115, em Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - AUMENTO DE CAPITAL - O Capital Social que é de R\$-465.000,00, dividido em 465.000 quotas de R\$-1,00 cada uma, fica elevado para R\$-1.060.000,00 dividido em 1.060.000 quotas de R\$-1,00 cada uma, integralizados pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **APARECIDO COELHO**, que possuía 455.700 quotas de R\$-1,00 cada uma, num total de R\$-455.700,00, passa a ter 1.038.800 quotas de R\$-1,00 cada uma, num total R\$-1.038.800,00, cujo aumento de R\$-583.100,00 será integralizados da seguinte forma: R\$-581.609,63 com saldo dos Lucros Acumulados e R\$-1.490,37 em moeda corrente do País, neste ato.

b) A sócia **GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO**, que possuía 9.300 quotas de R\$-1,00 cada uma, num total de R\$-9.300,00, passa a ter 21.200 quotas de R\$-1,00 cada uma, num total de R\$-21.200,00, cujo aumento de R\$-11.900,00 será integralizados da seguinte forma: R\$-11.869,59 com saldo dos Lucros Acumulados, e R\$-30,41 será integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR R\$-1.060.000,00 - NÚMEROS DE QUOTAS - 1.060.000 - VALOR UNITÁRIO- R\$-1,00 - DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
APARECIDO COELHO	98	1.038.800	1.038.800,00
GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO	02	21.200	21.200,00
TOTAL	100	1.060.000	1.060.000,00

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ - MF- Nº- 00.194.338/0001-21

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUINTA – Fica destacado a importância de R\$-530.000,00 do capital social da sociedade, para a Filial.

CLÁUSULA SEXTA – O capital social no valor de R\$-1.060.000,00, fica distribuídos da seguinte forma.

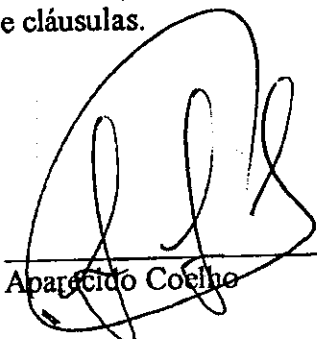
MATRIZ
FILIAL
TOTAL

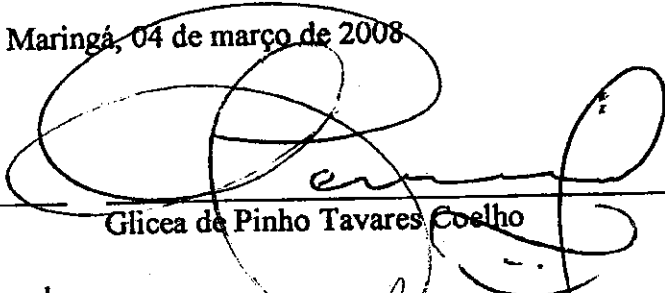
530.000,00
 530.000,00
 1.060.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo e Posteriores Alterações, naquilo que não for atingido pela presente alteração:

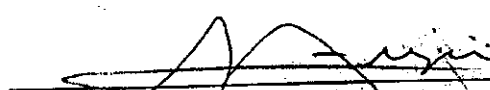
E, por assim estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos e cláusulas.

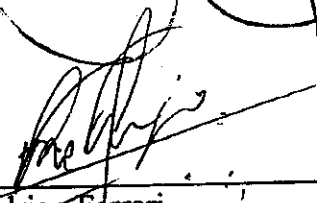
Maringá, 04 de março de 2008

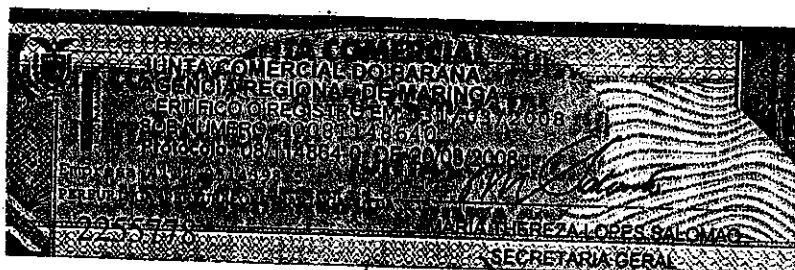

 Aparecido Coelho


 Glicea de Pinho Tavares Coelho

Testemunhas


 Tatsumi Fujii
 RG- 884.014-8-PR


 Fabio Rodrigo Ferrari
 RG-6.468.118-4-PR



PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – MF- Nº- 00.194.338/0001-21

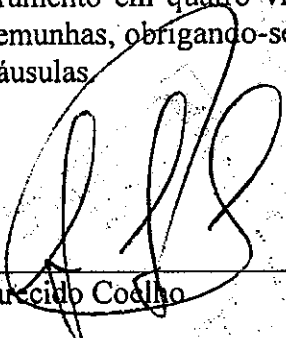
APARECIDO COELHO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG- nº- 1.244.172-SSP-PR, e CPF- 278.327.759-04, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, 163, Apto.301, Zona 04, CEP-87013-340 e **GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG- nº-1.944.422-SSP-PR, e CPF- 571.056.429-04, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, 163, Zona 04, CEP-87013-340, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de “**PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**”, estabelecida à Avenida Paranavaí, nº-1911, Parque Industrial Bandeirantes, CEP-87070-115, em Maringá, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº-41203143985, em 13-09-1994 e última alteração sob o nº-20081148640 em 31-03-2008, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem o Contrato Social e Posteriores Alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

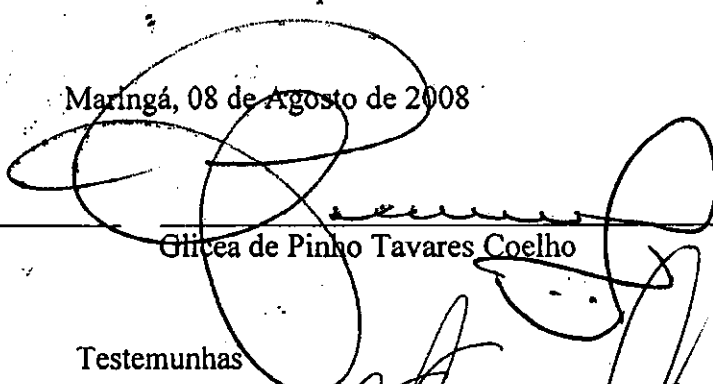
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO RAMO : A empresa passa a explorar o ramo de “**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ROCHAS, DETONAÇÃO DE ROCHAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE PEDRAS IRREGULARES, ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL, SERVIÇOS DE DRENAGEM E ESGOTOS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EM GERAL, COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E TRANSPORTADORA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo e Posteriores Alterações, naquilo que não for atingido pela presente alteração.

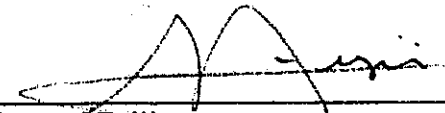
E, por assim estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos e cláusulas.

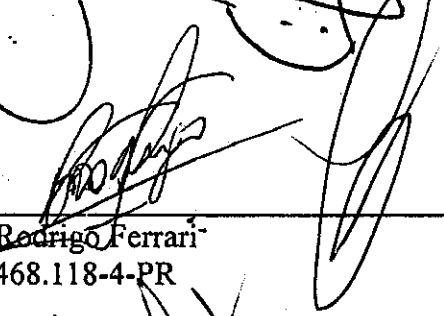
Maringá, 08 de Agosto de 2008


Aparecido Coelho


Glícea de Pinho Tavares Coelho

Testemunhas


Tatsumi Fujii
RG- 884.014-8-PR


Fabio Rodrigo Ferrari
RG-6.468.118-4-PR

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**CNPJ: 00.194.338/0001-21****OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

I - APARECIDO COELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Joaquim Nabuco, nº 163, Apto 301, Zona 04, CEP: 87013-340, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.244.172-SSP-PR, e do CPF nº 278.327.759-04.

II - GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, nº 163, Apto 301, Zona 04, CEP: 87013-340, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.944.422-SSP-PR, e do CPF nº 571.056.429-04.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **"PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA"**, com sede e foro em Maringá-PR, na Av. Paranavaí, nº 1911, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-115 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203143985, em 13/09/1994, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.194.338/0001-21, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa resolve alterar o contrato social e demais alterações nos seguintes itens:

I - Alteração do ramo empresarial:

II - Consolidação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Alterado o ramo empresarial para **"PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE ROCHAS, DETONAÇÃO DE ROCHAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PEDRAS IRREGULARES, ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL, SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ESGOTOS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EM GERAL, FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS BOMBEADOS, COMÉRCIO DE ESPLOSIVOS E TRANSPORTADORA"**.

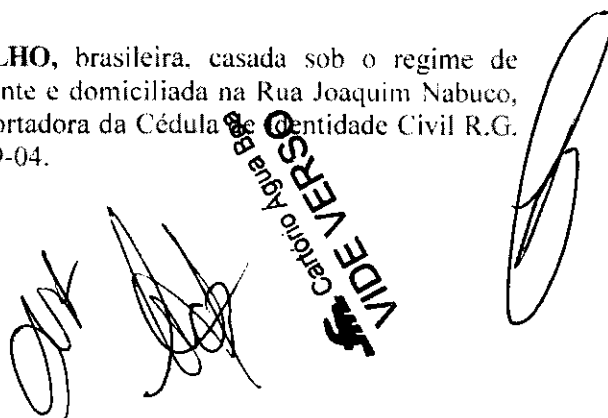
CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02 os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequadas às disposições de referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - APARECIDO COELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Joaquim Nabuco, nº 163, Apto 301, Zona 04, CEP: 87013-340, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.244.172-SSP-PR, e do CPF nº 278.327.759-04.

II - GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, nº 163, Apto 301, Zona 04, CEP: 87013-340, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 1.944.422-SSP-PR, e do CPF nº 571.056.429-04.

VIDE VERSO
Cartório Água Boa



PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**CNPJ: 00.194.338/0001-21****OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de "PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA", com sede e foro em Maringá-PR, na Av. Paranavai, nº 1911, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-115 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203143985, em 13/09/1994, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.194.338/0001-21, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA", com sede e foro em Maringá-PR, na Av. Paranavai, nº 1911, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-115.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui uma filial localizada na Rua Pioneiro Paschoal Pilli, nº 117 Lote 1-I, Zona 45, Distrito Industrial II, CEP: 87065-110, com o Ramo de "COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS".

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 1.060.000,00 (Um Milhão e Sessenta Mil Reais) divididos em 1.060.000 (Um Milhão e Sessenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	CAPITAL
APARECIDO COELHO	98	1.038.800,00
GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO	2	21.200,00
TOTAL:	100	1.060.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é: "PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE ROCHAS, DETONAÇÃO DE ROCHAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PEDRAS IRREGULARES, ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL, SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ESGOTOS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EM GERAL, FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS BOMBEADOS, COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E TRANSPORTADORA".

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início em: 13/09/1994.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**CNPJ: 00.194.338/0001-21****OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios APARECIDO COELHO e GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO, aos quais compete privativo e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, ao administrador fica dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

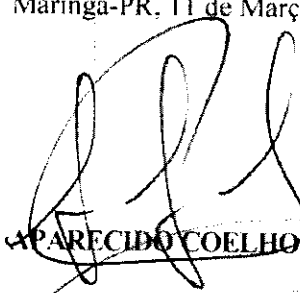
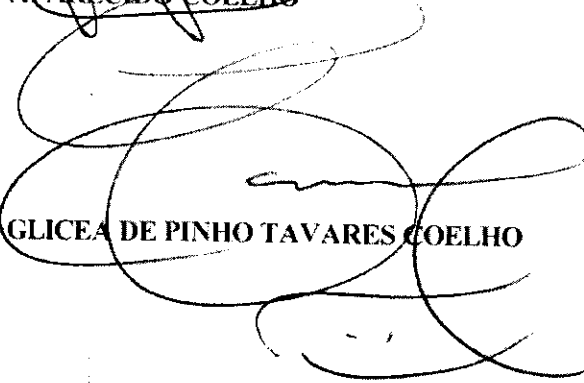
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração da atas de reunião/assembleias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**CNPJ: 00.194.338/0001-21****OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 11 de Março de 2013.


APARECIDO COELHO
GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO

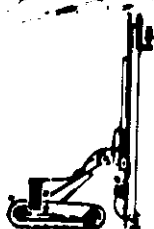
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/03/2013
SOB NÚMERO: 20131639188
Protocolo: 13/163918-8, DE 18/03/2013

Empresa: 41 2 0314398 5

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL





PERFURINGÁ

PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA.

Prestadora de Serviços - Perfuração e Detonação
de Rocha - Locação de Equipamentos Pneumáticos
Comércio de Explosivos

000051

perfuringa@wnet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013
Razão Social da Proponente: Perfuringá Perfurações Maringá Ltda
CNPJ: 00.194.338/0001-21
Endereço da empresa: Avenida Paranavai nº. 1.911 Parque Industrial Bandeirantes -
Cep:87070-130 – Maringá –PR
Fone: (44) 3225-1582
Nome do representante legal da empresa proponente: Aparecido Coelho
R.G.: 1.244.172-0
CPF: 278.327.759-04

Pela presente estamos apresentando nossa proposta de preços com respectivo desconto linear para o objeto abaixo.

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município.

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
1	Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia.	m ³	10.000	R\$ 10,00

Valor total dos serviços : R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Condições de Pagamento: Até o dia 20 do mês subsequente ao fornecimento do objeto, mediante apresentação da NF.

Declaramos que é da nossa inteira responsabilidade, os dados, preços e condições acima descritos e que concordamos com todas as condições impostas neste Edital.

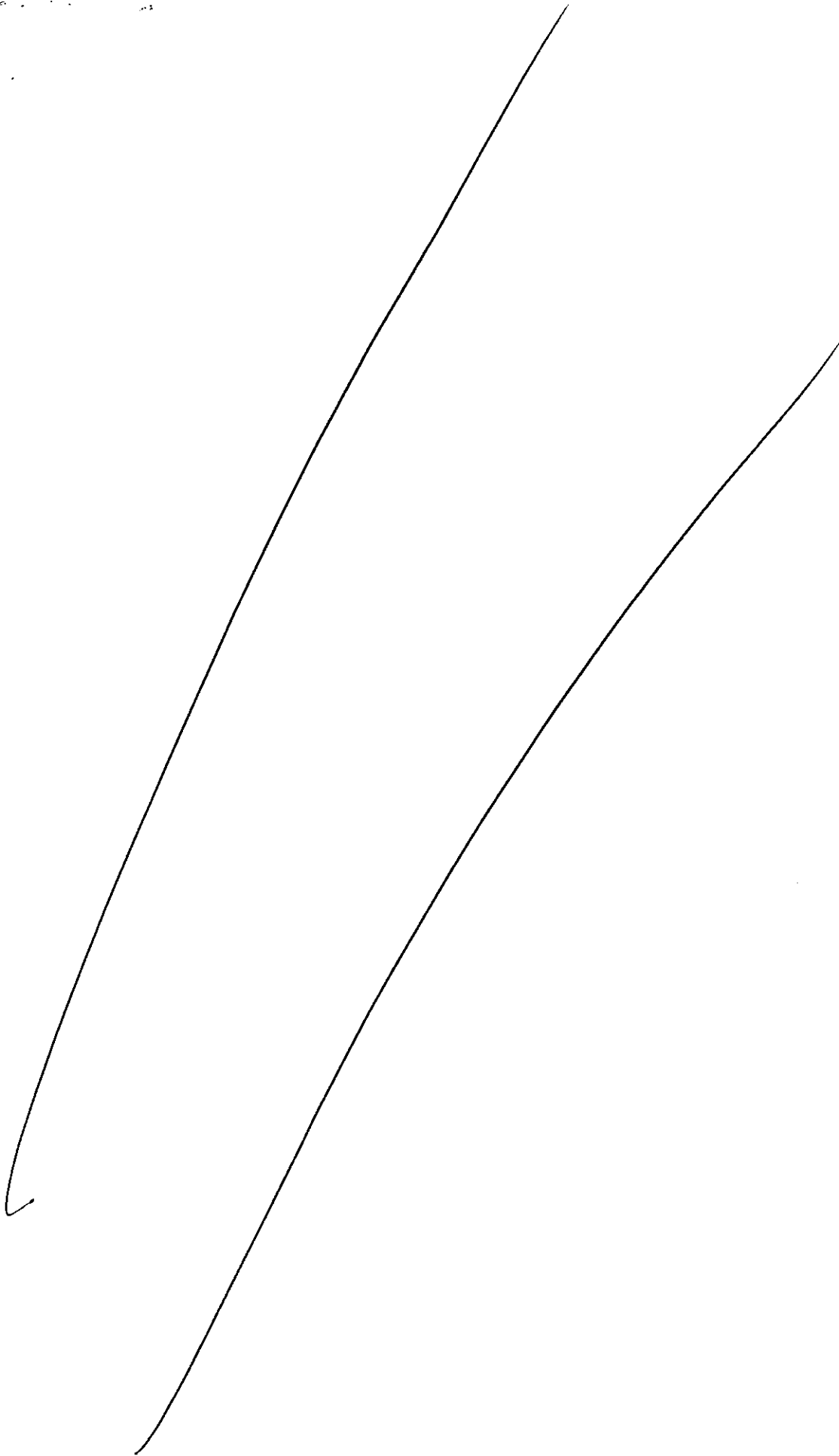
Maringá 13 de Maio de 2013.

00.194.338/0001-21

**PERFURINGÁ PERFURAÇÕES
MARINGÁ LTDA - ME**

**AV. PARANAVAI, 1911 - PQ. INDL. BANDEIRANTES
CEP 87070-130 - MARINGÁ - PR**

Aparecido Coelho



OK

AB

PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA.

Contrato Social

000053

APARECIDO COELHO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá - Pr., à Rua Vereador Basilio Sautchuk, 134, 2º Andar, Apto 21, Centro, Carteira de Identidade Civil, R.G.No- 1.244.172, do Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F.No- 278.327.759-04 e GLICEA DE PINHO TAVARES, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Maringá - Pr., à Rua Vereador Basilio Sautchuk, 134, 2º Andar, Apto 21, Centro, Carteira de Identidade Civil, R.G.No- 1.944.422, do Instituto de Identificação do Paraná, e C.P.F.No- 571.056.429-04, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

- 1º.) NOME COMERCIAL.....: PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA.
- SEDE E FORO ENDEREÇO...: Rua Vereador Basilio Sautchuk, nº 134, 2º andar, apto 21, centro, Maringá - Paraná.
- PRazo DE DURAÇÃO.....: Indeterminado.
- INICIO DE ATIVIDADES...: 01 de Outubro de 1.994.
- OBJETO SOCIAL.....: Prestadora de serviços de perfuração de rochas, detonação de rochas, locação de equipamentos pneumáticos, pavimentação asfáltica, e de pedras irregulares, trifurcação urbana e rural, serviços de drenagem e esgotos e serviços de infra-estrutura em geral.
- 2º.) CAPITAL SOCIAL.....: R\$- 2.000,00 (Dois Mil Reais)
- NUMERO DE QUOTAS.....: 2.000 - VALOR UNITARIO: R\$- 1,00.
- DISTRIBUIÇÃO.....: APARECIDO COELHO R\$- 1.000,00
GLICEA DE PINHO TAVARES R\$- 1.000,00
- INTEGRALIZAÇÃO.....: FORMA: Moeda Corrente do País. R\$ 200,00 neste ato.
- RESPONSABILIDADE.....: Dos sócios limitada ao total do Capital Social.
- GERENTES.....: APARECIDO COELHO e GLICEA DE PINHO TAVARES.
- USO DO NOME COMERCIAL.: Individualmente.
- PROIBIÇÕES.....: Aval, endosso, fiança e caução de favor.
- PRE-LABORE.....: Aos sócios que prestarem serviços à sociedade fixado de comum acordo.
- CAUÇÃO DE GERENCIA.....: Dispensados.

Cartório Água de
VIDE VERSO

4g.) BALANÇO GERAL.....: Anualmente em 31 de Dezembro.

RESULTADOS.....: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

5g.) DESIMPEDIMENTO.....: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

6g.) DELIBERAÇÃO SOCIAL.....: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

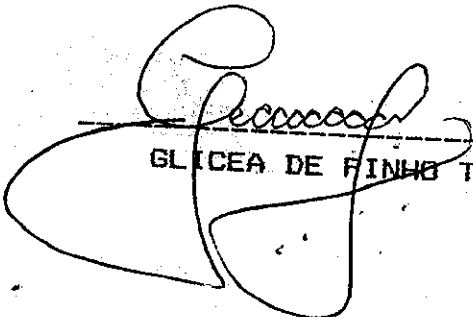
7g.) CESSÃO DE QUOTAS.....: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

8g.) MICROEMPRESA.....: Declaram para registro de microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84.

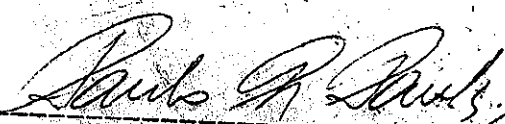
Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Maringá, 25 de Agosto de 1.994.

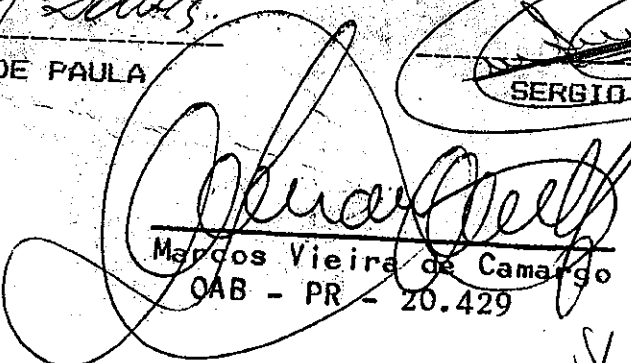

APARECIDO COELHO


GLICIA DE FINHO TAVARES

Testemunhas:


PAULO ROBERTO DE PAULA


SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA


Marcos Vieira de Camargo
OAB - PR - 20.429

000055

PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

Primeira Alteração de Contrato
C.G.C.MF/Nº-00.194.338/0001-21

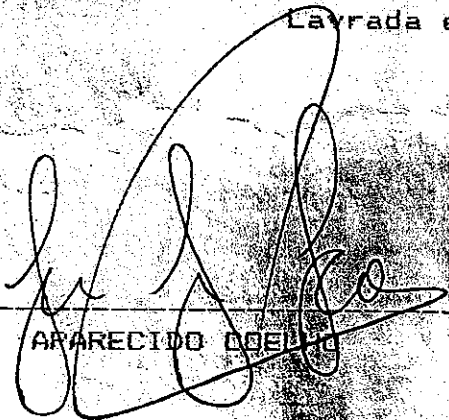
APARECIDO COELHO e GLICEA DE PINHO TAVARES, já qualificados em documentos anteriores, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob o nº-412.0314398,5, em 13.09.94, resolvem modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

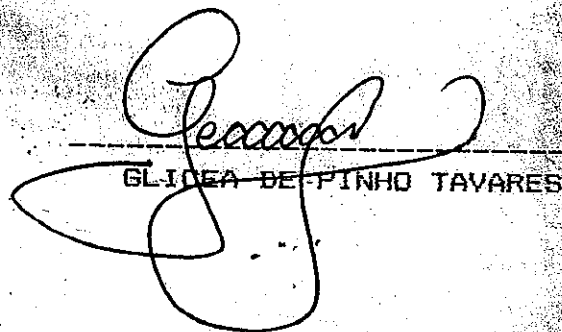
Cláusula Primeira: SEDE E FORD - Transferido para Maringá - Pr - à Av. Brasil, nº 6032, - Sobre Loja - Sala 111 - Zona 06.

Cláusula Segunda: Fica criado um depósito fechado de explosivos - em Iguatimi - Distrito de Maringá - Pr - Estrada Pitanga - Lote 201 - Chacará Acácia.

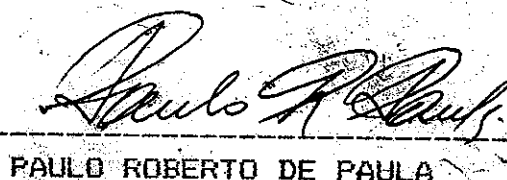
Lavrada em três vias de igual teor e forma.

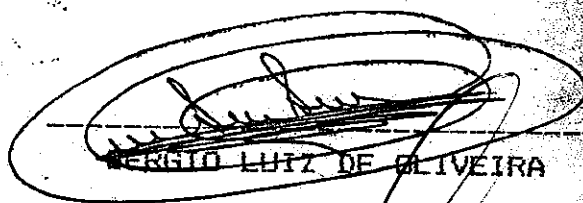
Maringá, 23 de Setembro de 1.994.

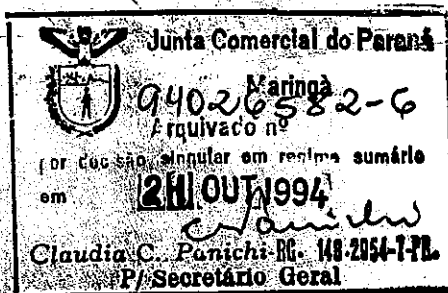

APARECIDO COELHO


GLÍCEA DE PINHO TAVARES

Testemunhas:


PAULO ROBERTO DE PAULA


SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA



Segunda Alteração de Contrato
C.G.C.MF/NG-00.194.338/0001-21

APARECIDO COELHO e GLICEA DE PINHO TAVARES, já qualificados em documentos anteriores, com Contrato Social, sob o nº- 412,0314398,5 em 13.09.94, e primeira alteração sob o nº- 940026582,6 em 21.10.94, arquivado na Junta Comercial do Paraná, resolvem modificar seu contrato primitivo e primeira alteração de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: AUMENTO DE CAPITAL - Fica elevado de R\$- 2.000,00, para R\$- 50.000,00, sendo o aumento de R\$- 48.000,00, subscrito e integralizado da seguinte forma:

a) O sócio APARECIDO COELHO, R\$- 48.000,00, com a entrega de um caminhão Ford F 600, ano 1973, branco, placa ADB-2693, chassi nº- LA7DNU10920, um veículo saveiro CL 1.8, ano 1994, branca, placa AEO-8436, chassi nº- 9BWZZZ30ZRP243122 e um compressor marca CHICAGO, Pneumático 760 PES, que se compromete a transferir à sociedade, no prazo de sessenta dias da lavratura deste ato.

Cláusula Segunda: CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR R\$- 50.000,00 - NÚMERO DE QUOTAS 50.000 - VALOR UNITÁRIO R\$- 1,00
DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS:

Sócios	%	Quotas	Capital R\$
Aparecido Coelho	98%	49.000	49.000,00
Glicea de Pinho Tavares	2%	1.000	1.000,00
Total	100%	50.000	50.000,00

Cláusula Terceira: Fica transferido o depósito fechado de explosivos para Estrada Borba Gato s/nº, Lote 47/E-6 - Maringá - Paraná.

Lavrada em três vias de igual teor e forma

Maringá, 20 de Fevereiro de 1.995.

APARECIDO COELHO

GLICEA DE PINHO TAVARES

Testemunhas:

PAULO ROBERTO DE PAULA

SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA

000057



PERFURINGÁ - PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ-Nº-00.194.338/0001-21

APARECIDO COELHO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Basílio Saltuchuk, nº-134, 2º Andar, Apto. 21, Centro, CEP-87013-190, portador da Carteira de Identidade RG-nº-1.244.172, SSP-Pr., e, CPF-nº-278.327.759-04, e, GLICEA DE PINHO TAVARES, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Basílio Saltuchuk, nº- 134, 2º Andar, Apto.21, Centro, CEP-87013-190, portadora da Carteira de Identidade RG-nº-1.944.422, SSP-PR., e, CPF-nº-571.056.429-04, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de "PERFURINGÁ - PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA", com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº- 6032, S/Loja Sala 111, zona 06, CEP-87015-281, conforme contrato social arquivado na MM.Junta Comercial do Paraná, sob o nº-41203143985, em 13-09-94, e, última alteração sob o nº-95/026607-8, em 03-03-95, resolvem modificar seu contrato social primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - SEDE E FORO - A sede social fica transferida para a Avenida Brasil, nº-6032, S/Loja sala 02, zona 06, CEP-87015-281, em Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL - O capital social que é de R\$-50.000,00(cinquenta mil reais) fica elevado para R\$-262.000,00(duzentos sessenta e dois mil reais), dividido em 262.000(duzentos sessenta e duas mil) quotas de R\$-1,00(hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

a) - O sócio APARECIDO COELHO, que possuía 49.000(quarenta e nove mil) quotas de R\$-1,00(hum real), cada uma, num total de R\$-49.000,00(quarenta e nove mil reais), passa a ter, 256.760(duzentas cinquenta e seis mil, setecentas e sessenta) quotas de R\$-1,00(hum real), cada uma, num total de R\$-256.760,00(duzentos cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais), cujo aumento de R\$-207.760,00(duzentos e sete mil, setecentos e sessenta reais), será integralizadas da seguinte forma: R\$-8.788,40(oito mil, setecentos oitenta e oito reais e quarenta centavos), com saldo da Correção Monetária de Capital, R\$-198.520,71(cento noventa e oito mil, quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos), com saldo dos Lucros Acumulados, e, R\$-450,89(quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), em moeda corrente do País, neste ato.

b) - A sócia GLICEA DE PINHO TAVARES, que possuía 1.000(hum mil) quotas de R\$-1,00(hum real), cada uma, num total de R\$-1.000,00(hum mil reais), passa a ter, 5.240(cinco mil, duzentas e quarenta) quotas de R\$-1,00(hum real), cada uma, num total de R\$-5.240,00(cinco mil, duzentos e quarenta reais), cujo aumento de R\$-4.240,00(quatro mil, duzentos e quarenta reais), será integralizadas da seguinte forma: R\$-179,36(cento setenta e nove reais e trinta e seis centavos), com saldo da Correção Monetária de Capital, R\$-4.051,45(quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), com saldo dos Lucros Acumulados e R\$-9,19(nove reais e dezenove centavos) em moeda corrente do País, neste ato.

Out

[Handwritten signature]

000058



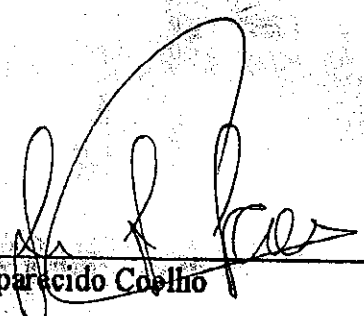
PERFURINGA - PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
 CNPJ - Nº 00.194.338/0001-21
 TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

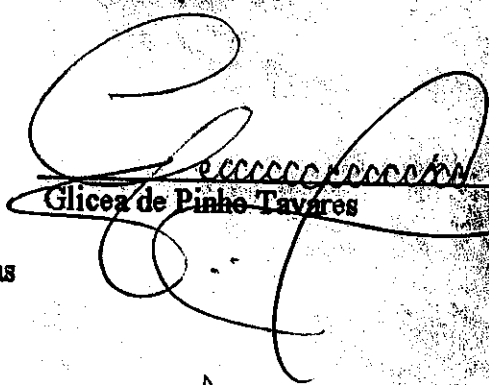
CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR - R\$-
 262.000,00 - NÚMERO DE QUOTAS - 262.000 - VALOR UNITÁRIO - R\$-1,00 -
 DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS.

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL- R\$
APARECIDO COELHO	98	256.760	256.760,00
GLICEA DE PINHO TAVARES	2	5.240	5.240,00
TOTAL	100	262.000	262.000,00

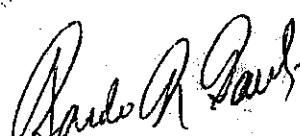
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

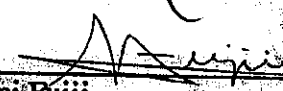
Maringá, 29 de setembro de 1998


 Aparecido Coelho


 Glícea de Pinho Tavares

Testemunhas


 Paulo Roberto de Paula
 RG-965.934-Pr


 Tatsumi Fujii
 RG- 884.014-Pr

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/1998
 SOB O NÚMERO:
 98 2 809140

Protocolo: 98/280914-0


 Sidmar Antonio Cavet
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL¹

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA DO PARANÁ
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ-MF-Nº-00.194.338/0001-21



APARECIDO COELHO, brasileiro, casado, maior, comerciante, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, nº-163, Apto. 301, Zona 04, CEP-87013-340, portador da Carteira de Identidade RG-nº-1.244.172, SSP-PR, e , CPF-278.327.759-04 e , **GLICEA DE PINHO TAVARES**, brasileira, casada, maior, comerciante, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, nº- 163, Apto. 301, Zona 04, CEP-87013-340, portadora da Carteira de Identidade RG-nº-1.944.422, SSP-PR, e , CPF-571.056.429-04, sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que nesta praça gira sob a denominação social de " **PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA** ", com sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº-6032, S/Loja Sala 02, Zona 06, CEP-87015-281, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob o nº-41203143985, em 13-09-94, e , última alteração sob o nº-982809140, em 15-10-98, resolvem modificar seu contrato social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - RAMO DE ATIVIDADES - Passa a explorar o ramo de " **PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ROCHAS, DETONAÇÃO DE ROCHAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, E DE PEDRAS IRREGULARES, ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL, SERVIÇOS DE DRENAGEM E ESGOTOS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EM GERAL E COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS** ".

CLÁUSULA SEGUNDA - AUMENTO DE CAPITAL - O capital social que é de R\$-262.000,00 , fica elevado para R\$-465.000,00, dividido em 465.000 quotas de R\$-1,00, cada uma, integralizados pelos sócios da seguinte forma:

A) - O sócio **APARECIDO COELHO**, que possuía 256.760 quotas de R\$-1,00 , cada uma, num total de R\$-256.760,00, passa a ter 455.700 quotas de R\$-1,00 , cada uma, num total de R\$-455.700,00 , cujo aumento de R\$-198.940,00 , será integralizados da seguinte forma: R\$-198.933,08 com saldo dos Lucros Acumulados, e R\$-6,92 em moeda corrente do País.

B) - A sócia **GLICEA DE PINHO TAVARES**, que possuía 5.240 quotas de R\$-1,00 cada uma, num total de R\$-5.240,00 pass a ter 9.300 quotas de R\$-1,00 cada uma, num total de R\$-9.300,00 , cujo aumento de R\$-4.060,00 será integralizados da seguinte forma: R\$-4.059,85 com saldo dos Lucros Acumulados, e R\$-0,15 em moeda corrente do País, neste ato.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

000060

2

JUNTA COMERCIAL

PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA DO PARANÁ
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ-MF-Nº-00.194.338/0001-21



CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR R\$ 465.000,00 - NUMEROS DE QUOTAS - 465.000 - VALOR UNITÁRIO R\$ 1,00 - DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS.

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
APARECIDO COELHO	98	455.700	455.700,00
GLICEA DE PINHO TAVARES	02	9.300	9.300,00
TOTAL	100	465.000	465.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Fica criada a Filial na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pioneiro Paschoal Pili, nº-117, Lote 1-I, Zona 45, Distrito Industrial II, CEP-87065-110, com o ramo de "COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS".

CLÁUSULA QUINTA - Fica destacado a importância de R\$-232.500,00 do capital social da sociedade, para a Filial, tendo início de atividades previsto a partir de 01 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SEXTA - O capital social no valor de R\$-465.000,00, fica distribuídos da seguinte forma:

MATRIZ	R\$- 232.500,00
FILIAL	R\$- 232.500,00
TOTAL	R\$- 465.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo e posteriores alterações, naquilo que não for atingido pela presente alteração.

E, por assim estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos e cláusulas.

Maringá, 16 de julho de 2001

Aparecido Coelho

Glícea de Pinho Tavares

Testemunhas

Paulo Roberto de Paula
RG-965.934-Pr

Tatsumi Fujii
RG-884.014-8-Pr

ONE

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ:00.194.338/0001-21



APARECIDO COELHO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, maior, empresário, portador do Carteira de Identidade Rg nº-1.244.172- SSP-PR e CPF- nº-278.327.759-04, residente e domiciliado em Maringá-Pr., à Rua Joaquim Nabuco, nº-163, Apto. 301, Zona 04, CEP-87013-340, e, **GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade Rg nº-1.944.422- SSP-PR e CPF- 571.056.429-04, residente e domiciliada em Maringá-Pr, à Rua Joaquim Nabuco, nº-163, Apto. 301, Zona 04, CEP-87013-340, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**, estabelecida à Avenida Brasil, nº-6032, S/Loja Sala 02, Zona 06, CEP-87015-281, em Maringá, Estado do Paraná, com contrato devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº-41203143985, por despacho em sessão de 13-09-1994, e última alteração sob o nº-20011834960, por sessão de 24-07-2001, **Resolvem por este instrumento particular de alteração alterarem e adaptarem ao novo Código Civil o seu Contrato Social regidas pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade que era regida pela lei nº 8.934/94 e decreto nº 3.708/19, passa a ser regida pela lei das sociedades empresarias de nº 10.406/02 (código civil), e como lei supletiva nº 6.404/76.(lei das sociedades anônimas).

CLAUSULA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA TERCEIRA: Administração da sociedade será exercida pelos sócios **APARECIDO COELHO E GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO**, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda

CLAUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, pelo prazo de 60 dias.

CLAUSULA QUINTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SEXTA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso

000062

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DO PARANÁ

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ:00.194.338/0001-21



CLAUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: Os mesmo procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA. Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembléia de sócios

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA. À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de "PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA" e terá sua sede e foro em Maringá, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº-6032, S/Loja 02, Zona 06, CEP-87015-281.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é R\$ 465.000,00(quatrocentos sessenta e cinco mil reais), dividido em 465.000 (quatrocentos sessenta e cinco mil) quotas de valor nominal R\$1,00(um real) ,distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
APARECIDO COELHO	98	455.700	455.700,00
GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO	02	9.300	9.300,00
TOTAL	100	465.000	465.000,00

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ:00.194.338/0001-21



CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo da exploração do ramo de "PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ROCHAS, DETONAÇÃO DE ROCHAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DE PEDRAS IRREGULARES, ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL, SERVIÇOS DE DRENAGEM E ESGOTOS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EM GERAL E COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS".

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de outubro de 1994.

CLÁUSULA QUINTA: Fica criada a Filial na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Rua Pioneiro Paschoal Pilli, nº-117, Lote 1-I, Zona 45, Distrito Industrial II, CEP-87065-110, com o ramo de "COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS", e iniciou sua atividade em 01 de agosto de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Fica destacado a importância de R\$-232.500,00 do capital da sociedade para a Filial.

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social no valor de R\$-465.000,00, fica distribuído da seguinte forma:

MATRIZ	232.500,00
FILIAL	232.500,00
TOTAL	465.000,00

CLAUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições de preço, o direito de preferência para sua aquisição, no prazo de 60 dias.

CLAUSULA NONA: Os administradores declaram, sob pena da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita.

CLAUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios, APARECIDO COELHO E GLÍCEA DE PINHO TAVARES COELHO, vedado entretanto o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: O balanço geral será levantado em 31 de Dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

000064

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
 CNPJ:00.194.338/0001-21



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é limitada à importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

Lavrado em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas, as folhas, pelos seus sócios.

Aparecido Coelho

Maringá-Pr, 11 de dezembro de 2003

Glicea de Pinho Tavares Coelho

Testemunhas

Paulo Roberto de Paula
RG-965.934-PR

Tatsumi Fujii
RG-884.014.9-PR

PROCESSO ELABORADO POR PAULO ROBERTO DE PAULA RG-965.934-PR E
CPF-021.946.609-25

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/03/2004
 SOB NÚMERO: 20040258289
 Protocolo: 04/025828-9

Empresa: 41 2 0314398 5
 PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
 SECRETARIA GERAL

000065

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ - MF- Nº- 00.194.338/0001-21



APARECIDO COELHO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG- nº- 1.244.172-SSP-PR, e CPF- 278.327.759-04, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, 163, Apto.301, Zona 04, CEP-87013-340, e, **GLICEA DE PINHO TAVARES**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG- nº-1.944.422-SSP-PR, e, CPF-571.056.429-04, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, 163, Zona 04, CEP-87013-340, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de "**PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**", estabelecida à Avenida Brasil, nº-6032,S/Loja-Sala 02, Zona 06, CEP-87015-281, em Maringá, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº-41203143985, em 13-09-1994, e, última alteração sob o nº-20040258289, em 09-03-2004, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem o Contrato Social e Posteriores Alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Em virtude do matrimônio a sócia **GLICEA DE PINHO TAVARES**, passa a assinar **GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E FORO - A sede social fica transferido para à Avenida Paranavaí, Nº- 1911, Parque Industrial Bandeirantes, CEP-87070-115, em Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - AUMENTO DE CAPITAL - O Capital Social que é de R\$-465.000,00, dividido em 465.000 quotas de R\$-1,00 cada uma, fica elevado para R\$-1.060.000,00 dividido em 1.060.000 quotas de R\$-1,00 cada uma, integralizados pelos sócios da seguinte forma:

a) O sócio **APARECIDO COELHO**, que possuía 455.700 quotas de R\$-1,00 cada uma, num total de R\$-455.700,00, passa a ter 1.038.800 quotas de R\$-1,00 cada uma, num total R\$-1.038.800,00, cujo aumento de R\$-583.100,00 será integralizados da seguinte forma: R\$-581.609,63 com saldo dos Lucros Acumulados e R\$-1.490,37 em moeda corrente do País, neste ato.

b) A sócia **GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO**, que possuía 9.300 quotas de R\$-1,00 cada uma, num total de R\$-9.300,00, passa a ter 21.200 quotas de R\$-1,00 cada uma, num total de R\$-21.200,00, cujo aumento de R\$-11.900,00 será integralizados da seguinte forma: R\$-11.869,59 com saldo dos Lucros Acumulados, e R\$-30,41 será integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL - SITUAÇÃO ATUAL - VALOR R\$-1.060.000,00 - NÚMEROS DE QUOTAS - 1.060.000 - VALOR UNITÁRIO- R\$-1,00 - DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
APARECIDO COELHO	98	1.038.800	1.038.800,00
GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO	02	21.200	21.200,00
TOTAL	100	1.060.000	1.060.000,00

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – MF- Nº- 00.194.338/0001-21

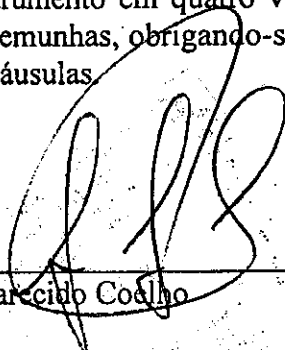
APARECIDO COELHO, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG- nº- 1.244.172-SSP-PR, e CPF- 278.327.759-04, residente e domiciliado em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, 163, Apto.301, Zona 04, CEP-87013-340 e **GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO**, brasileira, casada com comunhão universal de bens, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG- nº-1.944.422-SSP-PR, e CPF- 571.056.429-04, residente e domiciliada em Maringá, Estado do Paraná, à Rua Joaquim Nabuco, 163, Zona 04, CEP-87013-340, únicos sócios da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de “**PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**”, estabelecida à Avenida Paranaíba, nº-1911, Parque Industrial Bandeirantes, CEP-87070-115, em Maringá, Estado do Paraná, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº-41203143985, em 13-09-1994 e última alteração sob o nº-20081148640 em 31-03-2008, resolvem por este instrumento particular de alteração, alterarem o Contrato Social e Posteriores Alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

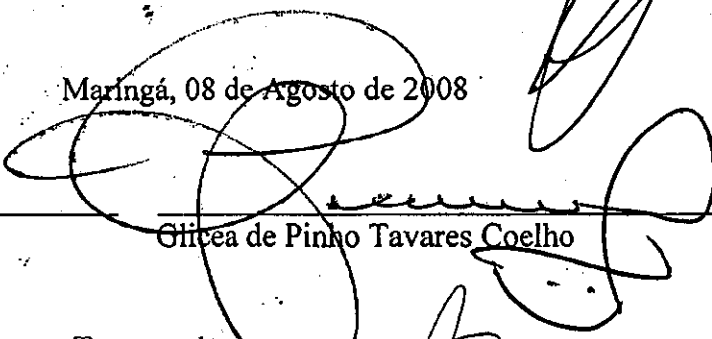
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO RAMO : A empresa passa a explorar o ramo de “**PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE ROCHAS, DETONAÇÃO DE ROCHAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE PEDRAS IRREGULARES, ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL, SERVIÇOS DE DRENAGEM E ESGOTOS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EM GERAL, COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E TRANSPORTADORA.**”

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Social Primitivo e Posteriores Alterações, naquilo que não for atingido pela presente alteração.

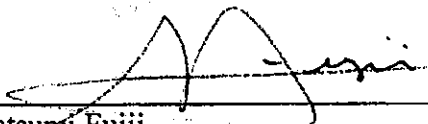
E, por assim estarem justos e contratados, mandaram datilografar o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, que assinam juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos e cláusulas.

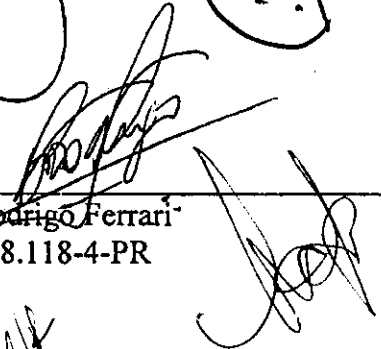
Maringá, 08 de Agosto de 2008


Aparecido Coelho


Glícea de Pinho Tavares Coelho

Testemunhas


Tatsumi Fujii
RG- 884.014-8-PR


Fabio Rodrigo Ferrari
RG-6.468.118-4-PR

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**CNPJ: 00.194.338/0001-21****OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

I - APARECIDO COELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Joaquim Nabuco, nº 163, Apto 301, Zona 04, CEP: 87013-340, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.244.172-SSP-PR, e do CPF n.º 278.327.759-04.

II - GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, nº 163, Apto 301, Zona 04, CEP: 87013-340, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.944.422-SSP-PR, e do CPF n.º 571.056.429-04.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **"PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA"**, com sede e foro em Maringá-PR, na Av. Paranayá, nº 1911, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-115 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203143985, em 13/09/1994, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.194.338/0001-21, resolvem por meio deste instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo de acordo com a cláusula seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa resolve alterar o contrato social e demais alterações nos seguintes itens:

I - Alteração do ramo empresarial;

II - Consolidação.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica Alterado o ramo empresarial para **"PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE ROCHAS, DETONAÇÃO DE ROCHAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PEDRAS IRREGULARES, ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL, SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ESGOTOS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EM GERAL, FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS BOMBEADOS, COMÉRCIO DE ESPLOSIVOS E TRANSPORTADORA"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02 os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequados às disposições de referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

I - APARECIDO COELHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, na Rua Joaquim Nabuco, nº 163, Apto 301, Zona 04, CEP: 87013-340, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.244.172-SSP-PR, e do CPF n.º 278.327.759-04.

II - GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, nº 163, Apto 301, Zona 04, CEP: 87013-340, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 1.944.422-SSP-PR, e do CPF n.º 571.056.429-04.

VIDE VERSO
Cardeiro Aguiar

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**CNPJ: 00.194.338/0001-21****OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de **"PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA"**, com sede e foro em Maringá-PR, na Av. Paranavaí, nº 1911, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-115 com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203143985, em 13/09/1994, e devidamente inscrita no CNPJ/ME sob nº 00.194.338/0001-21, resolvem consolidar seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **"PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA"**, com sede e foro em Maringá-PR, na Av. Paranavaí, nº 1911, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-115.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa possui uma filial localizada na Rua Pioneiro Paschoal Pilli, nº 117 Lote 1-I, Zona 45, Distrito Industrial II, CEP: 87065-110, com o Ramo de **"COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS"**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 1.060.000,00 (Um Milhão e Sessenta Mil Reais) divididos em 1.060.000 (Um Milhão e Sessenta Mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	CAPITAL
APARECIDO COELHO	98	1.038.800,00
GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO	2	21.200,00
TOTAL:	100	1.060.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade é: **"PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÕES DE ROCHAS, DETONAÇÃO DE ROCHAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PEDRAS IRREGULARES, ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL, SERVIÇOS DE DRENAGEM DE ESGOTOS E SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA EM GERAL, FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS BOMBEADOS, COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS E TRANSPORTADORA"**.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade será indeterminado, tendo seu início em: **13/09/1994**.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento unânime do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**CNPJ: 00.194.338/0001-21****OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **APARECIDO COELHO e GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO**, aos quais compete privativo e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, fianças ou cauções de favor, ao administrador fica dispensada a prestação de caução.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas de Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro de cada ano, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

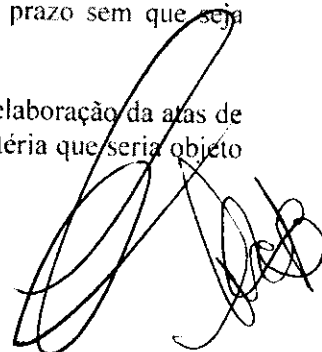
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "PRÓ-LABORE", uma quantia mensal fixada até os limites de dedução fiscal, previstos na Legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração da atas de reunião/assembleias de sócios. Desde que os sócios decidirem por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas



PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

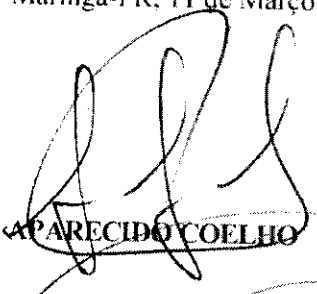
CNPJ: 00.194.338/0001-21

OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

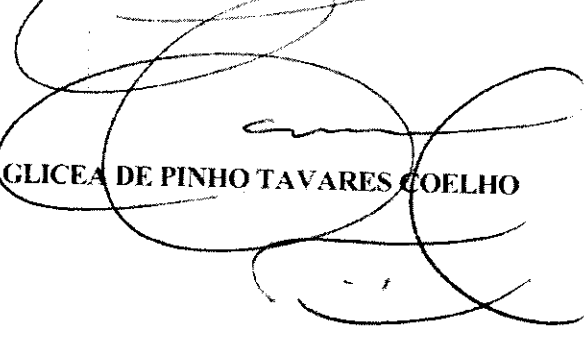
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Maringá/Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

F. por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá-PR, 11 de Março de 2013.



APARECIDO COELHO



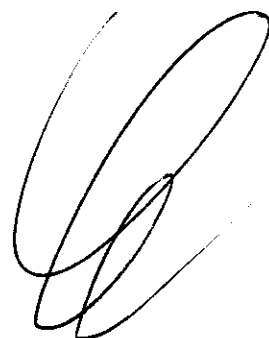
GLICEA DE PINHO TAVARES COELHO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 19/03/2013
SOS NÚMERO: 20131639188
Protocolo: 13/163918-8, DE 18/03/2013

Empresa: 41 2 0314399 5

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



000072

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.194.338/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/09/1994
NOME EMPRESARIAL PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERFURINGA PERFURACOES MARINGA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 09.90-4-03 - Atividades de apoio à extração de minerais não-metálicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AV PARANAÍ	NÚMERO 1911	COMPLEMENTO	
CEP 87.070-130	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/05/2013** às **13:20:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

OUT



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Nº 21852 / 2013

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA**, CPF/CNPJ nº **00.194.338/0001-21**, para fins DE LICITAÇÃO, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA**, CPF/CNPJ nº **00.194.338/0001-21**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 29/04/2013Válida até 26/10/2013Código de autenticação: **41163.38657.43541**

Certidão emitida gratuitamente

000074



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000402013-14023338

Nome: PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

CNPJ: 00.194.338/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/04/2013.

Válida até 01/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000075

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00194338/0001-21
Razão Social: PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGA LTDA ME
Nome Fantasia: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA
Endereço: AV PARANAVAI 1911 SOBR LOJA SALA 02 / PARQUE INDUSTRIAL B / MARINGA / PR / 87070-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2013 a 28/05/2013

Certificação Número: 2013042909143666631770

Informação obtida em 07/05/2013, às 13:24:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000076

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10350860-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 00.194.338/0001-21

Nome: **PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA**

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/08/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 10350860-26 Emitida Eletronicamente via Internet 29/04/2013 - 11:07:10 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

000077



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA
CNPJ: 00.194.338/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:11:23 do dia 04/03/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/08/2013.

Código de controle da certidão: **CF37.32FA.3BC8.8B2F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.194.338/0001-21

Certidão nº: 29566523/2013

Expedição: 07/05/2013, às 13:19:29

Validade: 02/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.194.338/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000079

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

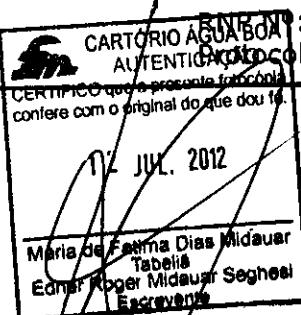
Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO DE MINAS - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLODINEY ELIAS PANOSSE

Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº.: 20614/2011



O selo de autenticidade
foi fixado na última
folha deste documento.

000080



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº: 20614/2011

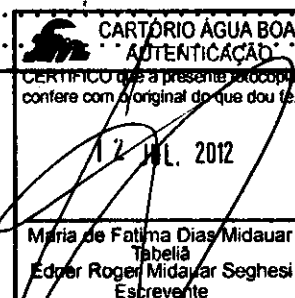
RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: 2011/00411264

ART Nº.: 20082332475 0..... Registrada: 20/08/2008.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE -MARINGÁ - CNPJ/CPF:
76.282.656/0001-06.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
Tipo de Obra/Serviço: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 20.000,00 M3..... Área Existente:
Área Ampliada.....: Área de Reforma:
Local da Obra.....: PEDREIRA MUNICIPAL MARINGÁ, ESTRADA 200, 200 ZONA
RURAL L. 180/ 181.....
Município/Estado....: MARINGÁ/PR.....
Data de Início.....: 13/08/2008..... Data de Conclusão: 25/08/2008.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: DETONAÇÃO A SER EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES
MARINGÁ LTDA NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, NA
ESTRADA 200, LOTES 180/181, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO
DE MARINGÁ.....

Observação.....

O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento:



000081



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional:RS-11447/D

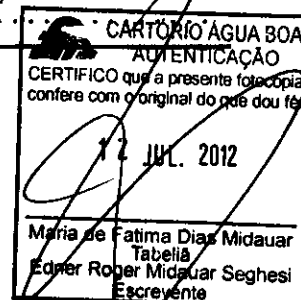
Acervo Técnico Nº:20614/2011

RNP Nº.:2200872607

Protocolo Nº.:2011/00411264

ART Nº.....:20082834543 0..... Registrada:24/09/2008.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora....:PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND -
CNPJ/CPF: 76.208.479/0001-18.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
Tipo de Obra/Serviço:DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:5.000,00 M3..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:PEDREIRA MUNICIPAL RAMAL IRACEMA, KM 03 ZONA RURAL..
Município/Estado....:ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.....
Data de Início.....:22/09/2008..... Data de Conclusão:30/09/2008.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:DETONAÇÃO A SER EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES
MARINGÁ LTDA NA PEDREIRA DO MUNICIPIO DE ASSIS
CHATEAUBRIAND, NA ESTRADA RAMAL IRACEMA, KM 03, ZONA
RURAL, NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.....
Observação.....:.....

O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.



000082



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

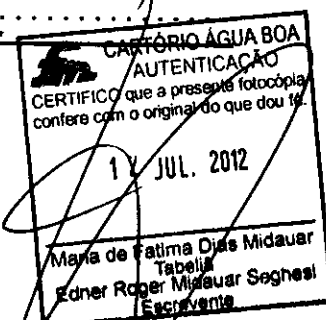
Acervo Técnico Nº: 20614/2011

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: 2011/00411264

ART Nº.: 20082835647 0..... Registrada: 24/09/2008.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - CNPJ/CPF:
76.208.859/0001-52.....
Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
Tipo de Obra/Serviço: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão..... 3.000,00 M3..... Área Existente:
Área Ampliada..... Área de Reforma:
Local da Obra..... PEDREIRA MELISSA, 354 ZONA RURAL L. 19-20-21.....
Município/Estado..... NOVA AURORA/PR.....
Data de Início..... 24/09/2008..... Data de Conclusão: 30/09/2008.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: DETONAÇÃO A SER EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES
MARINGÁ LTDA NA PEDREIRA MELISSA, LOTES 19-20-21,
ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA.....
Observação.....

O selo de autenticidade
foi fixado na última
folha deste documento.



000083



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

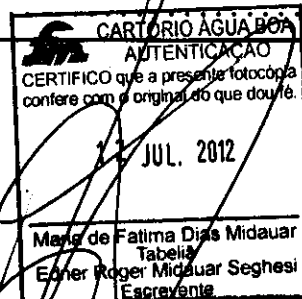
Acervo Técnico Nº: 20614/2011

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: 2011/00411264

ART Nº.: 20091204927 0..... Registrada: 16/04/2009.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
Contratante(s).....: ALPHAVILLE LONDRINA LTDA - CNPJ/CPF:
05.067.385/0002-09.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
Tipo de Obra/Serviço: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 51,00 M3..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: ROD MABIO GONCALVES PALHANO, 1155 GLEBA FAZENDA
PALHANO.....
Município/Estado....: LONDRINA/PR.....
Data de Início.....: 20/03/2009..... Data de Conclusão: 22/04/2009.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: DETONAÇÃO A SER EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES
MARINGÁ LTDA NO ALPHAVILLE LONDRINA, ENDEREÇO RODOVIA
MÁRIO G. PALHANO, NÚMERO 1155 CEP 86.055-585, EM
LONDRINA-PR.....
Observação.....:

O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento



000084



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

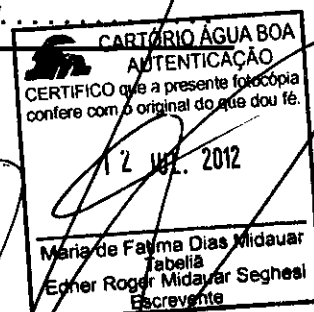
Acervo Técnico Nº: 20614/2011

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: 2011/00411264

ART Nº.....: 20091655856 0..... Registrada: 20/05/2009.....
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:
Empresa Executora.....: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
Contratante(s).....: EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE
TOLEDO - CNPJ/CPF: 77.878.023/0001-28.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 12.800,00 M3..... Área Existente:
Área Ampliada.....: Área de Reforma:
Local da Obra.....: PR163 QUATRO PONTES, KM 02 LINHA MARRECO L. 116 A...
Município/Estado.....: TOLEDO/PR.....
Data de Início.....: 25/04/2009..... Data de Conclusão: 30/04/2009.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: DETONAÇÃO A SER EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES
MARINGÁ LTDA NO LOCAL PR 163 QUATRO PONTES, KM 02,
LINHA MARRECO, 8º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA, ZONA
RURAL, NO MUNICÍPIO DE TOLEDO.....
Observação.....:

O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.



000085



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

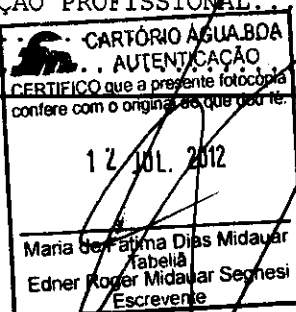
Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº: **20614/2011**

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: **2011/00411264**

ART Nº.....: 20092363395 0..... Registrada: 07/07/2009.....
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:
Empresa Executora.....: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
Contratante(s).....: MINERAÇÃO SÃO TOMÉ -LTDA - CNPJ/CPF:
09.193.560/0001-84.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 6.707,12 M3..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: ESTRADA INDIANÓPOLIS, S/N GL. JARACATIA.....
Município/Estado.....: SAO TOME/PR.....
Data de Início.....: 01/06/2009..... Data de Conclusão: 10/07/2009.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....:
Observação.....:



O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.

000086



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

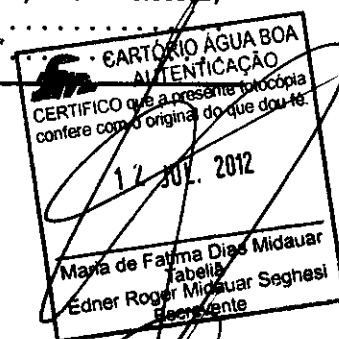
Acervo Técnico Nº: 20614/2011

RNP Nº: 2200872607

Protocolo Nº: 2011/00411264

ART Nº.....: 20093169606 0..... Registrada: 31/08/2009.....
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:
Empresa Executora.....: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES - CNPJ/CPF:
75.963.850/0001-94.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
Tipo de Obra/Serviço.....: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
Serviço Contratado.....: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 6.428,00 M3..... Área Existente:
Área Ampliada.....: Área de Reforma:
Local da Obra.....: LOCALIDADE DE GUARIROBA, S/N.....
Município/Estado.....: TEIXEIRA SOARES/PR.....
Data de Início.....: 25/08/2009..... Data de Conclusão: 28/08/2009.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: DETONAÇÃO A SER EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES
MARINGÁ LTDA NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA
SOARES, NA LOCALIDADE DE GUARIROBA, S/N, ZONA RURAL,
NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.....
Observação.....:

O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.



000087



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

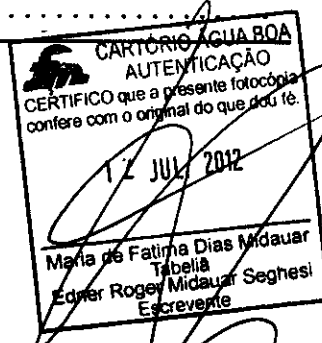
Acervo Técnico Nº: **20614/2011**

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: **2011/00411264**

ART Nº.....: 20093657082 0..... Registrada: 06/10/2009.....
ART Co-Respons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora....: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
Contratante(s).....: SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE - CNPJ/CPF:
77.887.917/0001-84.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
Tipo de Obra/Serviço.: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
Serviço Contratado...: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 6.666,66 M3..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: ROD BR-277, S/N JARDIM DAS AMÉRICAS.....
Município/Estado....: GUARAPUAVA/PR.....
Data de Início.....: 15/09/2009..... Data de Conclusão: 20/09/2009.....
Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:
Observação.....:

O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.



000088



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

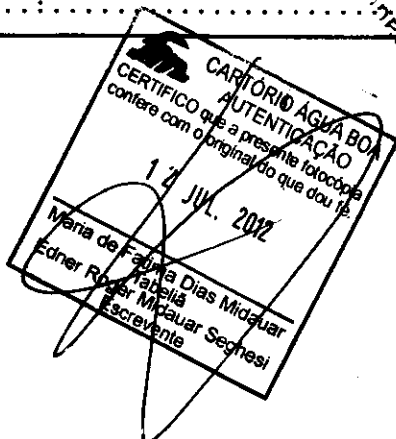
Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº: 20614/2011

RNP Nº: 2200872607

Protocolo Nº: 2011/00411264

ART Nº.....:20094002616 0..... Registrada:04/11/2009.....
ART Co-Respons.....:..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora...:PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA - CNPJ/CPF:
76.208.859/0001-52.....
Tipo de Contrato.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica....:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
Tipo de Obra/Serviço:DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
Serviço Contratado...:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:3.000,00 M3..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....:PEDREIRA MELISSA, 354 ZONA RURAL L. 19-20-21.....
Município/Estado....:NOVA AURORA/PR.....
Data de Início.....:21/10/2009..... Data de Conclusão:23/10/2009.....
Docto de Conclusão.:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv...:DETONAÇÃO EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES
MARINGÁ LTDA NA PEDREIRA MELISSA, LOTES 19-20-21,
ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA.....
Observação.....:.....



O selo de autenticação
foi fixado na última
página deste documento

000089



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

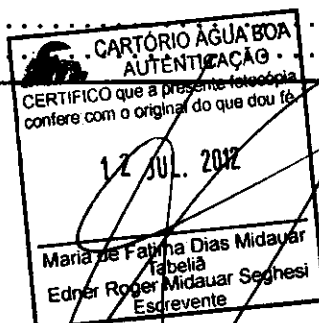
CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D
Acervo Técnico Nº: 20614/2011

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: 2011/00411264

ART Nº.: 20094002675 0..... Registrada: 04/11/2009.....
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ - CNPJ/CPF:
76.282.656/0001-06.....
Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
Tipo de Obra/Serviço: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
Dimensão..... 20.000,00 M3..... Área Existente:
Área Ampliada..... Área de Reforma:
Local da Obra..... PEDREIRA MUNICIPAL MARINGÁ, ESTRADA 200, 200 ZONA
RURAL L. 180/ 181.....
Município/Estado..... MARINGÁ/PR.....
Data de Início..... 18/10/2009..... Data de Conclusão: 20/10/2009.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: DETONAÇÃO EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES
MARINGÁ LTDA NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, NA
ESTRADA 200, LOTES 180/181, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO
DE MARINGÁ.....
Observação.....



O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.

000090



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO DE MINAS - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D
Acervo Técnico Nº: **20614/2011**

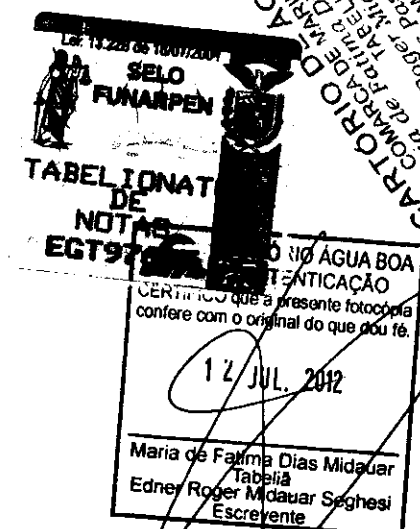
RNP Nº: 2200872607
Protocolo Nº: **2011/00411264**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2011/00411264.

Emitida via Internet em 26/12/2011 16:01:17 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)s contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que contera detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

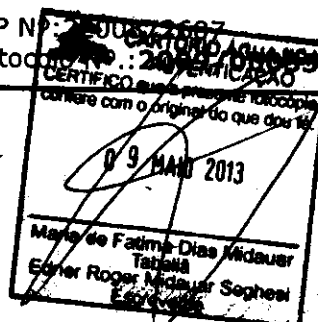
Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem Interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR ou de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO DE MINAS - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D
Acervo Técnico Nº.: 2420/2009

RNP Nº.: 2500573697
Protocolo Nº.: 2420/2009-84



[Handwritten signature]

[Vertical stamp: Autenticado pelo de autenticação]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

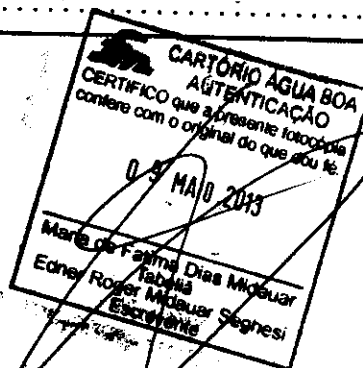
Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº.: 2420/2009

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: 2009/00035084

ART Nº.: 20082332475 0..... Registrada: 20/08/2008.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 20.000,00 M3..... Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma:
 Local da Obra.: PEDREIRA MUNICIPAL MARINGÁ, ESTRADA 200, 200 ZONA
 RURAL L. 180/ 181.....
 Município/Estado.: MARINGÁ/PR.....
 Data de Início.: 13/08/2008..... Data de Conclusão: 25/08/2008.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: DETONAÇÃO A SER EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES
 MARINGÁ LTDA NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, NA
 ESTRADA 200, LOTES 180/181, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO
 DE MARINGÁ.....
 Observação.:



O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.

Off



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº.: 2420/2009

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: 2009/00035084

ART Nº.: 20082834543 0..... Registrada: 24/09/2008.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 5.000,00 M3..... Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma:
 Local da Obra.: PEDREIRA MUNICIPAL RAMAL IRACEMA, KM 03 ZONA RURAL..
 Município/Estado.: ASSIS CHATEAUBRIAND/PR.....
 Data de Início.: 22/09/2008..... Data de Conclusão: 30/09/2008.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: DETONAÇÃO A SER EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES
 MARINGÁ LTDA NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE ASSIS
 CHATEAUBRIAND, NA ESTRADA RAMAL IRACEMA, KM 03, ZONA
 RURAL, NO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.....
 Observação.:



O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento

Handwritten signature/initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

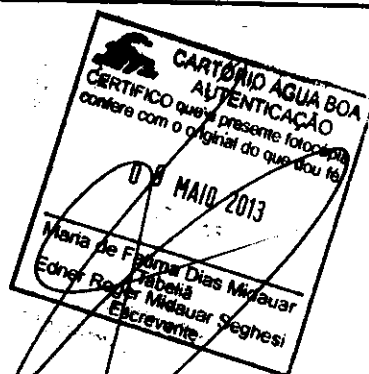
Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº.: 2420/2009

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: 2009/00035084

ART Nº.: 20082835647 0..... Registrada: 24/09/2008.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 3.000,00 M3..... Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma:
 Local da Obra.: PEDREIRA MELISSA, 354 ZONA RURAL L. 19-20-21.....
 Município/Estado.: NOVA AURORA/PR.....
 Data de Início.: 24/09/2008..... Data de Conclusão: 30/09/2008.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: DETONAÇÃO A SER EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES
 MARINGÁ LTDA NA PEDREIRA MELISSA, LOTES 19-20-21,
 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA.....
 Observação.:



O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento

Handwritten signature/initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO DE MINAS - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº.: 2420/2009

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: 2009/00035084

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00035084.

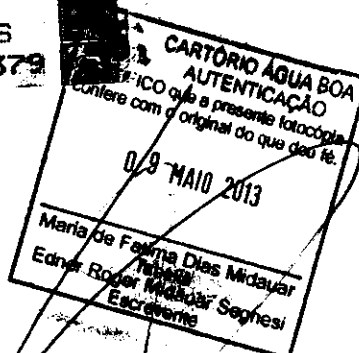
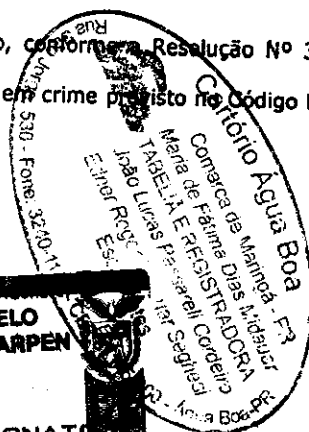
Emitida via Internet em 31/03/2009 14:21:56 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



TABELIONATO
DE
NOTAS
ERL82379



DF

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

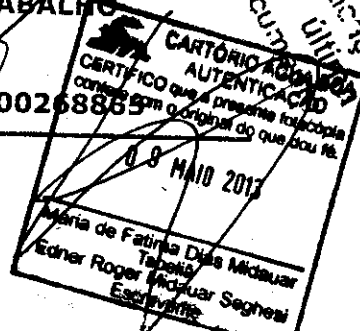
ENGENHEIRO DE MINAS - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº.: 14318/2009

RNP Nº: 2200872607

Protocolo Nº.: 2009/00268865





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

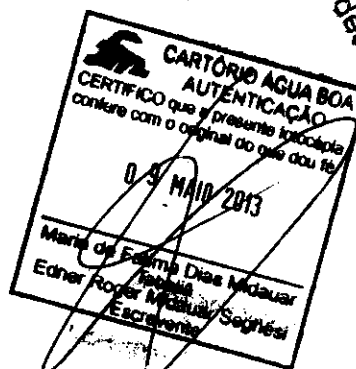
Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº.: **14318/2009**

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: **2009/00268865**

ART Nº.: 20091204927 0..... Registrada: 16/04/2009.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
 Contratante(s): ALPHAVILLE LONDRINA LTDA.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉC. PROFISSIONAIS EM ENG. DE MINAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 51,00 M3..... Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: ROD. MÁRIO GONÇALVES PALHANO, 1135 GLEBA FAZENDA PALHANO.....
 Município/Estado: LONDRINA/PR.....
 Data de Início: 20/03/2009..... Data de Conclusão: 22/04/2009.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: DETONAÇÃO A SER EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA NO ALPHAVILLE LONDRINA, ENDEREÇO RODOVIA MÁRIO G. PALHANO, NÚMERO 1135, CEP 86.055-585, EM LONDRINA-PR.....
 Observação:



O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.

Off

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº.: **14318/2009**

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: **2009/00268865**

ART Nº.: 20091655856 0..... Registrada: 20/05/2009.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
 Contratante(s): EMDUR EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 12.800,00 M3..... Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: PR163 QUATRO PONTES, KM 02 LINHA MARRECO L. 116 A...
 Município/Estado: TOLEDO/PR.....
 Data de Início: 25/04/2009..... Data de Conclusão: 30/04/2009.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: DETONAÇÃO A SER EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURACOES MARINGÁ LTDA NO LOCAL PR 163 QUATRO PONTES, KM 02, LINHA MARRECO, 8º PERÍMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE TOLEDO.....
 Observação:



OH

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

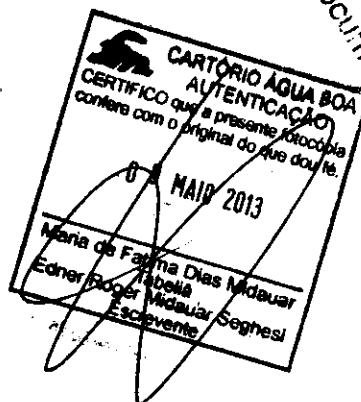
Acervo Técnico Nº.: **14318/2009**

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: **2009/00268865**

ART Nº.: 20092363395 0..... Registrada: 07/07/2009.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
 Contratante(s): MINERAÇÃO SÃO TOMÉ LTDA.....
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG. DE MINAS.....
 Tipo de Obra/Serviço.: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.: 6.707,12 M3..... Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra.: ESTRADA INDIANÓPOLIS, S/N GL. PARACATIA.....
 Município/Estado.: SÃO TOMÉ/PR.....
 Data de Início.: 01/06/2009..... Data de Conclusão: 10/07/2009.....
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descrição Compl. Serv.:
 Observação.:

O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

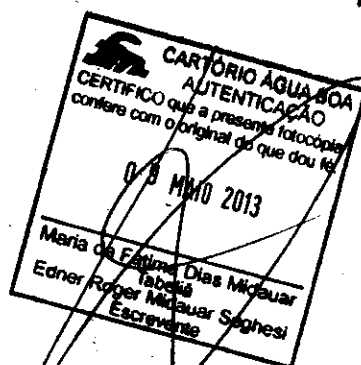
Acervo Técnico Nº.: **14318/2009**

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: **2009/00268865**

ART Nº.: 20093657082 Q. Registrada: 06/10/2009.
ART Co-Respons.: ART Vinculada:
Empresa Executora.: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.
Contratante(s): SANTA MARIA CIA DE PAPELE CELULOSE.
Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
Área de Competência.: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.
Tipo de Obra/Serviço.: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.
Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
Dimensão.: 6.666,66 M3. Área Existente:
Área Ampliada.: Área de Reforma:
Local da Obra.: ROD BR-277, S/N JARDIM DAS AMÉRICAS.
Município/Estado.: GUARAPUAVA/PR.
Data de Início.: 15/09/2009. Data de Conclusão.: 20/09/2009.
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.
Descr. Compl. Serv.:
Observação:

O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.



Out



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

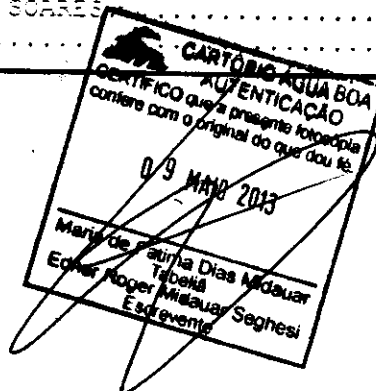
Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº.: **14318/2009**

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: **2009/00268865**

ART Nº.: 01093162616 Registrada: 11/06/2009.....
ART Co-Respons.: ART Manipulada:
Empresa Executora: PERBURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA.....
Contratante s.: PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES.....
Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência: SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
Tipo de Obra/Serviço: DESMONTA DE POÇA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
Dimensão: 6,42x, 01 MG..... Área Existente:
Área Ampliada: Área de Reforma:
Local da Obra: LOCALIDADE DE GUARIPORCA, S/N.....
Município/Estado: TEIXEIRA SOARES/PR.....
Data de Início: 25/08/2009..... Data de Conclusão: 26/08/2009.....
Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: DETONAÇÃO A SER EXECUTADA PELA PERBURINGA PERFURAÇÕES
MARINGÁ LTDA NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA
SOARES, NA LOCALIDADE DE GUARIPORCA, S/N, ZONA RURAL,
NO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.....
Observação:



O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.

dk

[Assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

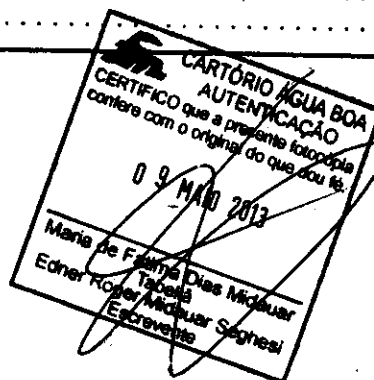
Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº.: **14318/2009**

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: **2009/00268865**

ART Nº.: 20094002616 0..... Registrada: 14/11/2009.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.....
 Contratante(s)..... PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA.....
 Tipo de Contrato..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÍPICOS PROFISSIONAIS EM ENF DE MINAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: DESMONTA DE ROCHA COM USO DE ENPLASIVOS.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão..... 3.000,00 M3..... Área Existente:
 Área Ampliada..... Área de Reforma:
 Local da Obra..... PEDREIRA MELISSA, 354 ZONA RURAL L. 19-20-21.....
 Município/Estado..... NOVA AURORA/PR.....
 Data de Início..... 21/10/2009..... Data de Conclusão: 23/10/2009.....
 Documento de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: DETONAÇÃO EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURACOES
 MARINGÁ LTDA NA PEDREIRA MELISSA, LOTES 19-20-21,
 ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA AURORA.....
 Observação.....



O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.

21/10

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CLODINEY ELIAS PANOSSO

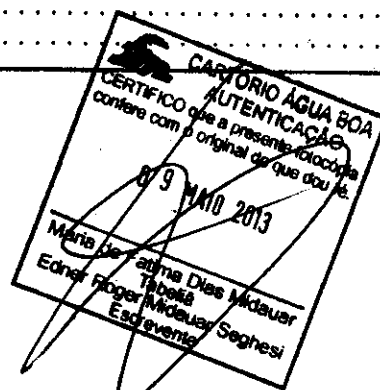
Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº.: **14318/2009**

RNP Nº.: 2200872607

Protocolo Nº.: **2009/00268865**

ART Nº.: 20094002675 0..... Registrada: 14/11/2009.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora: PERFURINGA PERFURACOES MARINGÁ LTDA.....
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS.....
 Tipo de Obra/Serviço: DESMONTE DE ROCHA COM USO DE EXPLOSIVOS.....
 Serviço Contratado: EXECUÇÃO.....
 Dimensão: 20.000,00 M3..... Área Existente:
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: PEDREIRA MUNICIPAL MARINGÁ, ESTRADA 200, 200 ZONA RURAL L. 180/ 181.....
 Município/Estado: MARINGÁ/PR.....
 Data de Início: 18/10/2009..... Data de Conclusão: 20/10/2009.....
 Decl. de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: DETONAÇÃO EXECUTADA PELA PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA NA PEDREIRA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, NA ESTRADA 200, LOTES 180/181, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ.....
 Observação:



O selo de autenticação
foi fixado na última
folha deste documento.

OH



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO DE MINAS - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira Profissional: RS-11447/D

Acervo Técnico Nº.: **14318/2009**

RNP Nº.: 2200872607

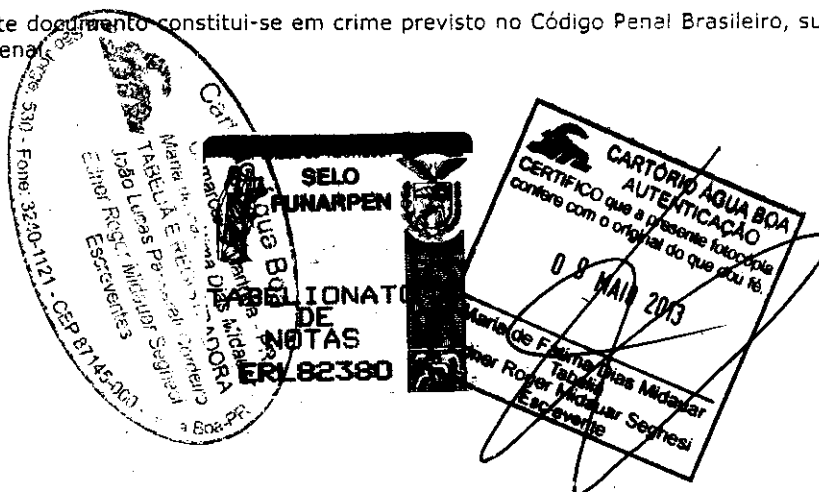
Protocolo Nº.: **2009/00268865**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2009/00268865.

Emitida via Internet em 02/12/2009 14:07:49 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





000105

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRO DE MINAS - ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

CLODINEY ELIAS PANOSSO

CARTEIRA PROFISSIONAL: RS-11447/D

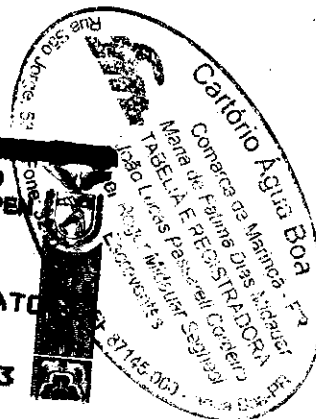
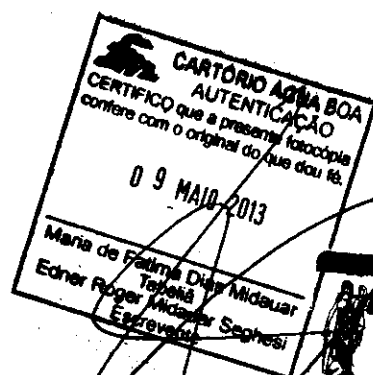
PROTOCOLO: 268865/2009

ACERVO TÉCNICO N.º: 014318/2009

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

20091204927 0	20091655856 0	20092363395 0	20093169606 0	20093657082 0
20094002616 0	20094002675 0			

LONDRINA, 2 DE DEZEMBRO DE 2009.



PODER JUDICIÁRIO

000106

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (41) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201304290934134928934

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

PERFIL: RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT

ENDEREÇO: RUA DO COMÉRCIO, 100

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

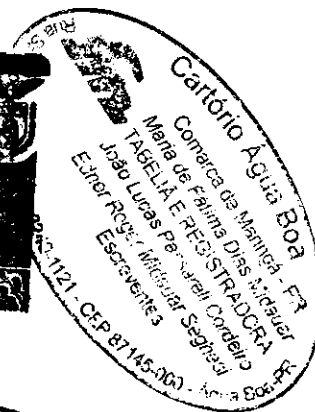
*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

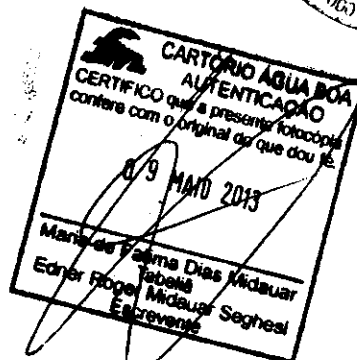
*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 21,87 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,34 - 10 VRC ***

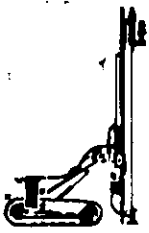
O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 29 de abril de 2013.



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente





PERFURINGÁ

PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA.

Prestadora de Serviços - Perfuração e Detonação
de Rocha - Locação de Equipamentos Pneumáticos
Comércio de Explosivos

000107

perfuringa@wnet.com.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE

A signatária da presente empresa, em atendimento ao Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 051/2013, pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO) .

Maringá 13 de Maio de 2013.


Aparecido Coelho

Razão Social da Proponente: Perfuringá Perfurações Maringá Ltda.

CNPJ: 00.194.338/0001-21

Endereço da empresa: Avenida Paranavai nº. 1.911 Parque Industrial Bandeirantes –
Maringá –PR , Cep: 87070-130

Fone: (44)3225-1582

Nome do representante legal da empresa proponente: Aparecido Coelho

R.G.:1.244.172-0

CPF: 278.327.759-04

00.194.338/0001-21
PERFURINGÁ PERFURAÇÕES
MARINGÁ LTDA - ME

AV. PARANAVAI, 1911 - PQ. IND. L. BANDEIRANTES
CEP 87070-130 - MARINGÁ - PR

MATRIZ

AV. PARANAVAI, 1911 - FONE/FAX: (44) 3225-1582
PQ. DOS BANDEIRANTES - CEP 87070-130 - MARINGÁ - PARANÁ
C.N.P.J. 00.194.338/0001-21

FILIAL

RUA PIONEIRO PASCHOAL PILLI, 117 - FONE/FAX: (44) 3225-1582 / 3266-3547
DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 87065-110 - MARINGÁ - PARANÁ
C.N.P.J. 00.194.338/0002-02



000108

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 45780/2013**Validade: 31/03/2014****Razão Social:** PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA**CNPJ:** 00194338000121**Num. Registro:** 39289**Registrada desde :** 11/04/2002**Capital Social:** R\$ 1.060.000,00**Endereço:** AVENIDA PARANAVALI, 1911 PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES**Município/Estado:** MARINGA-PR**CEP:** 87070130**Objetivo Social:**

Prestadora de serviços de perfuração de rochas, detonação de rochas, locação de equipamentos pneumáticos, pavimentação asfáltica, e de pedras irregulares, eletrificação urbana e rural, serviços de drenagem e esgotos e serviços de infraestrutura em geral, comércio de explosivos e transportadora.

Restrição de Atividade : Ramo de atividade com restrição as demais áreas da Engenharia.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLODINEY ELIAS PANOSSO

Carteira: RS-11447/D Data de Expedição: 06/04/1977

Desde: 29/07/2008 Carga Horária: 16:0 H/S

Visto Nº: 64356 Data do Visto: 27/07/2001

Título: ENGENHEIRO DE MINAS Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 14 do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 325 - ARTIGO 04 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

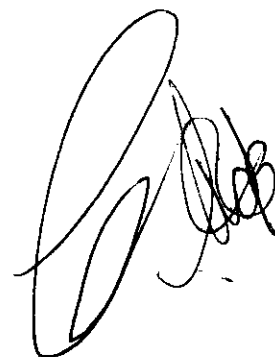
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/160366, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/05/2013 13:25:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o falsificador a respectiva ação penal.

000109





000110

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **45782/2013**

Validade: 31/03/2014

Nome: **CLODINEY ELIAS PANOSSO**

Carteira - CREA-RS Nº :RS-11447/D

Registro Nacional : 2200872607

Registrado(a) desde : 06/04/1977

Data Vcto Registro :

Filiação : ACHYLLES VALENTIN PANOSSO

ELSA CERATTI PANOSSO

Data de Nascimento : 29/05/1952

Carteira de Identidade : 12.525.110-2

Naturalidade : FREDERICO WESTPHALEN/RS

Visto Nº : 064356

Dt. Expedição Visto : 27/07/2001

CPF : 17348668020

Título(s):

ENGENHEIRO DE MINAS

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FED DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 10/07/1976

Diplomação : 10/07/1976

Situação : Regular

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

ESCOLA DE ENGENHARIA-UNIV FED DO RIO GRANDE DO SUL

Data da Colação de Grau : 10/07/1976

Diplomação : 10/07/1976

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 14 de 29/06/1973 do CONFEA

DA RESOLUCAO 325 - ARTIGO 04 de 27/10/1990 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/160370.

Emitida via Internet em 07/05/2013 13:26:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

228887260-7

000111



Nome

CLODINEY ELIAS BANOSSO

Filiação

ACHILLES VALENTIM BANOSSO

ELSA CEREZINI BANOSSO

C.P.F.

173.486.489-28

Documento de Identidade

Tipo Sangu.

B

Nascimento

29/05/1982

Naturalidade

FREDERICO WESTPHALEN

UF

RS

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-RS

Entidade

18/01/2012

Data de Registro

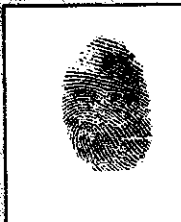
06/04/1977

Ass. Presidente

João Pereira

Registro no Crea

2011-2017



Título Profissional

Engenheiro de Minas

Engenheiro de Segurança do Trabalho

Ass. do Profissional

Handwritten signature

Este documento é válido para a autenticação de cópias de documentos.

SELO
FUNARPE
14 MAR. 2012
TABELION
DE
NOTAS
ECX427

AUTENTICAÇÃO
O Tabelião e dou fé, que a presente cópia
conforme o original.

Av. Paraná, 159
Fone/Fax
8302-0747
Londrina-PR

Francisco Loures Salinet Junior - Notário
Mara Salinet Castro Costa } Escreventes
Rose de Held Salinet } Juramentados
Dieder Heid Salinet }

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

PERFURINGÁ

PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

Engenharia de Serviços – Perfuração e Detonação
 Hidrococha – Locação de Equipamentos Pneumáticos
 Comércio de Explosivos

perfuringa@wnet.com.br

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O presente contrato de prestação de serviços que fazem entre si **Perfuringá – Perfurações** Ltda, CNPJ. 00194338/0001-21 com endereço na Av. Paranaíba, nº 1911, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-130, em Maringá, Paraná, doravante chamado **Contratante** e **Engenheiro de Minas Clodiney Elias Panosso** CPF 173486680-20, CREA-PR 22447-D, com endereço na rua Piauí, nº 797, ap. 701, centro, em Londrina, doravante chamado **Contratado**.

Considerando que o Contratado está disposto a prestar os serviços a seguir enumerados e definidos a Contratante e que esta está disposta a remunerar tais serviços de acordo com as condições também a seguir estipuladas,

RESOLVEM**Clausula I - Do objeto**

O Contratado concorda em prestar serviço de assistência, assessoria e consultoria na função de **Responsável Técnico** pelas atividades desenvolvidas pela Contratante qual seja a perfuração de rochas e seus serviços afins e correlatos, responsabilizando-se perante ao

Clausula II - Vigência do contrato.

A vigência do contrato será por prazo **INDETERMINADO**, podendo ser cancelado por qualquer uma das partes a qualquer momento, desde que formalmente comunicado.

Clausula III - Da Carga Horária

A carga horária será de 16:00 (desessais) horas **semanais**.

MATRIZ
 AV. PARANAÍBA 1911 PQ INDL BANDEIR
 FONE/FAX: (44)3 225-1582
 CEP 87015-201 - MARINGÁ - PARANÁ
 C.N.P.J. 00.194.338/0001-21



FILIAR
 PIONEIRO PASCHOAL PILLI, 117
 FONE/FAX: (44)3 225-1582 / 3266-3547
 TRITO INDUSTRIAL-CEP 87065-110 MARINGÁ-PR
 CNPJ 00.194.338/0002-02

PERFURINGÁ

PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

Perfuradora de Serviços – Perfuração e Detonação
De Rocha – Locação de Equipamentos Pneumáticos
Comércio de Explosivos

perfuringa@wnet.com.br

Cláusula III – Da remuneração

A Contratada pagará mensalmente ao Contratado o valor de R\$ 2.790,00 (Dois mil e noventa reais), equivalentes a seis salários mínimos.

Cláusula IV – Das obrigações da Contratada

A Contratada se compromete a colocar a disposição do Contratado informação e documentos necessários à realização dos serviços estipulados, os quais serão tratados de maneira confidencial.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Maringá, 03 de Julho de 2009.

FIRMA RECONHECIDA
A TABELA - LONDRINA

Clodiney Elias Panosso

CPF: 173.466.680-20

CREA-RS 11447 D
Contratado

CARTÓRIO SERVIÇOS
CII
LONDRINA - PR

CARTÓRIO SALINET - 4º OFÍCIO DE NOTAS
AV. PARANA, 159 - LOJA 02 - LONDRINA-PR
FRANCISCO LOURES SALINET JR - Tabelião
Fones 3322-0747 - 3322-0930
RECONHECO e dou fe a(s) firma(s) do:
10030607-CLODINEY ELIAS PANOSSO...
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade.
LONDRINA, 06 de Julho de 2009

30-SANDRA MARA SALINET CASTRO COSTA
escrevente juramentado

Perfuringá - Perfurações Maringá Ltda

CNPJ 00.194.338/0001-21

Aparecido Coelho
Contratante

Comércio de Maringá
Tabela de Fátima Dias
TABELA E REGISTRO DO
João Lucas Pereira
Eduar Pôrto
Escr

SELO DE AUTENTICIDADE
OM O SELO DE AUTENTICIDADE
LONDRINA - PR

AV. PARANAVAL 1911 PQ INDL BAN
FONE/FAX: (44) 3 225-1582
CEP 87015-281 - MARINGÁ - PAI
C.N.P.J. 00.194.338/0001-21

SELO
FUNARPEN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ERL82387

CARTÓRIO
CARTÓRIO DE NOTAS
LONDRINA - PR
2013
Mário de Fátima Dias Midauer
Tabela
Eduar Pôrto
Escr

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAS
Serviço Distrital de Londrina - Maringá
Av. Brasil, 1346 - CEP 87015-281 - Londrina - PR

000114



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e
Agronomia do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - PROFISSIONAL

**ART Nº 20092363301**

Desempenho de Cargo/Função
Técnica
ART Principal

Profissional Contratado: CLODINEY ELIAS PANOSSO

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO DE MINAS

Empresa contratada:

Contratante: PERFURINGA-PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

Endereço: AV PARANAÍ 1911 PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRA

CEP: 87070130 MARINGÁ PR Fone: 44 3225 1582

Local da Obra: R PIAUI 797

CENTRO - LONDRINA PR

Nº Carteira: RS-11447/D

Nº Visto Crea: 64358

Nº Registro:

CPF/CNPJ: 00.194.338/0001-21

Quadra:

Lote:

CEP: 86020390

Carga Horária

16 H/S

Tipo de Contrato

6 OUTROS

Ativ. Técnica

7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Área de Comp.

5200 SERVIÇOS TEC PROFISSIONAIS EM ENG DE MINAS

Tipo Obra/Serv

022 DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO

Serviços

050 EXECUÇÃO

contratados

Guia B

ART Nº

20092363301

Data Início

01/07/2009

Data Conclusão

Vir Remuneração R\$ 2.790,00

Vir Taxa R\$ 30,00

Entidade de Classe 327

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA

Insp.: 4410

CreaWeb 1.08

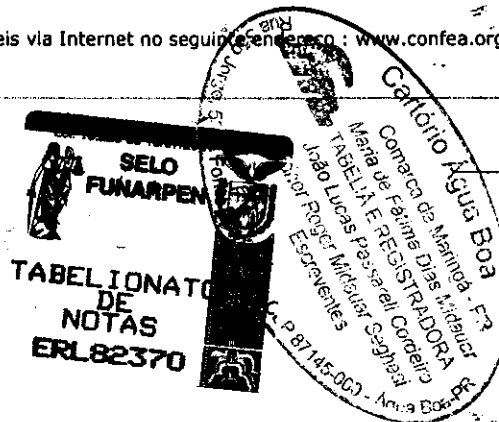
Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

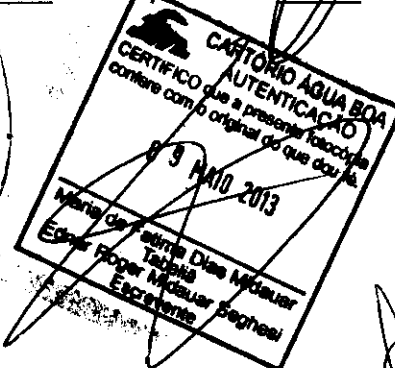
2ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

As Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs - foram instituídas pela Lei nº 6496, de 07/12/1977, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA), através da Resolução nº 425, de 18/12/1998, que define os seguintes aspectos:

- * Fatos geradores de ARTs
- * ARTs originais e ARTs vinculadas
- * Substituições de ARTs
- * Desdobramentos de ARTs - casos de co-autoria e co-responsabilidade
- * Responsabilidade pelo preenchimento das ARTs e pagamentos das taxas
- * Condições em que as ARTs serão consideradas nulas
- * Implicações da inexistência/nulidade de ARTs - autuação e aplicação de multas previstas na Lei nº 5194, de 24/12/1966.
- * Outros

O texto completo destas normas estão disponíveis via Internet no seguinte endereço: www.confea.org.br

Autenticação Mecânica





000115

Comprovante do pagamento**Dados da conta debitada:**

Nome: PERFURINGA PERF MAR LTDA ME

Agência: 0932

Conta: 19573-8

Dados do pagamento:

Título / Boleto: 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL S

Código de barras: 10490.81290 43010.200244 00923.633010 1 00000000003000

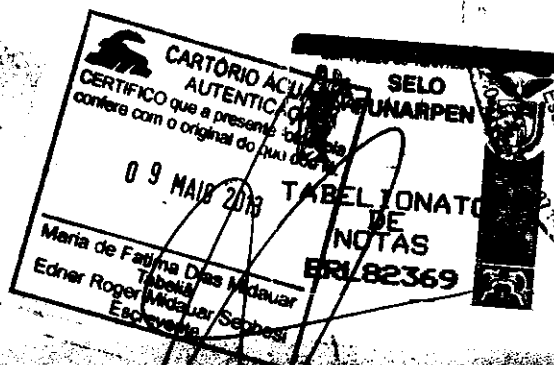
Valor do documento: R\$ 30,00

Data do vencimento: 07/07/2009 data digitada pelo cliente sacado

Pagamento efetuado em 07/07/2009 às 10:54:04h via Bankline

Autorizado débito de diferenças relativas a informações inexatas.

Dúvidas, sugestões e reclamações na agência. Se preferir, SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou Fale Conosco no www.itaubank.com.br. Se não ficar satisfeito, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18 h. Deficientes auditivos: 0800 728 1728 todos dias, 24h.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR E 5ª DIVISÃO DE EXERCITO
REGIÃO HERÓIS DA LAPA**

Certificado de Registro

Nº: 3579

VALIDADE: 14/11/2013

RAZÃO SOCIAL: PEFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

CNPJ: 00.194.338/0001-21

ENDEREÇO: ESTRADA BORBA GATO KM 04, - Maringá-PR

ATIVIDADES:

- 01 - AQUISIÇÃO (COMPRA)
- 02 - ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
- 03 - COMÉRCIO
- 04 - PRESTAÇÃO DE SV DE DESMONTE DE ROCHA
- 05 - TRANSPORTE

Obs: Os produtos autorizados para as atividades acima encontram-se no anexo "Relação de Produtos Controlados".

AMPARO: art. 94 do Regulamento (R-105) aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000.

Obs: O pedido de revalidação do R deverá ser iniciado até 3 (três) meses antes do término da validade do registro e 1º, art. 49, do R-105.

FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS
CONTROLADOS
SELO DE AUTENTICIDADE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DLOG/DPC

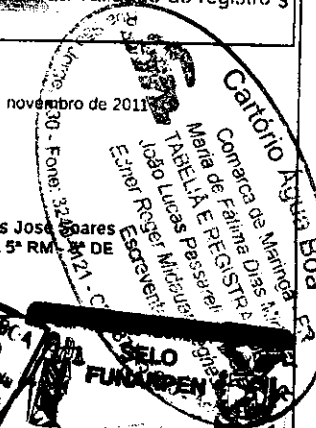
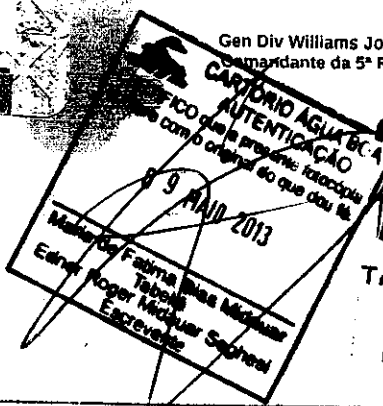
Nº 0157 913

Por Delegação:

GENES LUIS DE M. M. MONTEIRO - Ten Cel
Chefe do SFPC/b

Curitiba - PR. 17 de novembro de 2011

Gen Div Williams Jose Soares
Comandante da 5ª RM - 5ª DE



TABELIONATO
DE NOTAS
ERL82389

000117

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR E 5ª DIVISÃO DE EXERCITO
REGIÃO HERÓIS DA LAPA

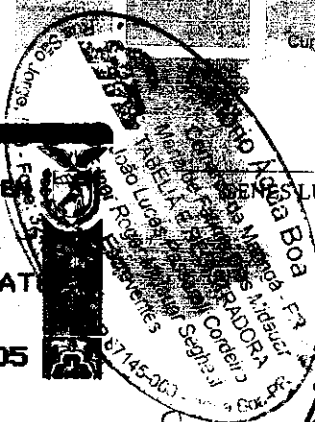
ANEXO AO CERTIFICADO DE REGISTRO nº 3579 - n° SIGMA 3579 - SFPC 3° RM
 PROPRIETÁRIO: PEFURINGA PERFORAÇÕES MARINGÁ LTDA

RELAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Nº ORD.	GRUPO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD MAX	UNID	ATIVIDADE
0030	ACIN	ACESSÓRIO INICIADOR	5000	UND	AQUISIÇÃO (COMPRA)
0030	ACIN	ACESSÓRIO INICIADOR	5000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
0030	ACIN	ACESSÓRIO INICIADOR	5000	UND	COMÉRCIO
0030	ACIN	ACESSÓRIO INICIADOR	5000	UND	PRESTAÇÃO DE SV DE DESMONTA DE ROCHA
1270	ACEX	CORDEL DETONANTE	5000	UND	TRANSPORTE
1270	ACEX	CORDEL DETONANTE	40000	M	AQUISIÇÃO (COMPRA)
1270	ACEX	CORDEL DETONANTE	40000	M	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
1270	ACEX	CORDEL DETONANTE	40000	M	COMÉRCIO
1270	ACEX	CORDEL DETONANTE	40000	M	PRESTAÇÃO DE SV DE DESMONTA DE ROCHA
1270	ACEX	CORDEL DETONANTE	40000	M	TRANSPORTE
1650	EX	DINAMITE	38590	KG	AQUISIÇÃO (COMPRA)
1650	EX	DINAMITE	38590	KG	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
1650	EX	DINAMITE	38590	KG	COMÉRCIO
1650	EX	DINAMITE	38590	KG	PRESTAÇÃO DE SV DE DESMONTA DE ROCHA
1650	EX	DINAMITE	38590	KG	TRANSPORTE
1930	ACIN	ESPOLETA PIROTECNICA (ESPOLETA COMUM) --	70000	UND	AQUISIÇÃO (COMPRA)
1930	ACIN	ESPOLETA PIROTECNICA (ESPOLETA COMUM) --	70000	UND	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
1930	ACIN	ESPOLETA PIROTECNICA (ESPOLETA COMUM)	70000	UND	COMÉRCIO
1930	ACIN	ESPOLETA PIROTECNICA (ESPOLETA COMUM)	70000	UND	PRESTAÇÃO DE SV DE DESMONTA DE ROCHA
1930	ACIN	ESPOLETA PIROTECNICA (ESPOLETA COMUM) --	70000	UND	TRANSPORTE
1980	ACIN	ESTOPIM DE QUALQUER TIPO --	20000	M	AQUISIÇÃO (COMPRA)
1980	ACIN	ESTOPIM DE QUALQUER TIPO --	20000	M	ARMAZENAMENTO (DEPOSITO)
1980	ACIN	ESTOPIM DE QUALQUER TIPO --	20000	M	COMÉRCIO
1980	ACIN	ESTOPIM DE QUALQUER TIPO --	20000	M	PRESTAÇÃO DE SV DE DESMONTA DE ROCHA
1980	ACIN	ESTOPIM DE QUALQUER TIPO --	20000	M	TRANSPORTE
2090	EX	EXPLOSIVOS NÃO LISTADOS NESTA RELAÇÃO - DINAMITE BOMBADO	30000	KG	AQUISIÇÃO (COMPRA)
2090	EX	EXPLOSIVOS NÃO LISTADOS NESTA RELAÇÃO - DINAMITE BOMBADO	30000	KG	COMÉRCIO
2090	EX	EXPLOSIVOS NÃO LISTADOS NESTA RELAÇÃO - DINAMITE BOMBADO	30000	KG	PRESTAÇÃO DE SV DE DESMONTA DE ROCHA

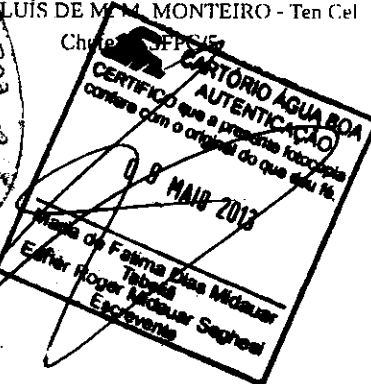
Curitiba - PR, 17 de novembro de 2011

SELO
FUNARPE
TABELIONAT
DE
NOTAS
ERL82405



LUIZ DE M. MONTEIRO - Ten Cel

Chefe do SFPC 3° RM





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

000118

SÉRIE . DEAM

ALVARÁ FUNRESPOL N°

35877

EXERCÍCIO - 2013

VALIDADE: 31/12/13

O Senhor Delegado de Polícia da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições
Atendendo ao que requereu PERFURINGA - Perfurações Maringá Ltda - CNPJ
00.194.338/0001-21.

RESOLVE, de acordo com o disposto na Lei N° 7.257, de 30/11/79 e respectivas
alterações, conceder-lhe LICENÇA, conforme a classificação 8.1.7, para funcionar
com:

**8.1.7 - TRANSPORTE DE PRODUTOS
CONTROLADOS**

VW-17.180 - EURO 3 - WORKER

PLACA

ARW-5106

"ESTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO"

no seguinte endereço: **EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.**

no horário das _____ às _____ horas.

Representante: **APARECIDO COELHO.**

Recolheu Taxa de Segurança Pública no valor de: R\$ 67,90

RPT- n° _____ GRPR - n° _____ AR de n° _____

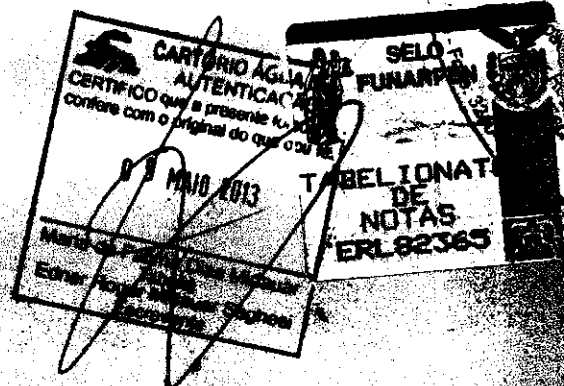
SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Curitiba, 20 de Dezembro de 2012.

Alfredo Dib Junior
Delegado Chefe

Rua Des. Ermelino de Leão, 513 - São Francisco - CEP 80.410-230 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3893-7131 - dpcdeam@pc.pr.gov.br

1° VIA - Ao Contribuinte, juntamente com a 2° via da GR-RR





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL

000119

SÉRIE . DEAM

ALVARÁ FUNRESPOL N°

2989 3/4

EXERCÍCIO - 2013

VALIDADE: 31/12/13

O Senhor Delegado de Polícia da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições
Atendendo ao que requereu PERFURINGÁ - Perfurações Maringá Ltda - CNPJ
00.194.338/0001-21.

RESOLVE, de acordo com o disposto na Lei N° 7.257, de 30/11/79 e respectivas
alterações, conceder-lhe LICENÇA, conforme a classificação 8.1.7, para funcionar
com:

**8.1.7 - TRANSPORTE DE PRODUTOS
CONTROLADOS**

VW-9.150E - CUMMINS	PLACA	ARW-0894
---------------------	-------	----------

"ESTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO"

no seguinte endereço: **EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.**

no horário das _____ às _____ horas.

Representante: **APARECIDO COELHO.**

Recolheu Taxa de Segurança Pública no valor de: R\$ 67,90

RPT- n° _____ GRPR - n° _____ AR de n° _____

SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Curitiba, 20 de Dezembro de 2012.

Alfredo Dib Junior
Delegado Chefe

Rua Des. Ermelino de Leão, 513 - São Francisco - CEP 80.410-230 - Curitiba - Paraná
Telefone (41) 3683-7131 - dpcdeam@pc.pr.gov.br

1° VIA - Ao Contribuinte, juntamente com a 2° via da GR-PR





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO POLICIAL - FUNRESPOL 000120

SÉRIE . DEAM

ALVARÁ FUNRESPOL N° 2989 3/4

EXERCÍCIO - 2013

VALIDADE: 31/12/13

O Senhor Delegado de Polícia da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições
Atendendo ao que requereu PERFURINGÁ - Perfurações Maringá Ltda - CNPJ
00.194.338/0001-21.

RESOLVE, de acordo com o disposto na Lei N° 7.257, de 30/11/79 e respectivas
alterações, conceder-lhe LICENÇA, conforme a classificação 8.1.7, para funcionar
com:

**8.1.7 - TRANSPORTE DE PRODUTOS
CONTROLADOS**

VW-24.250 - CNC 6X2	PLACA	APY-9907
---------------------	-------	----------

"ESTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE COM A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO"

no seguinte endereço: **EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.**

no horário das ----- às ----- horas.

Representante: **APARECIDO COELHO.**

Recolheu Taxa de Segurança Pública no valor de: **R\$ 67,90**

RPT- n° ----- GRPR - n° ----- AR de n° -----

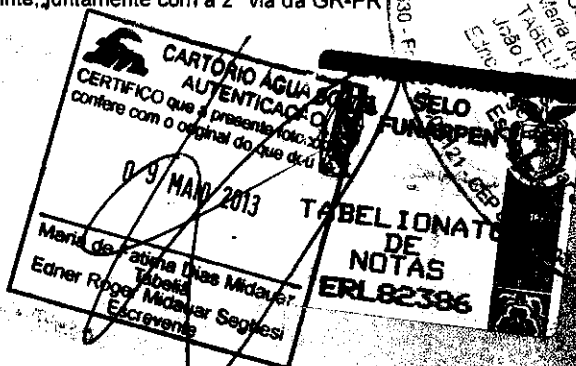
SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Curitiba, 20 de Dezembro de 2012.

Alfredo Dias Junior
Delegado Chefe

Rua Des. Ermelino de Leão, 513 - São Francisco - CEP 80.410-230 - Curitiba - Paraná
Telefone: (41) 3883-7131 - dpcdeam@pc.pr.gov.br

1° VIA - Ao Contribuinte, juntamente com a 2° via da GR-PR



Seixas
Serviços Empresariais

P & J SEIXAS - SERVIÇOS EMPRESARIAIS

Rua Aracaju, 315 - Cajuru - Curitiba, PR - Telefone (41) 3016-1106 - Celular (41) 9658-4000
www.pjseixas.com

Certificado

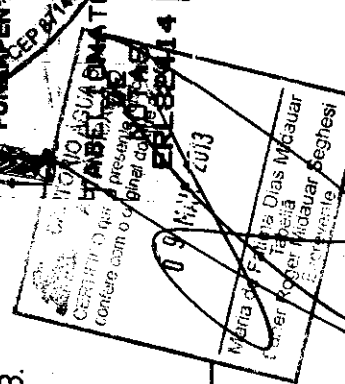
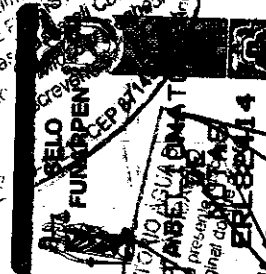
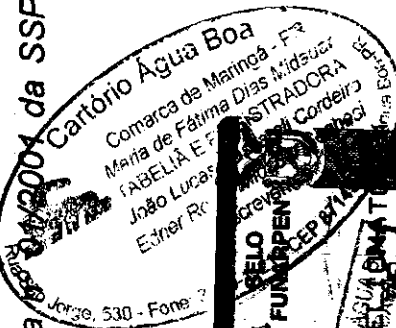
O Sr. **ROGERIO PEREIRA DA SILVA**, RG nº 3.902.043-2, SSP/PR, participou com aproveitamento satisfatório do Curso de Formação de "BLASTER em manuseio de Explosivos", Ministrado por P & J SEIXAS Serviços Empresariais, no dia 22/3/2013. Em conformidade com prescrito na Portaria nº 300/2004 da SSP, este Certificado é válido por dois anos.

1ª Categoria.

Carga Horária: 8 Horas

Maringá, PR, 22 de março de 2013.

Paulo Sérgio S. Seixas
Diretor





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



O Delegado Chefe da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 3665, de 20.11.2000 (R-105) e na Resolução Secretarial nº 100/83 de 09.02.1983 com as suas alterações, atendendo ao que requereu: Rogério Pereira da Silva, R.G. de nº 3.902.043-2/PR, de nacionalidade brasileiro, filho de Francisco Pereira da Silva e de Laura Fresky da Silva.

RESOLVE:

Conceder-lhe licença, de acordo com a Lei de número 7257, datada de 30 de novembro de 1979 e suas respectivas alterações, para: CABO DE FOGO "BLASTER" - 1ª CATEGORIA, como funcionário da empresa denominada: PERFURINGÁ - Perfurações Maringá Ltda - CNPJ nº 00.194.338/0001-21.

VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2013.

**Recolheu Taxa de Segurança Pública, no valor de R\$ 13,60.
Referente ao Alvará FUNRESPOL nº 35.544/2012.**

SUJEITO À FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CURITIBA, 20 de Dezembro de 2012

Alfredo Dib Junior
Delegado de Polícia



REGISTRO DE EMPREGADO

50

Características

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Cor.....
 Cabelo.....
 Olhos.....
 Altura.....
 Peso.....
 Sinais.....



Rogerio Pereira da Silva portador da C. T. P. S.
 n.º 0912723 Série 0061-094; C. T. P. S. (Rural) n.º Série
 C. P. F. / CIC n.º 28794560900; Título de Eleitor n.º 04100570647 da 154 zona; Cédula de Identidade R. G. n.º 3902043-2 foi admitido em 01 de Setembro de 2005 para exercer a função de Motobista com o salário de R\$ 709,00
Setecenta e quatro Reais 00
 por me no seguinte horário de trabalho: das às horas, com horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

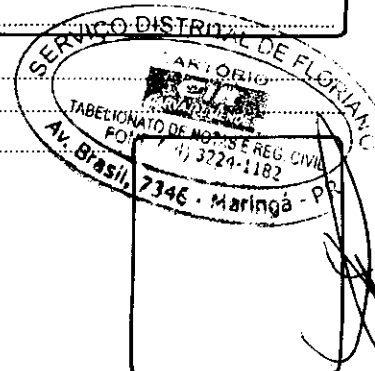
É optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção <u>01</u> / <u>09</u> / <u>2005</u>	Data da retratação / / 19.....	Banco depositário <u>CEF</u>
--	--	---	---------------------------------

Nacionalidade <u>Brasileira</u> Filho de <u>Francisco Pereira da Silva</u> e de <u>Lucia Fraskides Silva</u> nascido em <u>Reabim - PL</u> a <u>06</u> de <u>Setembro</u> de 19 <u>57</u> Estado civil <u>Casado</u> Nome do conjugue..... Grau de instrução <u>7</u> Residência..... Cart. Nac. Habilitação n.º..... Cert. Militar n.º.....	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º..... N.º Registro Geral..... Casado(a) c/ brasileira(o)?..... Nome do conjugue..... Tem filhos brasileiros?..... Quantos?..... Data da chegada ao Brasil:..... de..... de 19..... Naturalizado..... Decreto n.º.....	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em <u>01</u> / <u>19</u> sob n.º <u>1074322930-2</u> dep. no Banco <u>CEF</u> endereço..... Códigos { Banco..... Agência..... endereço da agência..... Obs.....
--	---	---

Beneficiários:

me de Setembro de 2005

Rogerio Pereira
 assinatura do empregado



(Polegar direito)



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O.

() ADMISSÃO (X) PERIÓDICO () MUDANÇA DE FUNÇÃO
() RETORNO AO TRABALHO () DEMISSÃO

000124

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS SUBITENS 7.4.4 E 7.4.4.3 DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 07, PORTARIA Nº 08, DO MTE 13/05/96, ATESTO QUE O(A) SR.(A) **ROGERIO PEREIRA DA SILVA** COM IDADE DE 55 ANOS, PORTADOR(A) DO R.G. Nº 3.902.043-2, REALIZOU OS SEGUINTE EXAMES:

RISCOS	EXAMES COMPLEMENTARES	DATA
() FÍSICO	AUDIOMETRIA	13/12/2012
(X) QUÍMICO	ELETCARDIOGRAMA - ECG	13/12/2012
() BIOLÓGICO	ESPIROMETRIA	13/12/2012
(X) ERGONÔMICO	VISION TEST	13/12/2012
(X) RISCO DE ACIDENTES	HEMOGRAMA	13/12/2012
() PREVENTIVO		
() TRABALHO EM ALTURA		

ENCONTRANDO-SE FÍSICO E MENTALMENTE:

(X) APTO () APTO COM RESTRIÇÕES () INAPTO

PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA
NO SETOR TRANSPORTE

NA EMPRESA PERFURINGÁ PERFURAÇÃO MARINGÁ LTDA- ME

OBSERVAÇÕES:

09 JAN. 2013

RECEBI A 2ª VIA DESTA EM

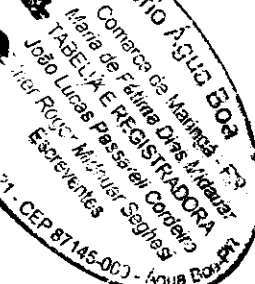
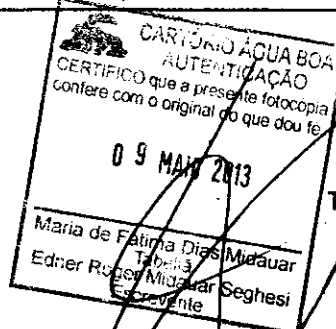
MÉDICO COORDENADOR

TRABALHADOR

ADLER MENEZES DOURADO

MÉDICO DO TRABALHO - COORDENADOR DO PCMDO - 18095

AV HUMAITA, 420 - CEP: 87014-200 - FONE: (44) 3282-7500 - MARINGÁ - PR



Ficha de Controle de EPI

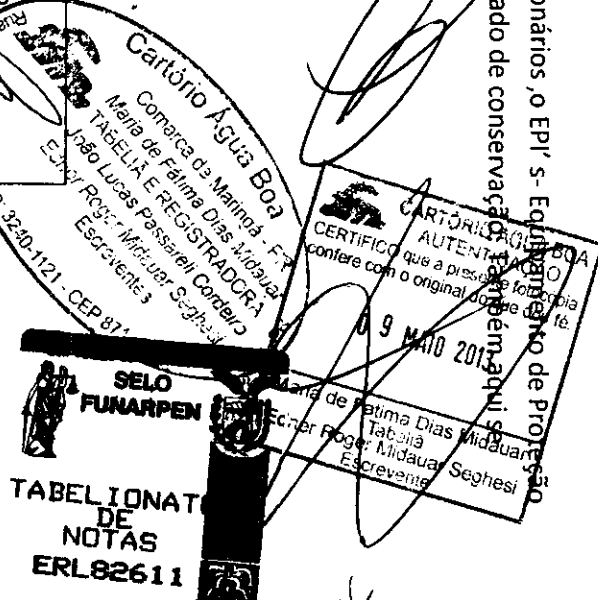
De acordo com a Norma Regulamentadora NR-06 da Portaria 3.214/78, fornecemos gratuitamente aos funcionários, o EPI's - Equipamento de Proteção Individual, do qual se comprometam a usa-los nas finalidades a que se destinam, e mantelos em perfeito estado de conservação, comprometem a devolve-lo em caso de desligamento da Empresa.

Nome do Funcionário: **Rogério Pereira da Silva**

Assinatura do Funcionário:

Rogério Pereira da Silva

EPI-Tipo	Nome do Fabricante	C.A. Nº.	Data do Recebimento	Data da Troca do EPI	Rubrica
Luva de PVC	Barbours	20141	13.12.12	01.02.13	<i>[Assinatura]</i>
Macacão	Barbours	24104	13.12.12	01.02.13	<i>[Assinatura]</i>
Bateria	Barbours	27930	13.12.12		<i>[Assinatura]</i>
Capote de Ombro	Urbid	11022	13.12.12	01.02.13	<i>[Assinatura]</i>
Capote de Ombro	Urbid	27556	13.12.12		<i>[Assinatura]</i>
Luva de PVC	Barbours	26141	01.02.13		<i>[Assinatura]</i>
Macacão	Barbours	24104	01.02.13		<i>[Assinatura]</i>
Protetor auricular	Urbid	11022	01.02.13		<i>[Assinatura]</i>



Recibi os seguintes documentos que me pertencem:

Em Teste da Verdade

ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO
-G4YF6WUJ-374483-10- 0052/ Manguá-PR, 08 de maio de 2013

Autenticacao - A presente fotocopia conferir com o

ABELENATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTAL DE FLORIANO - MARINHA/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes

Observações:

Férias concedidas

U. 2100

Contribuição Sindical

Acidentes ou doenças profissionais

Alteração de cargo:

Data

Alteração de Cargo

Alteração de salário

(Horo-Dia-Mes)

(Horo-Dig-It)

TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTÉM 50 PÁGINAS NUMERADAS



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICA DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRA

109.49229-30-1

NÚMERO

0912523

SÉRIE

001-0

ESPORTE

PR

Regina Maria da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



SELO
FUNARREN
TABELIONATO
DE
NOTAS
ERL82610

Cartório da Marinha - PR
Maria de Fátima Dias Medeiros
TABELIA E REGISTRADORA
Luz Paschoa Cordeiro
Tribuna Seghesi
08/12/2012

CERTIFICADO DE AUTENTICAÇÃO
confere com o original do que dou fé.
09 MAIO 2013
Maria de Fátima Dias Medeiros
Tribuna Seghesi
Escritório

DF

[Assinatura]

12

CONTRATO DE TRABALHOEMPREGADOR Perfuração Perfura2015 Marinha LtdaCGC/CPF/CEI 00943380001-21ENDEREÇO Rua Brasil 6032MUNICÍPIO Maringá UF PRESP. DO ESTABELECIMENTO ServiçosCARGO MestreDATA DE ADMISSÃO 22/08/2015 DE 22/08/2015 DE 19 2015REGISTRO Nº 22388 FLS. Nº 59REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA 704,00o que não inclui o quePerfuração Perfurações Marinha Ltda1º Assessoria Coelho 2º Assessoria CoelhoDATA DE SAÍDA Assessoria Coelho DE 19 Assessoria Coelho1º Assessoria Coelho 2º Assessoria CoelhoCOM. DISPENSA CD Nº Assessoria CoelhoFGTS Nº DA CONTA Assessoria Coelho**CONTRATO DE TRABALHO**

EMPREGADOR

CGC/CPF/CEI

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

ESP. DO ESTABELECIMENTO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO DE DE 19

REGISTRO Nº FLS. / FICHA

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA

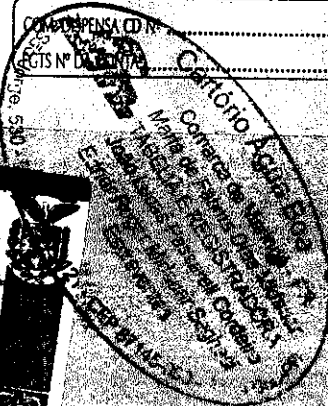
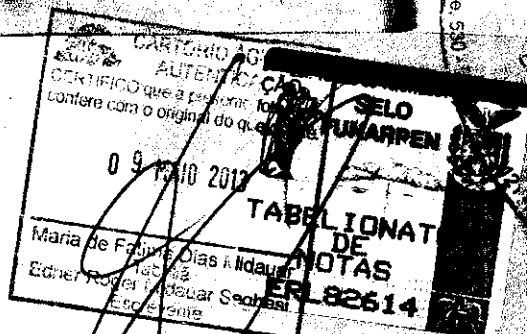
1º 2º

DATA DE SAÍDA DE

1º 2º

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA



Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

SETOR TRANSPORTE

CARGO: MOTORISTA (BLASTER)

Perfuringá Perfurações Maringá Ltda ME CNPJ: 00.194.338/0001-21	ORDEM DE SERVIÇO Atividade da Empresa: Serviços especializados para construção não especificado anteriormente.
Setor: Transporte Cargo: Motorista (blaster) Rogério Pereira da Silva	
A Empresa Perfuringá Perfurações Maringá Ltda ME em cumprimento ao Artigo 157 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, inciso II da Lei 6514/77 Norma Regulamentar NR-1, capítulo 1.7.b da Portaria 3214/78 alterada pelas Portarias 06/83 e 03/88 13/93 do Ministério do Trabalho, vem determinar a obrigatoriedade do cumprimento ao disposto nesta Ordem de Serviço, de forma permanente.	
1. Descrição qualitativa da atividade deste cargo e função:	
Dirigir o caminhão, no transporte de explosivos na região do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e São Paulo. Carregar e descarregar os explosivos. Abastecer as minas com explosivos. É responsável em lavar, lubrificar e engraxar as peças do caminhão quando necessário.	
2. Agentes Associados às Atividades	
Ergonômico / Postura Inadequada; Físico / Ruído, Químico / composição química dos explosivos; Risco de Acidentes /explosão e abaloamento	
3. EPI's / EPC a serem utilizados durante a atividade a ser desenvolvida:	
Treinamento Postural levantamento e transporte de peso, máscara facial para pós particulado, proteções para as mãos (luvas de proteção), conjunto profissional em tecido com 70% de poliéster e 30 % de algodão. Botina de segurança com biqueira de PVC.	
4. Obrigações e proibições que os empregados devam tomar ciência e cumprir	
▪ Manter os EPIS limpos, em bom estado de conservação e devidamente higienizado e acondicionado em local próprio. ▪ Renovar a carteira de habilitação sempre que necessário e enviar uma cópia desta para a empresa; ▪ A política da empresa é de inibir vícios que possam causar acidentes e provocar doenças para os trabalhadores; ▪ Não dirigir embriagado, ou após ter ingerido substâncias químicas diversas; ▪ Proibido fumar ou usar chamas nas proximidades do paiol, do caminhão de transportes e na área de risco; ▪ Empilhar e desempilhar o material explosivo de forma segura; ▪ É proibido derrubar, bater, arrastar, jogar, rolar os recipientes, caixas e sacarias contendo explosivo; ▪ Inspeccionar diariamente as condições do caminhão quanto: as placas e sinalizações, manutenção preventiva, limpeza e higienização, sistema de rastreamento, sistema tacógrafo; ▪ Proibido mudar o roteiro de viagem sem comunicar a empresa; ▪ Proibido dar carona; ▪ Manter a velocidade permitida no trânsito; ▪ Cuidar com as curvas dias chuvosos, neblinas e locais com estradas danificadas; ▪ Cuidar das paradas do veículo: se retirou a chave do volante, fechou e travou as portas, se puxou o freio de mão. ▪ Comunique a CIPA ou o Designado da CIPA qualquer irregularidade que possa	

O selo de autenticação
 foi fixado na última
 folha deste documento.



colocar você ou seus companheiros em risco de acidentes, privando pela segurança de todos;

- Alertar obrigatoriamente ao Encarregado / Empregador, afim de inibir atos e condições inseguras
- Comparecer ao departamento médico para exames periódicos sempre que solicitado;
- Realizar treinamentos de integração aos funcionários novatos, alertando sobre o importância do uso dos EPI's;
- Não manipular produto químico de forma insegura;
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

5. Procedimentos em caso de acidentes:

Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato, na falta deste, para o membro da CIPA e / ou ao Departamento Pessoal (Escritório de Contabilidade), para que possa ser providenciada a emissão da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, cujo prazo é de 24 horas.

Obs.: O acidente não comunicado, não será considerado para efeitos legais.

6. Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados.

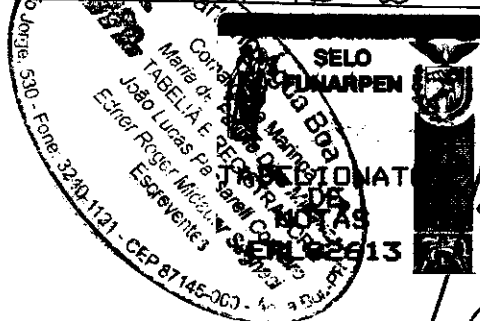
O não cumprimento ao disposto nesta Ordem de Serviço, sujeita o trabalhador às penas da lei, que vão desde advertência, suspensão, até demissão por Justa Causa.

Declaro que recebi, as orientações sobre segurança e medicina do trabalho, e cópia das orientações da Ordem de Serviço, e me comprometo a dirigir o caminhão e que me responsabilizo pela guarda e conservação dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive dos produtos que transporto. Sendo responsável pelos meus atos a partir deste momento, tendo consciência que serei passível de punição pelo descumprimento de qualquer item mencionado que exponha em risco a minha segurança ou de meus companheiros de trabalho, e do meio ambiente.

7. Assinatura do empregador: *[Assinatura]*

8. Assinatura do empregado: *[Assinatura]*

9. Data do recebimento: 08/11/2012



[Assinatura]

[Assinatura]

Seixas
Serviços Empresariais

P & J SEIXAS - SERVIÇOS EMPRESARIAIS

Rua Aracaju, 315 - Cajuru - Curitiba, PR - Telefone (41) 3016-1106 - Celular (41) 9658-4000

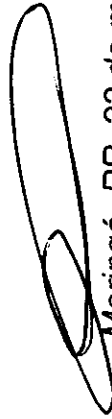
www.pjseixas.com

Certificado

O Sr. **VALDECIR JOSÉ DE OLIVEIRA PERUZZI**, RG nº 11.058.640-0, SSP-PR nº 13.123.456-7, participou com aproveitamento satisfatório do Curso de Formação de "BLASTER em manuseio de Explosivos", ministrado por P & J SEIXAS Serviços Empresariais, no dia 22/3/2013. Em conformidade com o prescribed na Portaria nº 01/2001 da SSP, este Certificado é válido por dois anos.

2ª Categoria.

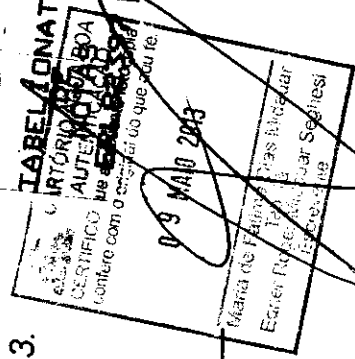
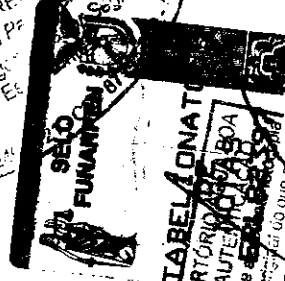
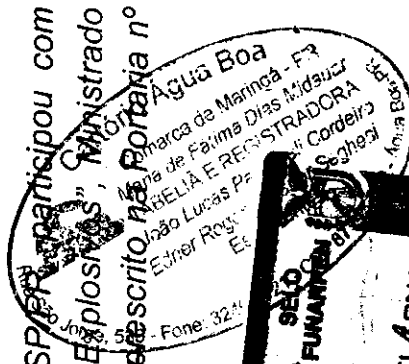
Carga Horária: 8 Horas



Maringá, PR, 22 de março de 2013.



Paulo Sérgio S. Seixas
Diretor





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



O Delegado Chefe da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 3665, de 20.11.2000 (R-105) e na Resolução Secretarial nº 100/83 de 09.02.1983 com as suas alterações, atendendo ao que requereu: Valdecir José de Oliveira Peruzzi, R.G. de nº 11.058.640-0/PR, de nacionalidade brasileiro, filho de Arlindo Peruzzi e de Sidnei Aparecida de Oliveira Peruzzi.

RESOLVE:

Conceder-lhe licença, de acordo com a Lei de número 7257, datada de 30 de novembro de 1979 e suas respectivas alterações, para: **CABO DE FOGO "BLASTER" - 1ª CATEGORIA**, como funcionário da empresa denominada: **PERFURINGÁ - Perfurações Maringá Ltda - CNPJ nº 00.194.338/0001-21.**

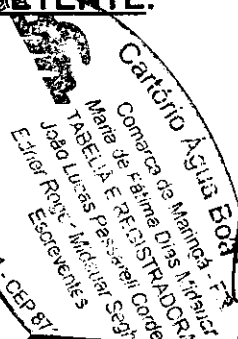
VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2013.

**Recolheu Taxa de Segurança Pública, no valor de R\$ 13,60.
Referente ao Alvará FUNRESPOL nº 35.544/2012.**

SUJEITO À FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CURITIBA, 20 de Dezembro de 2012.

Alfredo Dib Junior
Delegado de Polícia



REGISTRO DE EMPREGADO

000133

12

Características físicas

Cor.....
Cabelo.....
Olhos.....
Altura.....
Peso.....
Sinais.....



VISTO DA FISCALIZAÇÃO



Valdeci José de OLIVEIRA PERUZZI, portador da C.T.P.S. n.º 95019-0005
C.T.P.S. (Rural) n.º 409961191-28 Série 4-9667918-13 35º
C.P.F. / CIC n.º 631657 Título de Eleitor n.º 4-9667918-13 35º zona; Cédula de Identidade R.G. n.º 631657 foi admitido em 02 de Maio de 1997 para exercer a função de Motorista com o salário de R\$ 344,61
sessenta e Quarenta e Quatro Reais e sessenta e Nove Centavos por mês no seguinte horário de trabalho: das 08:00 às 18:00 horas, com 2,00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante? Sim ☒ Não ☐ Data da opção 02/05/97 Data da retratação / / 19 Banco depositário

Nacionalidade BRASILEIRA Filho de ARLINDO PERUZZI e de SIONA A de O. PERUZZI nascido em MARINGÁ: 23 de Agosto de 1967 Estado civil CASADO Nome do cônjuge ALICE ALVES DE ALMEIDA PERUZZI Gráu de instrução 6º Residência R. G. NO MERINO 1027 Cart. Nac. Habilitação n.º Cert. Militar n.º	QUANDO ESTRANGEIRO Carteira modelo 19 n.º N.º Registro Geral Casado(a) c/ Nome do cônjuge Tem filhos brasileiros? Quantos? Data da chegada de 19 Naturalizado Decreto n.º	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) Cadastrado em / / 19 sob n.º 123.7675026-3 do Banco endereço endereço da Obs:
	SELO MARPEN 1027-123-7675026-3 1027-123-7675026-3 1027-123-7675026-3	

Beneficiários: 1 FCMU 25.11.87
Rua Dom Paschoal Pinheiro 157 - Aerealista
Maringá - PR



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O.

() ADMISSIONAL (X) PERIÓDICO () MUDANÇA DE FUNÇÃO
() RETORNO AO TRABALHO () DEMISSIONAL

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS SUBITENS 7.4.4 E 7.4.4.3 DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 07, PORTARIA Nº 08, DO MTE 13/05/96, ATESTO QUE O(A) SR.(A) **VALDECIR JOSÉ DE OLIVEIRA PERUZZI** COM IDADE DE 45 ANOS, PORTADOR(A) DO R.G. Nº 631557, REALIZOU OS SEGUINTE EXAMES:

RISCOS	EXAMES COMPLEMENTARES	DATA
() FÍSICO	AUDIOMETRIA	13/12/2012
(X) QUÍMICO	ELETRCARDIOGRAMA - ECG	13/12/2012
() BIOLÓGICO	ESPIROMETRIA	13/12/2012
(X) ERGONÔMICO	VISION TEST	13/12/2012
(X) RISCO DE ACIDENTES		
() PREVENTIVO		
() TRABALHO EM ALTURA		

ENCONTRANDO-SE FÍSICO E MENTALMENTE:

(X) APTO () APTO COM RESTRIÇÕES () INAPTO

PARA A FUNÇÃO DE MOTORISTA
NO SETOR TRANSPORTE

NA EMPRESA PERFURINGÁ PERFURAÇÃO MARINGÁ LTDA- ME

OBSERVAÇÕES:

13 DEZ. 2012

RECEBI A 2ª VIA DESTA EM ___/___/___

MÉDICO

TRABALHADOR

ADLER MENEZES DOURADO

MÉDICO DO TRABALHO - COORDENADOR

AV. HUMANA, 420 - CEP: 87014-200 - FONE: 3441-1583

CARTÓRIO ÁGUA BOA
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICADO que o presente fotocópia
confere com o original do que dou

10 MAIO 2013

Maria de Fátima Dias Midauar
Tabela
Edner Roger Midauar Seghesi
Escritor

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
ERL82131

Cartório Água Boa
Maringá - PR
Maria de Fátima Dias Midauar
TABELIA E REGISTRADORA
João Lucas Passarelli Cordeiro
Escritor
1121 - CEP 87145-003 - Água Boa

De acordo com a Norma Regulamentadora NR -06 da Portaria 3.214/78, fornecemos gratuitamente aos funcionários, o EPI' s- Equipamento de Proteção Individual, do qual se comprometam a usa-los nas finalidades a que se destinam , e mantelos em perfeito estado de conservação. Também aqui se comprometem a devolvê-lo em caso de desligamento da Empresa.

Nome do Funcionario: Valdecir José de Oliveira Peruzzi

Assinatura do Funcionário: Alcides José do O. Araújo

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS

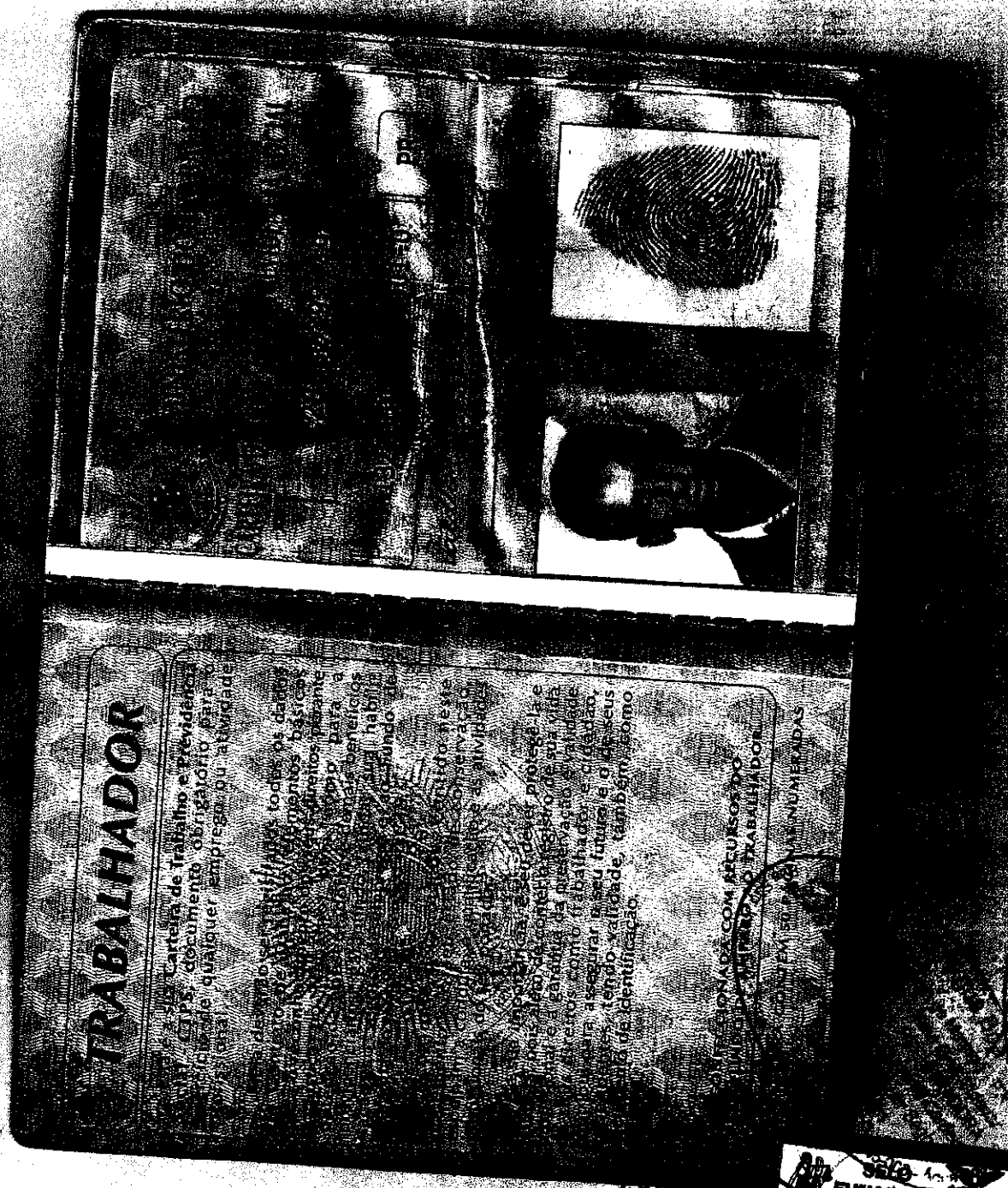
ERL 823

[illegible]

CAROLINO AGUA BOA
 CERTIFICADO DE AUTENTICACAO
 Confere com o presente fotocópia
 confere com o original do que deu fe.
 D 9 MAIO 2013
 Maria de Fátima Dias Midauar
 Secretária
 Rocio Midauar Seghesi
 Escrevente

EPI-Tipo	Nome do Fabricante	C.A. Nº.	Data do Recebimento	Cartório	Rubrica
Burca de PVC	de Luvar	26141	13.12.13	Maria de Fátima D. Rodrigues	[Assinatura]
mascaras	Pesaplay	14104	13.12.13	Maria de Fátima D. Rodrigues	[Assinatura]
Borona	Feynmana	27920	13.12.13	Maria de Fátima D. Rodrigues	[Assinatura]
protetores oculares	Vista	11022	13.12.13	Maria de Fátima D. Rodrigues	[Assinatura]
capacete	neel	25856	13.12.13	Maria de Fátima D. Rodrigues	[Assinatura]
mascaras	Pesaplay	14104	14.02.13	Maria de Fátima D. Rodrigues	[Assinatura]
Burca de PVC	de Luvar	26141	14.02.13	Maria de Fátima D. Rodrigues	[Assinatura]
Vestimentas			14.02.13	Maria de Fátima D. Rodrigues	[Assinatura]





CERTIFICADO AUTENTICO
09 MAIO 2013

FUNARPEN
09 MAIO 2013

TOMATO DE NOTAS
82626

Folha de Registro

OK



CERTIFICADO AUTENTICO

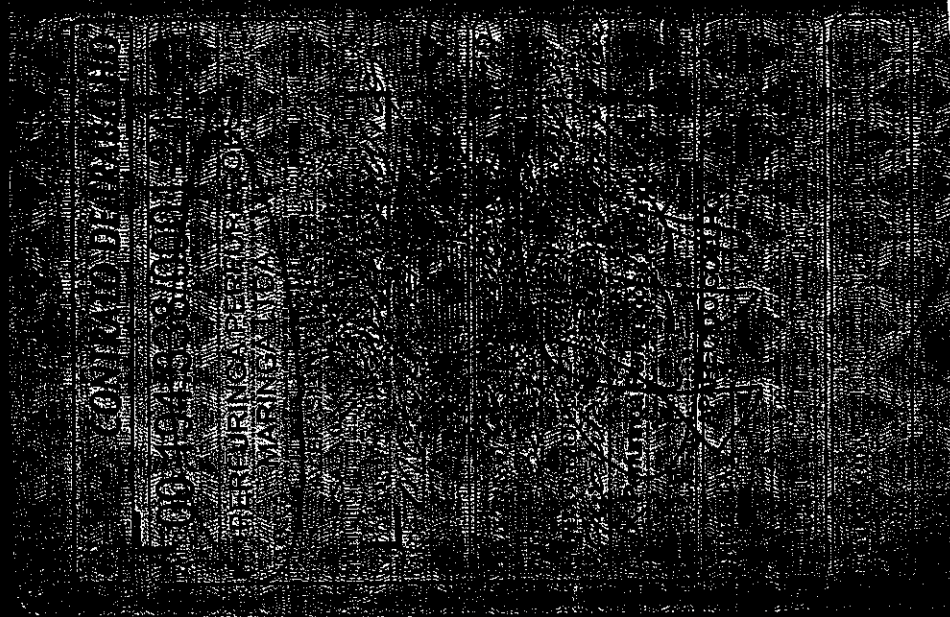
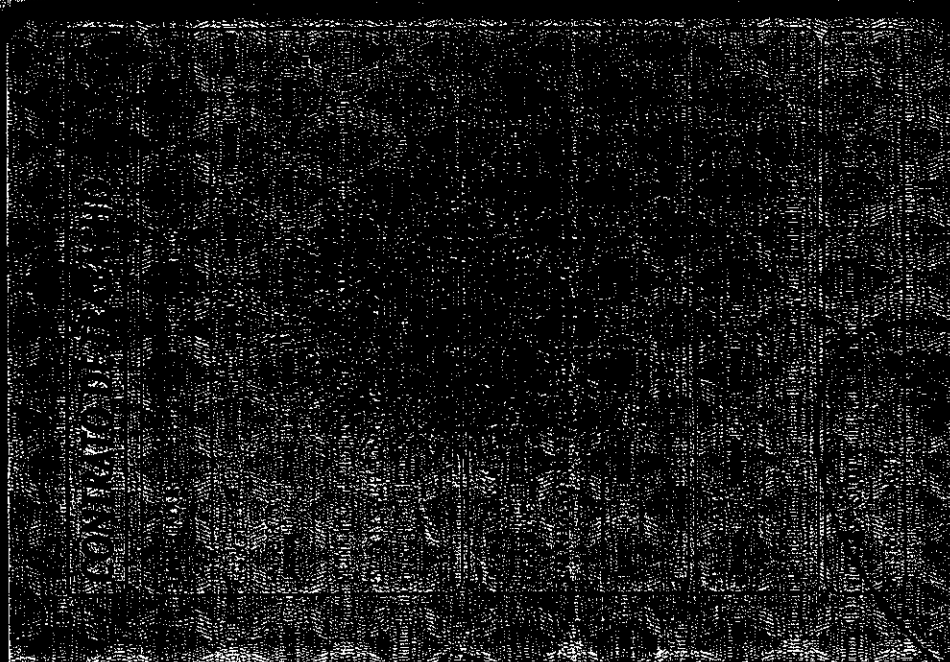
09 MAY 2013

MAIO 2013
Maria de Fátima Dias
Eduardo de Fátima Dias

SECCIONA
DE
NOTAS
82626

10

000127



SETOR TRANSPORTE

CARGO: MOTORISTA (BLASTER)

Perfuringá Perfurações Maringá Ltda ME CNPJ: 00.194.338/0001-21	ORDEM DE SERVIÇO Atividade da Empresa: Serviços especializados para construção não especificado anteriormente.
Setor: Transporte Cargo: Motorista (blaster) Valdecir José de Oliveira Peruzzi	
A Empresa Perfuringá Perfurações Maringá Ltda ME em cumprimento ao Artigo 157 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho , inciso II da Lei 6514/77 Norma Regulamentar NR-1, capítulo 1.7.b da Portaria 3214/78 alterada pelas Portarias 06/83 e 03/88 13/93 do Ministério do Trabalho, vem determinar a obrigatoriedade do cumprimento ao disposto nesta Ordem de Serviço, de forma permanente.	
1. Descrição qualitativa da atividade deste cargo e função:	
Dirigir o caminhão, no transporte de explosivos na região do Paraná, Santa Catarina, Mato Grosso e São Paulo. Carregar e descarregar os explosivos. Abastecer as minas com explosivos. É responsável em lavar, lubrificar e engraxar as peças do caminhão quando necessário.	
2. Agentes Associados às Atividades	
Ergonômico / Postura Inadequada; Físico / Ruído, Químico / composição química dos explosivos; Risco de Acidentes /explosão e abaloamento	
3. EPI's / EPC a serem utilizados durante a atividade a ser desenvolvida:	
Treinamento Postural levantamento e transporte de peso, máscara facial para pós particulado, proteções para as mãos (luvas de proteção), conjunto profissional em tecido com 70% de poliéster e 30 % de algodão. Botina de segurança com biqueira de PVC.	
4. Obrigações e proibições que os empregados devam tomar ciência e cumprir	
▪ Manter os EPIS limpos, em bom estado de conservação e devidamente higienizado e acondicionado em local próprio. ▪ Renovar a carteira de habilitação sempre que necessário e enviar uma cópia desta para a empresa; ▪ A política da empresa é de inibir vícios que possam causar acidentes e que provocar doenças para os trabalhadores; ▪ Não dirigir embriagado, ou após ter ingerido substâncias químicas diversas; ▪ Proibido fumar ou usar chamas nas proximidades do paiol, do caminhão, dos transportes e na área de risco; ▪ Empilhar e desempilhar o material explosivo de forma segura; ▪ É proibido derrubar, bater, arrastar, jogar, rolar os recipientes, caixas sacarias contendo explosivo; ▪ Inspeccionar diariamente as condições do caminhão quanto: as placas e sinalizações, manutenção preventiva, limpeza e higienização, sistema de rastreamento, sistema tacógrafo; ▪ Proibido mudar o roteiro de viagem sem comunicar a empresa; ▪ Proibido dar carona; ▪ Manter a velocidade permitida no trânsito; ▪ Cuidar com as curvas dias chuvosos, neblinas e locais com estradas danificadas; ▪ Cuidar das paradas do veículo: se retirou a chave do volante, fechou e travou as portas, se puxou o freio de mão. ▪ Comunique a CIPA ou o Designado da CIPA qualquer irregularidade que possa	



Seixas

Serviços Empresariais

P & J SEIXAS - SERVIÇOS EMPRESARIAIS

Rua Aracaju, 315 - Cajuru - Curitiba, PR - Telefone (41) 3016-1106 - Celular (41) 9658-4000

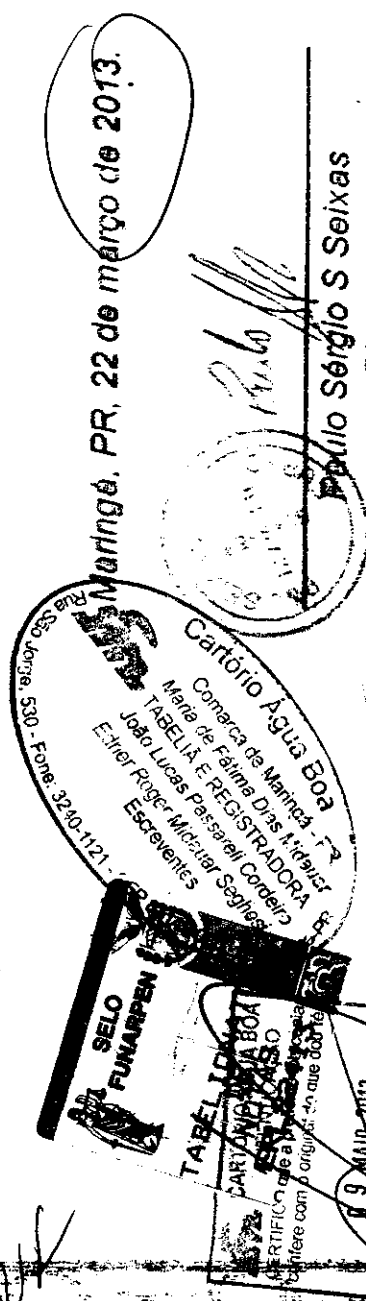
www.pjseixas.com

Certificado

O Sr. **APARECIDO COELHO**, RG nº 1.244.172-0, SSP/PR, participou com aproveitamento satisfatório do Curso de Formação de "BLASTER em manuseio de Explosivos", Ministrado por P & J SEIXAS Serviços Empresariais, no dia 22/3/2013. Em conformidade com presente na Portaria nº 01/2001 da SSP, este Certificado é válido por dois anos.

1ª Categoria.

Carga Horária: 8 Horas



000140



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE POLÍCIA ESPECIALIZADA
DELEGACIA DE EXPLOSIVOS, ARMAS E MUNIÇÕES - DEAM



O Delegado Chefe da Delegacia de Explosivos, Armas e Munições, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 3665, de 20.11.2000 (R-105) e na Resolução Secretarial nº 100/83 de 09.02.1983 com as suas alterações, atendendo ao que requereu: **APARECIDO COELHO**, R.G. de nº 1.244.172-0/PR, de nacionalidade brasileiro, filho de Leopoldino Coelho e de Maria Alves Coelho.

RESOLVE:

Conceder-lhe licença, de acordo com a Lei de número 7257, datada de 30 de novembro de 1979 e suas respectivas alterações, para: **CABO DE FOGO "BLASTER" - 1ª CATEGORIA**, como proprietário da empresa denominada: **PERFURINGÁ - Perfurações Maringá Ltda - CNPJ nº 00.194.338/0001-21**.

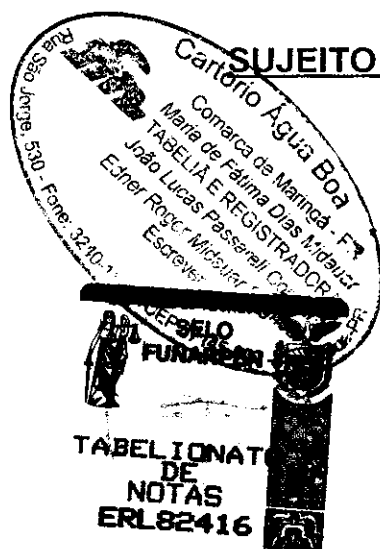
VALIDADE: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2013.

Recolheu Taxa de Segurança Pública, no valor de R\$ 13,60.
Referente ao Alvará FUNRESPOL nº 35.544/2012.

SUJEITO À FISCALIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.

CURITIBA, 20 de Dezembro de 2012.

Alfredo Dib Junior
Delegado de Polícia





ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O.

() ADMISSÃO (X) PERIÓDICO () MUDANÇA DE FUNÇÃO
() RETORNO AO TRABALHO () DEMISSÃO

EM QUE MOMENTO AO DISPOR-SE NOS DADOS DE SAÚDE DO(A) TRABALHADOR(A) DE ACORDO COM A NORMA REGULAMENTADORA Nº 37, PORTARIA Nº 28, DO MTB 13-05/96, ATENÇÃO QUE O(A) SR.(A) **APARECIDO COELHO** COM IDADE DE 57 ANOS, PORTADOR(A) DO R.G. Nº 1.244.172-0, REALIZOU OS SEGUINTE EXAMES:

TESTES	EXAMES COMPLEMENTARES	DATA
☐ FÍSICO ☐ AUDIÇÃO ☐ VISÃO ☒ LABORATORIAIS ☐ RASTRO DE ALCOOL ☐ PREVENTIVO ☐ NENHUM RISCO	EXAME FÍSICO	25/02/2013

ENCONTRANDO-SE FÍSICO E MENTALMENTE:

☒ CAPAZ ☐ CAPAZ COM RESTRIÇÕES ☐ INCAPAZ

PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR

NA EMPRESA ALTAIR MACHINARIA

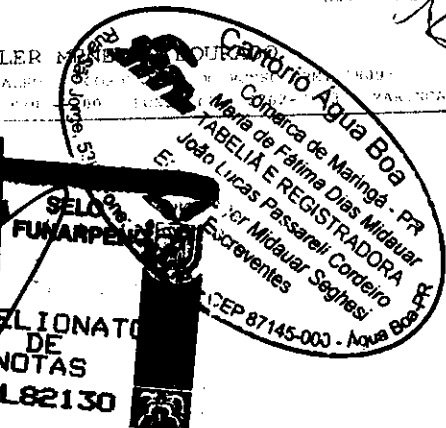
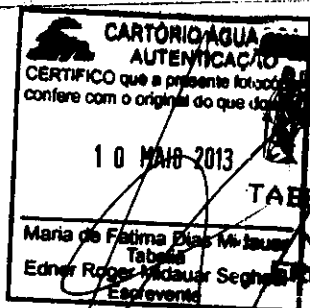
NA EMPRESA PESQUISA PERFURAÇÃO MARINGÁ LTDA - ME

CONSERVACÃO:

RECEBI A 2ª VIA DESTA ATENÇÃO

MEDICO EXAMINADOR

TRABALHADOR



OUT

OUT

 CENTRAL Clínica Especializada em Medicina do Trabalho	MEDTRAL Medicina e Segurança do Trabalho S/S Ltda. Rua Souza Naves, 522 - Fone: (43) 3322-1010 - Fax: 3345-0155 - CEP 86010-170 - LONDRINA - PR Av. Eng. Francisco Beltrão, 160 - s/ 01 - Fone/Fax: (43) 3268-1030 - CEP 86200-000 - Ibiçporã - Pr. "CENTRAL CLÍNICAS"
---	--

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL

Conforme disposto na Portaria nº 24, de 29 de dezembro de 1994 da Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho, que alterou a Norma Regulamentadora nº 07 aprovada pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho, e alterada pela Portaria No. 08 de 08 de maio de 1996,

Atesto que CLODINEY ELIAS PANOSSO, do sexo MASCULINO, R.G.: 12.525.1102, com 60 anos de idade, encontra-se clinicamente (X) apto; () inapto para exercer a função de ENGENHEIRO DE MINAS na empresa PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA.

() Admissional (X) Periódico () Demissional
() Mudança de Função () Retorno ao Trabalho

Presença de risco:

- () Químico:
() Físico:
() Biológico:
() Ergonômico:
() De Acidente:
() Sem Risco Específico.

Obs:

Recebi a 2ª via deste documento: X Clodiney Panosso

LONDRINA, 22 de fevereiro de 2013.

DR. EDCESAR VICENTE LEITE
MEDICO DO TRABALHO CRM-PR.12293
TIT ESPEC AMB/ANAMT 62469

DRA. TIESSA TAGLIARI
MEDICA EXAMINADORA
CRM-PR 29.040



FICHA DE ENTREGA DOS EPI'S TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO E GUARDA DO E.P.I.

Data de admissão: 03/07/2009

Nome: CLODINEY ELIAS PANOSSO

Recebi da empresa PERFURINGA - PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA, a título de empréstimo, para meu uso exclusivo e obrigatório nas dependências da empresa, conforme determinado na NR-6 da Portaria 3.214/78, os Equipamentos de Proteção Individual especificados neste termo de responsabilidade, comprometendo-me a zelar por eles. Declaro que recebi treinamento quanto ao uso, higienização, empréstimo, dano, extravio, troca, devolução, sanções disciplinares e afins.

Data: 03/07/2009

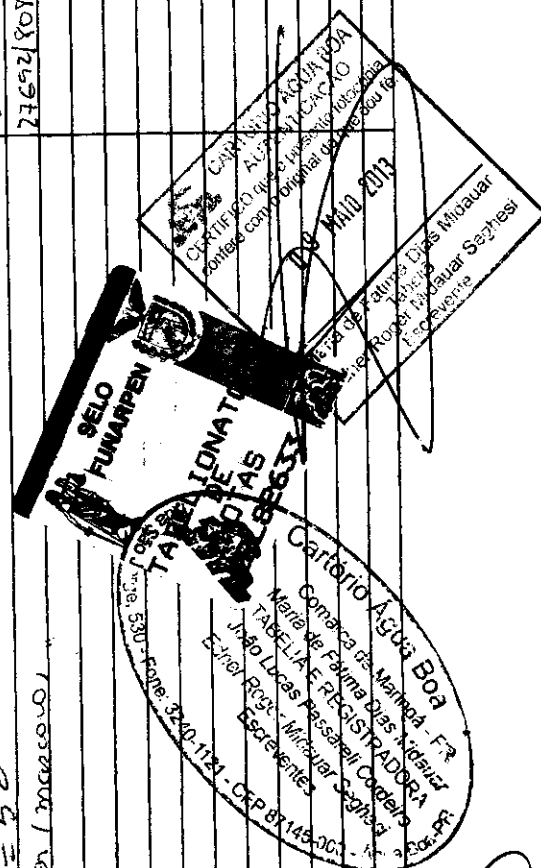
Cargo: ENGENHEIRO DE MINAS

Nº Calçado: 39

Ciente:

Clodiney Elias Panosso

DATA	TIPO de EPI	C. A.	ASSINATURA
03/07/2009	Capacete MSA V-GARD	498	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
03/07/2009	BO TINA de segurança	26706	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
03/07/2009	Luvras, dois pares	8083	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
03/07/2009	Protetor auricular do tipo concha	15624	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
03/07/2009	Óculos de proteção	27692	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
03/07/2009	Máscaras descartáveis, quantidade 50.	8357	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
03/07/2009	Creme proteção UV	---	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
6/5/10	<i>Meias UV</i>	---	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
6/5/10	<i>Mascara descartáveis = 50</i>	8357	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
3/2/11	<i>Óculos Proteção</i>	27692	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
3/2/11	<i>Máscara = 20</i>	8357	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
3/2/11	<i>Meias</i>	---	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
5/6/12	<i>Meias UV</i>	---	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
5/6/12	<i>Máscara = 50</i>	8083	<i>Clodiney Elias Panosso</i>
3/01/13	<i>Buena Proteção / máscara</i>	27692/8083	<i>Clodiney Elias Panosso</i>



Clodiney Elias Panosso

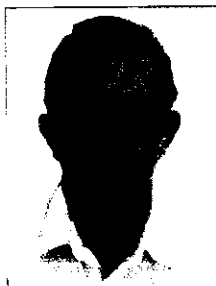
000145

REGISTRO DE EMPREGADO

000346

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Cor
Cabelo
Barba
Bigode
Olhos
Altura
Peso
Sinais



VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Erivaldes de Souza Macedones portador da C.T.P.S. nº 3114944 Série 002-0 P; C.T.P.S. (Rural) nº Série
C.P.F. nº 689.003.929-72 Título de Eleitor nº 2880813065 da 44 zona Cédula de Identidade R.G. nº 593341-6 foi admitido em 03 de Janeiro de 2008 para exercer a função de Assistente Operador de Impressão com o salário de RS 5.120,00
Quarenta e sete mil e duzentos e dois reais
por 8 horas no seguinte horário de trabalho das às horas com intervalo para repouso e alimentação.
Filiação ao Sindicato

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

E optante? Sim ☒ Não ☐ Data da opção 03/01/08 Data da retratação Banco depositário CAF

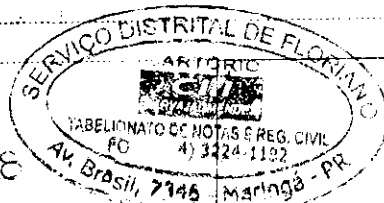
QUANDO ESTRANGEIRO		PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
Nacionalidade <u>Brasileira</u>	Carteira modelo 19 nº	Cadastrado em sob nº <u>3114944-129</u>
Filho de <u>Epitácio</u> e de <u>Analysa de Souza macdones</u>	Nº Registro Geral	dep. no Banco
nascido em <u>Guarapuava - P</u> a <u>05</u> de <u>Fevereiro</u> de <u>1964</u>	Casado(a) c/ brasileira(o)?	endereço
Estado civil <u>Casado</u>	Nome do cônjuge	Banco Códigos Agência
Nome do cônjuge <u>Marilene de Bastian macdones</u>	Tem filhos brasileiros?	endereço da agência
Grau de instrução <u>3ª</u>	Quantos?	Obs:
Residência <u>Segunda rua de São João - Guarapuava - P</u>	Data da chegada ao Brasil de de	
Cert. Habilitação nº Série Categ.	Naturalizado Decreto nº	

Beneficiários
.....

Marinã 03 de Janeiro de 2008

Erivaldes S. Macedones

ASSINATURA DO EMPREGADO



PO. EGAR DIRET

colocar você ou seus companheiros em risco de acidentes, privando pela segurança de todos;

- Alertar obrigatoriamente ao Encarregado / Empregador, afim de inibir atos e condições inseguras
- Comparecer ao departamento médico para exames periódicos sempre que solicitado;
- Realizar treinamentos de integração aos funcionários novatos, alertando sobre o importância do uso dos EPI's;
- Não manipular produto químico de forma insegura;
- Colaborar com a empresa na aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.

5. Procedimentos em caso de acidentes:

Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato, na falta deste, para o membro da CIPA e / ou ao Departamento Pessoal (Escritório de Contabilidade), para que possa ser providenciada a emissão da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, cujo prazo é de 24 horas.

Obs.: O acidente não comunicado, não será considerado para efeitos legais.

6. Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados.

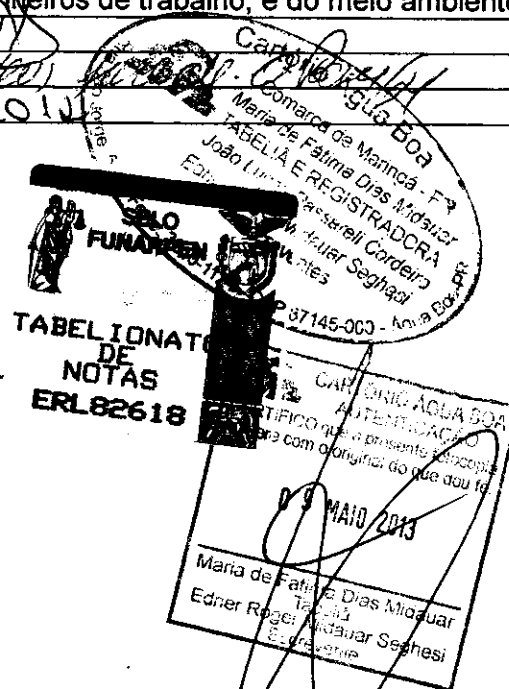
O não cumprimento ao disposto nesta Ordem de Serviço, sujeita o trabalhador às penas da lei, que vão desde advertência, suspensão, até demissão por Justa Causa.

Declaro que recebi, as orientações sobre segurança e medicina do trabalho, e cópia das orientações da Ordem de Serviço, e me comprometo a dirigir o caminhão e que me responsabilizo pela guarda e conservação dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive dos produtos que transporto. Sendo responsável pelos meus atos a partir deste momento, tendo consciência que serei passível de punição pelo descumprimento de qualquer item mencionado que exponha em risco a minha segurança ou de meus companheiros de trabalho, e do meio ambiente.

7. Assinatura do empregador:

8. Assinatura do empregado:

9. Data do recebimento 28/11/2012



ALTERAÇÃO DE SALÁRIO

(HORA-DIA-MES)

(HORA-DIA-MES)

Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por
Em	R\$	por	Em	R\$	por

DATA

ALTERAÇÃO DE CARGO

DATA

ALTERAÇÃO DE CARGO

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

DATA	SINDICATO

ACIDENTES OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em
Em	Alta em

FÉRIAS CONCEDIDAS

de	a	referente ao período de	a
de	a	referente ao período de	a
de	a	referente ao período de	a
de	a	referente ao período de	a
de	a	referente ao período de	a
de	a	referente ao período de	a
de	a	referente ao período de	a
de	a	referente ao período de	a
de	a	referente ao período de	a
de	a	referente ao período de	a

Observações

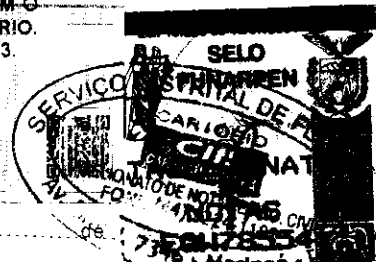


TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
SERVIÇO DISTRIITAL DE FLORIANÓPOLIS - MARINGÁ/PR
Av. Brasil, 7346 - CEP: 87015-280
Tel/Fax: (41) 3224-1182

Thais Helena Oliveira Carvajal Mendes

AUTENTICAÇÃO - A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O
ORIGINAL APRESENTADO NESTE CARTÓRIO.
G4YF8WUJ-374483-10 0052 Maringá-PR, 09 de maio de 2013.
Em Teste da Verdade.

Fátima de Araújo Casaroto
Escrivente Juramentada



Recebi os seguintes documentos que me

Data da Demissão

Assinatura



ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O.

() ADMISSÃO (X) PERIÓDICO () MUDANÇA DE FUNÇÃO
() RETORNO AO TRABALHO () DEMISSÃO

000147

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS SUBITENS 7.4.4 E 7.4.4.3 DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 07, PORTARIA Nº 08, DO MTE 13/05/96, ATESTO QUE O(A) SR.(A) **ERACLIDES DE SOUZA MARCONDES**
COM IDADE DE 46 ANOS, PORTADOR(A) DO R.G. Nº 5.933.741-6, REALIZOU OS SEGUINTE EXAMES:

RISCOS	EXAMES COMPLEMENTARES	DATA
(X) FÍSICO	AUDIOMETRIA	14/02/2013
(X) QUÍMICO	ESPIROMETRIA	14/02/2013
() BIOLÓGICO	EXAME CLÍNICO	14/02/2013
(X) ERGONÔMICO	HEMOGRAMA	14/02/2013
() RISCO DE ACIDENTES		
() PREVENTIVO		
() NENHUM RISCO		

ENCONTRANDO-SE FÍSICO E MENTALMENTE:

(X) APTO () APTO COM RESTRIÇÕES () INAPTO

PARA A FUNÇÃO DE OPERADOR DE PERFURATRIZ
NO SETOR MÁQUINA

NA EMPRESA PERFURINGÁ PERFURAÇÃO MARINGÁ LTDA- ME

OBSERVAÇÕES:

18 FEV. 2013

RECEBI A 2ª VIA DESTA EM ___/___/___

MÉDICO EXAMINADOR

CRM 27863

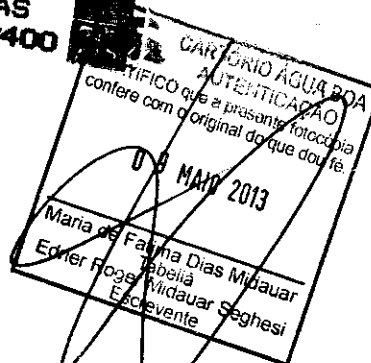
ADLER MENEZES DOMINGOS

MÉDICO DO TRABALHO - COORDENADOR DO POSTO

AV HUMAITA, 420 - CEP: 87014-200 - FONE: (44) 3209-583 - MARINGÁ - PR

TRABALHADOR

SELO
FUNARPE
TABELIONAT
DE
NOTAS
ERL82400



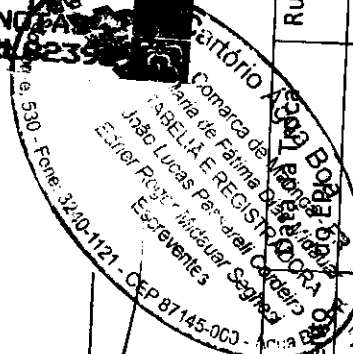
Handwritten signature and initials.

Ficha de Controle de EPI

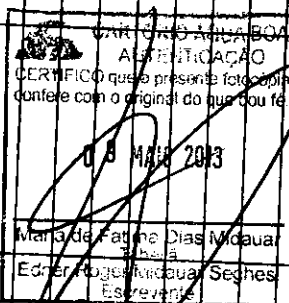
De acordo com a Norma Regulamentadora NR -06 da Portaria 3.214/78, fornecemos gratuitamente aos funcionários, o EPI' s- Equipamento de Proteção Individual , do qual se comprometam a usa-los nas finalidades a que se destinam , e mantelos em perfeito estado de conservação. Também aqui se comprometem a devolvê-lo em caso de desligamento da Empresa.

Nome do Funcionario: Eracides Marcondes

Assinatura do Funcionário: Eracides Marcondes



EPI-Tipo	Nome do Fabricante	C.A. Nº.	Data do Recebimento	Rubrica
Capacete	Proteção	14104	08.02.13	
Proteção Orelha	Ultrag	11022	07.02.13	
Capacete	Proteção	25956	08.02.13	
Proteção	Proteção	14235	08.02.13	
Proteção	Proteção	27910	08.02.13	
Proteção	Proteção	26900	08.02.13	



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Deja sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

PIS/PASEP

122.99421-15-9

NÚMERO

3717947

SÉRIE

002-0

UF

PR

Eracledes S. Marcondes

ASSINATURA DO TITULAR

COLAR DIREITO



TABELIONAT
DE
NOTAS
ERL 82375

Cartório Água Boa
Comarca de Maringá
TABELIA E REGISTRADORA
João Lucas Passarelli Corrêa
Ester Reger Midauar Seghesi
Escritório 03

CARTÓRIO ÁGUA BOA
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL DO QUE AQUI FÉ
09 MAIO 2013
Tabela de Fátima Dias Midauar
Tabela
Ester Reger Midauar Seghesi
Escritório 03

02

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

05/02/1967
NASCIMENTO

NOME: ERACLEDÉS DE SOUZA MARCONDES

LOC. DE NASC.: GUARAPUAVA - PR

FILIAÇÃO: EPAMINONDAS PRESTES MARCONDES

ADALZISA DE SOUZA MARCONDES

DOC.: PRESENTADO

CAS N° 128 LIV B 20 FLS 027

ESTADO CIVIL: CASADO

LEI Nº 048, DE 18 DE MAIO DE 1965

LOCAL DA EMISSÃO: AG. ATEND. GUARAPUAVA

EMIÇÃO: 31/10/2007

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE DOCUMENTO

PARA

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

LEGENDA

A - CASAMENTO C - DIVÓRCIO E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE G - DATA DE NASCIMENTO
B - SP. JUDICIAL D - ADOÇÃO F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

06

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR
 CCG/CPF/CEI
 ENDEREÇO
 MUNICÍPIO UF
 ESP. DO ESTABELECIMENTO
 CARGO

DATA DE ADMISSÃO DE DE
 REGISTRO Nº
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE
 COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA

CONTRATO DE TRABALHO

07

EMPREGADOR
 CCG/CPF/CEI
 ENDEREÇO
 MUNICÍPIO UF
 ESP. DO ESTABELECIMENTO
 CARGO

DATA DE ADMISSÃO DE DE
 REGISTRO Nº
 REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA

DATA DE SAÍDA DE DE
 COM. DISPENSA CD Nº
 FGTS Nº DA CONTA

SELO FUNARPEN
 TABELIONAT
 DE
 NOTAS
 ERL82376

Cartório Água Boa
 Comarca de Maracá - PA
 Maria de Fátima Dias Midaular
 TABELIA E REGISTRADORA
 João Lucas Passarelli Corrêa
 Escrevente
 1121 - CEP 67145-003 - Anápolis

CARTÓRIO ÁGUA BOA
 AUTENTICAÇÃO
 CERTIFICADO que a presente cópia
 confere com o original do que dou fé.
 9 MAIO 2013
 Maria de Fátima Dias Midaular
 Tabela
 Escrevente

28

ANOTAÇÕES GERAIS

MUDANÇA DE FUNÇÃO

FICA ALTERADA A FUNÇÃO PARA
 OPERADOR DE PERFURATRIZ EM
 21/08/2008

PERFURINGA PERF.MGA. LTDA

ANOTAÇÕES GERAIS

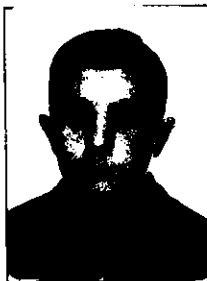
29

(Anotações autorizadas por lei)

Desconto de
 R/S 04/08 22,88
 C/S 03/08 331,09
 R/S 07/08 527,90
 R/S 12/08 333,09

REGISTRO DE EMPREGADO**CARACTERÍSTICAS FÍSICAS**

Cor
 Cabelo
 Olhos
 Altura
 Peso
 Sinais

**VISTO DA FISCALIZAÇÃO**

Guilherme de Bertoli Malcondes
 4160035 Série 001 PR
 C.P.F. C.I.C. n. 483.569.35 Título de Eleitor n.
 Cédula de Identidade R.G. n. 12 731 681-3 foi admitido em 03 de Setembro de 2012
 função de **ADJUNTO DE OP. DE PERFURATRIZ** com o salário de R\$ **917,50**
NOVECENTOS E DEZESETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
 por **mes** no seguinte horário de trabalho: das às horas, com
 intervalo para repouso e alimentação.

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

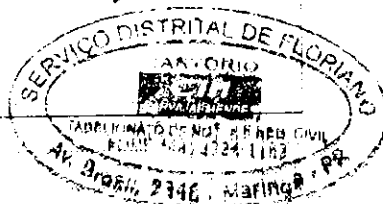
E optante? Sim ☒ Não ☐	Data da opção 03.09.2012	Data da retratação	Banco depositário CAZ
--	------------------------------------	-----------------------------	---------------------------------

Nacionalidade	QUANDO ESTRANGEIRO	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)
BRASILEIRO		
Filho de ERACILDES DE SOUZA	Carteira modelo 19 n.	Cadastrado em Sob n. 160.69404.149
e de MARINOS DE	Nº Registro Geral Nome do cônjuge	dep. no Banco CAZ FEDERAL
nascido em GRANIPUANA - PR	Casado(a) com brasileira(o)? Nome do cônjuge	endereço Códigos { Banco Agência
a 03 de SETEMBRO de 1991	Tem filhos brasileiros? Quantos?	endereço da agência
Estado civil CASADO	Data da chegada ao Brasil: de de	Obs.:
Nome do cônjuge	Naturalização Decreto n.	
Grau de instrução		
Residência		
Cart. Nac. Habitação n.		
Cert. Militar n.		

Beneficiários:

MARINGÁ 03 de **SETEMBRO** de **2012**

Guilherme de B. Malcondes
Assinatura do empregado





ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL - A.S.O.

() ADMISSÃO () PERIÓDICO () MUDANÇA DE FUNÇÃO
(X) RETORNO AO TRABALHO () DEMISSÃO

EM CONFORMIDADE AO DISPOSTO NOS SUBÍTEMOS 7.4.4 E 7.4.4.3 DA NORMA REGULAMENTADORA Nº 07, PORTARIA Nº 08 DO MTE 13/05/96, ATESTO QUE O(A) SR.(A) **GUILHERME DE BORTOLI MARCONDES** COM IDADE DE 21 ANOS, PORTADOR(A) DO R.G. Nº 127316813, REALIZOU OS SEGUINTE EXAMES:

000155

RISCOS	EXAMES COMPLEMENTARES	DATA
☐ FÍSICO ☐ QUÍMICO ☐ BIOLÓGICO ☒ ERGONÔMICO ☐ RISCO DE ACIDENTES ☐ PREVENTIVO ☐ NENHUM RISCO		

ENCONTRANDO-SE FÍSICO E MENTALMENTE:

☒ APTO () APTO COM RESTRIÇÕES () INAPTO

PARA A FUNÇÃO DE AJUDANTE DE SERVENTE.

NO SETOR OBRA

NA EMPRESA PERFURINGÁ PERFURAÇÃO MARINGÁ LTDA- ME

OBSERVAÇÕES:

MÉDICO EXAMINADOR

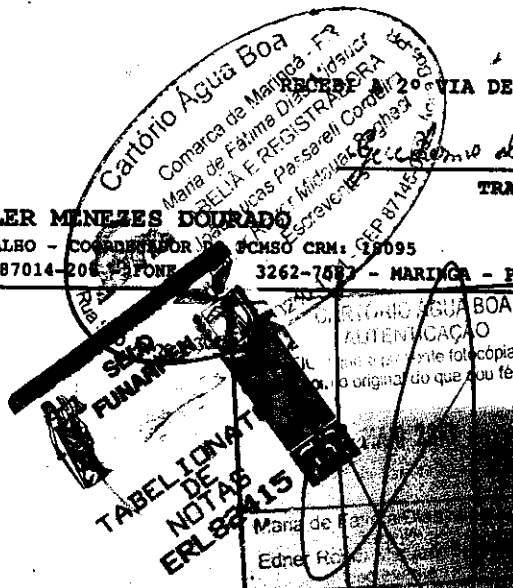
R. R. Moraes
MÉDICO
CRM: 22.263

ADLER MENEZES DOURADO

MÉDICO DO TRABALHO - COORDENADOR - FCMSC CRM: 22095

RV HUMAITA, 420 - CEP: 87014-206 - FONE: 3262-7687 - MARINGÁ - PR

TRABALHADOR



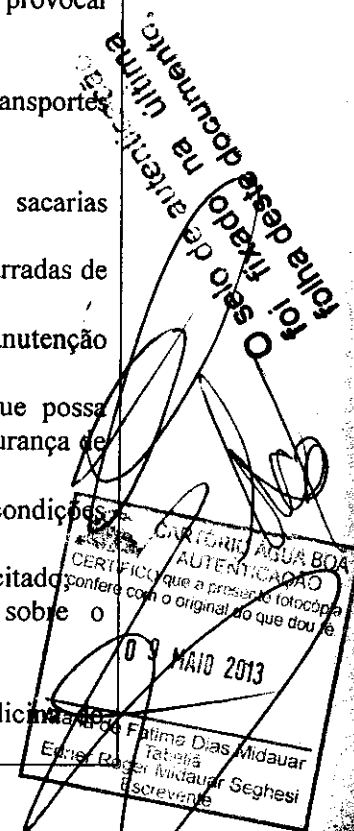
Perfuringá Perfurações Maringá Ltda ME CNPJ: 00.194.338/0001-21	ORDEM DE SERVIÇO Atividade da Empresa: Serviços especializados para construção não especificado anteriormente.
Sector: Perfuratriz	
Cargo: Ajudante Operador Perfuratriz	
Por sua Obra:	
A Empresa Perfuringá Perfurações Maringá Ltda ME em cumprimento ao Artigo 157 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho , inciso II da Lei 6514/77 Norma Regulamentar NR-1, capítulo 1.7.b da Portaria 3214/78 alterada pelas Portarias 06/83 e 03/88 13/93 do Ministério do Trabalho, vem determinar a obrigatoriedade do cumprimento ao disposto nesta Ordem de Serviço, de forma permanente.	
1. Descrição qualitativa da atividade deste cargo e função:	
Auxiliar o operador, carregar materiais, buscar ferramentas e materiais, secar os furos com ar comprimido, auxiliar na manutenção das máquinas, lavar as maquinas e ajudar carregar caminhão de explosivos e acessórios quando necessário..	
2. Agentes Associados às Atividades	
Ergonômico / Postura Inadequada, Transporte de Peso; Físico / Ruído, Químico / Poeira e Produtos Químicos; Risco de Acidentes / Queda da altura, Queda de Objetos e Máquinas e Equipamentos	
3. EPI's / EPC a serem utilizados durante a atividade a ser desenvolvida:	
Treinamento Postural e utilizar carrinho de transporte; Utilizar protetor auricular; Utilizar máscara respiratória PFF-1 com filtro contra poeira sílica; Utilizar luvas de látex ou creme de proteção para as mãos; Utilizar capacete de segurança e botinas com biqueiras de PVC; Utilizar cinto de segurança tipo pára-quedista; Treinamento educativo e não neutralizar dispositivos de segurança. As máquinas deverão ter proteção em pontos de agarramento (correias e polias); Realizar manutenção periódica, o Operador deverá possuir treinamento e verificar as condições da máquina ou equipamento antes da realização dos serviços	
4. Obrigações e proibições que os empregados devam tomar ciência e cumprir	
▪ Manter os EPIS limpos, em bom estado de conservação e devidamente higienizado e acondicionado em local próprio. ▪ A política da empresa é de inibir vícios que possam causar acidentes e ou provocar doenças para os trabalhadores; ▪ Não dirigir embriagado, ou após ter ingerido substancias químicas diversas; ▪ Proibido fumar ou usar chamas nas proximidades do paiol, do caminhão de transportes e na área de risco; ▪ Empilhar e desempilhar o material explosivo de forma segura; ▪ É proibido derrubar, bater, arrastar, jogar, rolar os recipientes, caixas e sacarias contendo explosivo; ▪ Ter cuidado especial com a carga e descarga do material, para que sejam amarradas de forma a evitar deslizamentos, danos ou acidentes; ▪ Inspeccionar diariamente as condições quanto: as placas e sinalizações, manutenção preventiva, limpeza e higienização; ▪ Comunique a CIPA ou o Designado da CIPA qualquer irregularidade que possa colocar você ou seus companheiros em risco de acidentes, privando pela segurança de todos; ▪ Alertar obrigatoriamente ao Encarregado / Empregador, afim de inibir atos e condições inseguras ▪ Comparecer ao departamento médico para exames periódicos sempre que solicitado; ▪ Realizar treinamentos de integração aos funcionários novatos, alerta sobre importância do uso dos EPI's; ▪ Não manipular produto químico de forma insegura; ▪ Colaborar com a empresa na aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.	

Guilherme de Brito Vercane



O seio da documentação foi fixado na última folha deste documento.

Perfuringá Perfurações Maringá Ltda ME CNPJ: 00.194.338/0001-21	ORDEM DE SERVIÇO Atividade da Empresa: Serviços especializados para construção não especificado anteriormente.
Setor: Perfuratriz	
Cargo: Operador Perfuratriz	
Por sua Obra:	
A Empresa Perfuringá Perfurações Maringá Ltda ME em cumprimento ao Artigo 157 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, inciso II da Lei 6514/77 Norma Regulamentar NR-1, capítulo 1.7.b da Portaria 3214/78 alterada pelas Portarias 06/83 e 03/88 13/93 do Ministério do Trabalho, vem determinar a obrigatoriedade do cumprimento ao disposto nesta Ordem de Serviço, de forma permanente.	
1. Descrição qualitativa da atividade deste cargo e função:	
Perfurar com o martelo ou a perfuratriz, secar os furos com ar comprimido, quando necessário perfurar a rocha para o fogachinho (bode) e ajudar na detonação das rochas. Fazer a manutenção do martelo, do compressor e da perfuratriz. Lavar as máquinas, ajudar carregar caminhão de explosivos e acessórios quando necessário.	
2. Agentes Associados às Atividades	
Ergonômico / Postura Inadequada; Físico / Ruído, Químico / Poeira e Produtos Químicos; Risco de Acidentes / Queda da altura, explosão e Máquinas e Equipamentos	
3. EPI's / EPC a serem utilizados durante a atividade a ser desenvolvida:	
Treinamento Postural e utilizar carrinho de transporte; Utilizar Protetor Auricular; Utilizar máscara respiratória PFF-1 com filtro contra poeira sílica; Utilizar luvas de látex ou creme de proteção para as mãos; Utilizar cinto de segurança tipo pára-quedista Obter o curso de blaster; Treinamento educativo e não neutralizar dispositivos de segurança. As máquinas deverão ter proteção em pontos de agarramento (correias e polias) e nas partes; O Operador deverá possuir treinamento e verificar as condições da máquina ou equipamento antes da realização dos serviços	
4. Obrigações e proibições que os empregados devam tomar ciência e cumprir	
▪ Manter os EPIS limpos, em bom estado de conservação e devidamente higienizado e acondicionado em local próprio. ▪ A política da empresa é de inibir vícios que possam causar acidentes e ou provocar doenças para os trabalhadores; ▪ Não dirigir embriagado, ou após ter ingerido substâncias químicas diversas; ▪ Proibido fumar ou usar chamas nas proximidades do paiol, do caminhão de transportes e na área de risco; ▪ Empilhar e desempilhar o material explosivo de forma segura; ▪ É proibido derrubar, bater, arrastar, jogar, rolar os recipientes, caixas e sacarias contendo explosivo; ▪ Ter cuidado especial com a carga e descarga do material, para que sejam amarradas de forma a evitar deslizamentos, danos ou acidentes; ▪ Inspeccionar diariamente as condições quanto: as placas e sinalizações, manutenção preventiva, limpeza e higienização; ▪ Comunique a CIPA ou o Designado da CIPA qualquer irregularidade que possa colocar você ou seus companheiros em risco de acidentes, privando pela segurança de todos; ▪ Alertar obrigatoriamente ao Encarregado / Empregador, afim de inibir atos e condições inseguras ▪ Comparecer ao departamento médico para exames periódicos sempre que solicitado; ▪ Realizar treinamentos de integração aos funcionários novatos, alerta sobre o importância do uso dos EPI's; ▪ Não manipular produto químico de forma insegura; ▪ Colaborar com a empresa na aplicação das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho.	



5. Procedimentos em caso de acidentes:

Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato, na falta deste, para o membro da CIPA e / ou ao Departamento Pessoal (Escritório de Contabilidade), para que possa ser providenciada a emissão da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, cujo prazo é de 24 horas.

Obs.: O acidente não comunicado, não será considerado para efeitos legais.

6. Nota:

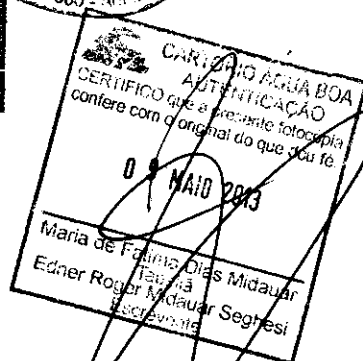
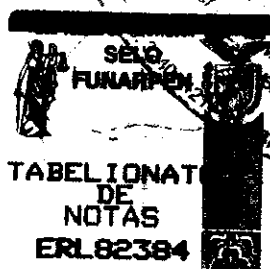
Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados.

O não cumprimento ao disposto nesta Ordem de Serviço, sujeita o trabalhador às penas da lei, que vão desde advertência, suspensão, até demissão por Justa Causa.

Declaro que recebi, as orientações sobre segurança e medicina do trabalho, e cópia das orientações da Ordem de Serviço, e me comprometo a dirigir o caminhão e que me responsabilizo pela guarda e conservação dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive dos produtos que transporto. Sendo responsável pelos meus atos a partir deste momento, tendo consciência que serei passível de punição pelo descumprimento de qualquer item mencionado que exponha em risco a minha segurança ou de meus companheiros de trabalho, e do meio ambiente.

7. Assinatura do empregador:**8. Assinatura do empregado:**

Data do recebimento 03.11.12



DADOS PESSOAIS DO EMPREGADO

Nome: GUILHERME DE BORTOLI MARCONDES
 Data de Nascimento: 03/09/1972
 Estado Civil: CASADO
 Profissão: ADJUDANTE DE OBRAS
 Endereço: AVENIDA PARANAVAI, 1911, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANT, MARINGÁ, PR
 CEP: 87070-130
 UF: PR
 Assinatura: [Assinatura]

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA ME
 C.N.P.J.: 00.194.338/0001-21 CNAE.: 439919-9
 AVENIDA PARANAVAI 1911
 PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANT CEP: 87070-130
 MARINGA UF: PR

Empregado: **GUILHERME DE BORTOLI MARCONDES**

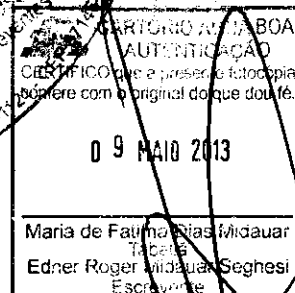
Admissao: 03 DE SETEMBRO DE 2012 0231/000014

Funcao : ADJUDANTE DE OBRAS DE PERFURATRIZ*****
 C.B.O. : 7112-3
 Salario : R\$ 917,40 (novecentos e dezessete reais e quarenta centavos*****), Por Mês

PERFURINGA PERFURACOES MARINGA LTDA ME

Assinatura do Empregado: [Assinatura]Assinatura do Empregador: [Assinatura]Assinatura do Testemunha: [Assinatura]Assinatura do Testemunha: [Assinatura]

Cartório Água Boa
 Comarca de Maracá - PA
 Maria de Fátima Dias Midaue
 TABELIA E REGISTRADORA
 João Lucas Passos Seghesi
 Escrevente



[Assinatura]
[Assinatura]

5. Procedimentos em caso de acidentes:

Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato, na falta deste, para o membro da CIPA e / ou ao Departamento Pessoal (Escritório de Contabilidade), para que possa ser providenciada a emissão da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, cujo prazo é de 24 horas.

Obs.: O acidente não comunicado, não será considerado para efeitos legais.

6. Nota:

Não executar qualquer atividade sem treinamento e pleno conhecimento dos riscos e cuidados a serem observados.

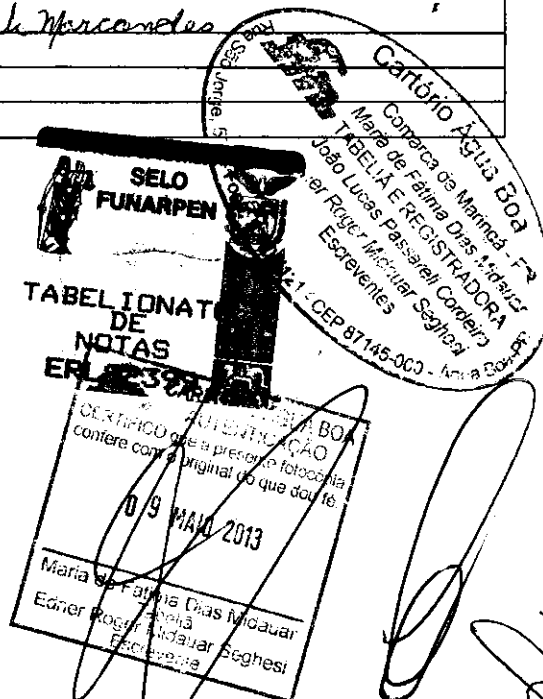
O não cumprimento ao disposto nesta Ordem de Serviço, sujeita o trabalhador às penas da lei, que vão desde advertência, suspensão, até demissão por Justa Causa.

Declaro que recebi, as orientações sobre segurança e medicina do trabalho, e cópia das orientações da Ordem de Serviço, e me comprometo a dirigir o caminhão e que me responsabilizo pela guarda e conservação dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive dos produtos que transporto. Sendo responsável pelos meus atos a partir deste momento, tendo consciência que serei passível de punição pelo descumprimento de qualquer item mencionado que exponha em risco a minha segurança ou de meus companheiros de trabalho, e do meio ambiente.

7. Assinatura do empregador:**8. Assinatura do empregado:**

Guilherme de Brito Marques

Data do recebimento 03/09/12



OK



PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2013

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

Às treze horas e trinta minutos do dia treze de maio do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Yoseph Extoperman Goloiuch e Haydiane Cristina Bora e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 051/2013, que tem por objetivo a **contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedra de Município**, pelo critério de Menor Preço Unitário. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Empresa	ME ou EPP	Representante
Perfuringá Perfurações Maringá Ltda	Não	Aparecido Coelho

Aberto o envelope de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que a Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos os seguintes valores iniciais:

Lote Único - Perfuração e detonação de cascalho

1º Classificado - Perfuringá - Valor Unitário- R\$ 10,00

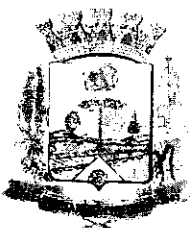
Analisada as propostas, passou-se a fase de negociação de preços onde, após análise, o Sr. Aparecido apresentou o seguinte preço:

Lote Único - Perfuração e detonação de cascalho

1º Classificado - Perfuringá - Valor Unitário- R\$ 9,50

Após a análise da habilitação da empresa Perfuringá Perfurações Maringá Ltda, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeiro informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Haydiane Cristina Bora (Pregoeiro), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro) e Yoseph Extoperman Goloiuch (Pregoeiro) e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Aparecido Coelho	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000161

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

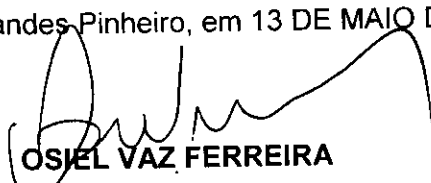
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2013

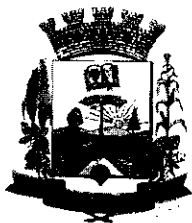
O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 051/2013, que tem por objeto **Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia** pelo critério de Menor preço:

- PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGA LTDA CNPJ Nº 00.194.338/0001-21 **VALOR GLOBAL R\$ 95.000,00.**

Fernandes Pinheiro, em 13 DE MAIO DE 2013


OSIEL VAZ FERREIRA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000162

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Nº do Edital:051/2013

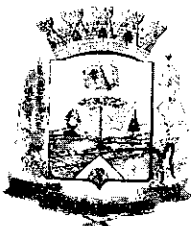
Tipo: menor preço

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedra de Município, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) Perfuringa Perfurações Maringá Ltda, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 13 de maio DE 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico
OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000163

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia** pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 051/2013:

- PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGA LTDA CNPJ Nº 00.194.338/0001-21 -
VALOR GLOBAL R\$ 95.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 DE MAIO

DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
PREFEITO MUNICIPAL

63	ÓLEO SEMI SINTÉTICO 15W40	X-X-X	S LITR O	50 0	X-X-X	R\$ 18.70	R\$ 9.350,00
							R\$ 91.32 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão entregues na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo desse edital, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo

dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

OSMAR HOPPE ME

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:6E5E25E1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 051/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e**

6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos de perfuração e detonação de rochas (combustível, lubrificantes explosivos, maquinário, funcionário, entre outros).

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infelizmente do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 13 de maio de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3A58AE7D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 047/2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços, pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 047/2013:

- FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 79.571.519/0001-80 -VALOR GLOBAL R\$ 77.300,00.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 DE MAIO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C29923B4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **ADJUDICAÇÃO PREGÃO 047/2013**

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 047/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 047/2013, que tem por objeto Aquisição automóveis, 0 km, para registro de preços pelo critério de Menor preço:

- FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 79.571.519/0001-80 -VALOR GLOBAL R\$ 77.300,00.

Fernandes Pinheiro, em 14 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:0D1305A8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2013**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 060/2013

Início: 14/05/2013 **Validade/Término:** 14/05/2014

Objeto: Aquisição de automóveis, 0 km, para registro de preços.

Razão Social: Famma Comércio de Veículos Ltda

CNPJ: 79.571.519/0001-80

Endereço: Rua Clotario Portugal, 674, Centro, União da Vitória

Telefone: (42) 3522-5533

Representante Legal: Walmor Lotoski

Cargo: sócio-administrador

R.G. 1.813.319-9

CPF : 108.951.919-20

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à aquisição de automóveis, 0 km, para registro de preços.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam abaixo:

serviços de engenharia pelo critério de Menor preço, e declara a participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 051/2013:

- PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGA LTDA CNPJ Nº 00.194.338/0001-21 - VALOR GLOBAL R\$ 95.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 13 DE MAIO DE 2013.

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Golouich
Código Identificador:CAA097C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 051/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 051/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 051/2013, que tem por objeto **Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia** pelo critério de Menor preço:

- PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGA LTDA CNPJ Nº 00.194.338/0001-21 VALOR GLOBAL R\$ 95.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 13 DE MAIO DE 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Golouich
Código Identificador:B7119A4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 059/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013

Início: 13/05/2013 **Validade/Término:** 12/05/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município

Razão Social: PERFURINGA PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
CNPJ: 00.194.338/0001-21
Endereço: AV. PARANAÍ 1911
Telefone: 44 3225 1582
Representante Legal: APARECIDO COELHO
Cargo: Representante Legal
R.G. 1.244.172-0
CPF 278.327.759-04

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedreira do Município.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
1	Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia.	m3	10.000	9,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis quando do início do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000166

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013

Início: 13/05/2013**Validade/Término:** 12/05/2014**Objeto:** Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedra do Município**Razão Social:** PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA**CNPJ:** 00.194.338/0001-21**Endereço:** AV. PARANAÍ 1911**Telefone:** 44 3225 1582**Representante Legal:** APARECIDO COELHO**Cargo:** Representante Legal**R.G.** 1.244.172-0**CPF** 278.327.759-04**CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS**

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedra do Município.

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário
1	Execução de perfuração e detonação de cascalho em cascalheira do Município, para aplicação em estradas rurais e serviços de engenharia.	m ³	10.000	9,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1 Os serviços serão prestados conforme necessidade do Município, sendo feita solicitação através de Ordem de Serviços no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, devendo o serviço ser prestado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis quando do início do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

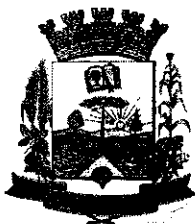
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000167

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços contratados não serão reajustados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1 Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

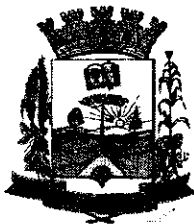
6.2 Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento dos funcionários e equipamentos de perfuração e detonação de rochas (combustível, lubrificantes explosivos, maquinário, funcionário, entre outros).

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6 Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000168

derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornecer aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9 Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10 Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infelizmente do trabalho

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Indicar os locais para execução dos serviços;

7.2 Fiscalizar a execução dos serviços;

7.3 Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.

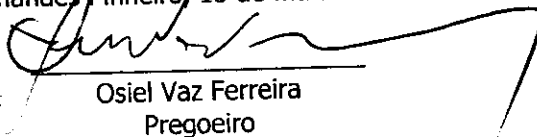
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro/ 13 de maio de 2013


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
Fornecedor

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro - PR.

Contratada: L. C. B. Assessoria e Informática Ltda. - CNPJ nº 01.451.753/0001-86.

Objeto/Finalidade: Prestação de Serviços Profissionais de Assessoramento e Treinamento em Sistemas do SIM-AM 2014.

Preço Global: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Prazo: De fevereiro a 31 de dezembro de 2014.

Preço Global: R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais).

Forma de Pagamento: 11 (onze) parcelas iguais e mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), sem reajustes durante o período.

Início da execução: Fevereiro de 2014.

Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 523/2013).

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 31 de janeiro de 2014.

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS

Presidente da Câmara - Contratante

L. C. B. ASSESSORIA E INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 01.451.753/0001-86

Contratada.

Publicado por:

Alvaro Jose Fontoura

Código Identificador:EB007AF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013

Início: 13/05/2013 **Validade/Término:** 12/05/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedra do Município

Razão Social: PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

CNPJ: 00.194.338/0001-21

Endereço: AV. PARANAÍ 1911

Telefone: 44 3225 1582

Representante Legal: APARECIDO COELHO

Cargo: Representante Legal

R.G. 1.244.172-0

CPF 278.327.759-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original, passando a quantidade de 10.000 para 12.500 metros cúbicos, ao valor de R\$ 9,50 o metro cúbico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2014

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:41235B7B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2013

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 076/2013

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 070/2013

Início: 16/07/2013 **Validade/Término:** 16/07/2014

Objeto: Aquisição de sêmen bovino para inseminação artificial, luva, bainha, caixa de isopor e nitrogênio líquido

Razão Social: Alta Genetics do Brasil Ltda

CNPJ: 00.771.945/0001-07

Endereço: Rod. Br 050, S/n 164, Parque Hileia, Uberaba, Minas Gerais, CEP: 38.055-010.

Telefone: (34) 3318-7727

e-mail: cherker@altagenetics.com

Representante Legal: Heverardo Rezende Carvalho

Cargo: representante legal

R.G. 115.562

CPF 140.717.896-20

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original do item 3 - Sêmen Convencional da Raça Jersey -, passando a quantidade de 280 para 350 doses, ao valor de R\$ 18,90 a dose.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 30 de janeiro de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

ALTA GENETICS DO BRASIL LTDA

Fornecedor

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:AE55C700

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O PREFEITO do município de Fernandes Pinheiro, Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene, material de limpeza e utensílios domésticos, para a Secretaria Municipal de Educação, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara as participantes abaixo, com respectivos valores globais, como vencedoras do Tomada de Preços nº 001/2014.

L & L Cavassim Ltda - Valor Global: R\$ 28.595,50

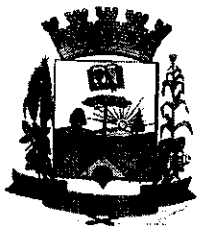
Mariano Ivasko & Cia Ltda - Valor Global: R\$ 108.708,99

Osmair Rodrigues ME - Valor Global: R\$ 206.558,55

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 10 de fevereiro de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000170

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013

Início: 13/05/2013

Validade/Término: 12/05/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedra do Município

Razão Social: PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

CNPJ: 00.194.338/0001-21

Endereço: AV. PARANAVAÍ 1911

Telefone: 44 3225 1582

Representante Legal: APARECIDO COELHO

Cargo: Representante Legal

R.G. 1.244.172-0

CPF 278.327.759-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original, passando a quantidade de 10.000 para 12.500 metros cúbicos, ao valor de R\$ 9,50 o metro cúbico.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2014

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira

PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000171

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2013

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2013

Início: 13/05/2013

Validade/Término: 12/05/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em perfuração e detonação de basalto fraturado em pedra de Município

Razão Social: PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA

CNPJ: 00.194.338/0001-21

Endereço: AV. PARANAVAÍ 1911

Telefone: 44 3225 1582

Representante Legal: APARECIDO COELHO

Cargo: Representante Legal

R.G. 1.244.172-0

CPF 278.327.759-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO

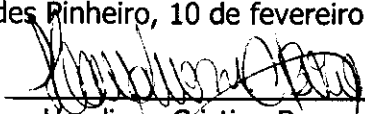
Conforme estipulado no item 19.3 do edital original, fica acrescido o quantitativo licitado em 25% sobre a quantidade original, passando a quantidade de 10.000 para 12.500 metros cúbicos, ao valor de R\$ 9,50 o metro cúbico.

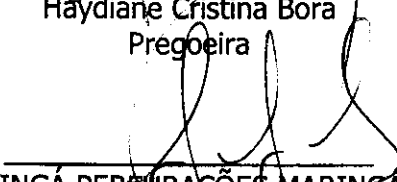
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da ata de registro de preço, não atingido pelo presente termo aditivo.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Fernandes Pinheiro, 10 de fevereiro de 2014


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira


PERFURINGÁ PERFURAÇÕES MARINGÁ LTDA
Fornecedor

